



Número: **0000129-72.2024.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **24/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANE RAMOA DUARTE MOLINA (REQUERENTE)	MARCELO MENESES ECHEVERRIA DE LIMA (ADVOGADO)
MARIA HELENA LIMA DIAS (REQUERENTE)	ADY DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO)
ROSA FERREIRA LIMA E SILVA (REQUERENTE)	ADY DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO)
DAVID VALDES FRANCO (REQUERENTE)	MARCELO MENESES ECHEVERRIA DE LIMA (ADVOGADO)
DENIZE RAQUEL RUDIS (REQUERENTE)	JOSE CARLOS PARPINELLI JUNIOR (ADVOGADO) GABRIEL CALEPSO ARCE (ADVOGADO)
MARILENE CARVALHO (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO) MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE (ADVOGADO)
ELCIO TRUDE DAUTO (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO) MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE (ADVOGADO)
ROSALVA SAUCEDO PAZETTO (REQUERENTE)	MAURO ALCIDES LOPES VARGAS (ADVOGADO) JACENIRA MARIANO (ADVOGADO)
ANA CAROLINA DOS SANTOS UCHELLI (REQUERENTE)	MARCELO MENESES ECHEVERRIA DE LIMA (ADVOGADO)
ISMAEL RIBEIRO IBANEZ (REQUERENTE)	OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO (ADVOGADO)
NEUZA DUARTE RODRIGUES (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO) MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE (ADVOGADO)
EMILIANO BENITES (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
ENEDISON NILBA DOS SANTOS (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
MATHEUS MATOS MARTINS MORALES (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
AGNA VALERIO SCHIAVI (REQUERENTE)	LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE (ADVOGADO)
MARIA HELENA PINHEIRO VIANA KUSSABA (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
RITA PAREDES DA SILVA (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
JOSE LUCIMAR DE ALMEIDA (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
CAROLAINE VIDAR DOS SANTOS (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
PAULO FERREIRA RODRIGUES (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
WANDERLEY TRINDADE DA SILVA (REQUERENTE)	TAMARA HATSUMI PEREIRA FUJII (ADVOGADO) ALDO GEOVANI RODRIGUES VAEZ (ADVOGADO)
PAULA CAROLINA OLMEDO (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)

MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (REQUERENTE)	
ANDRESSA VIEIRA DA COSTA (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
FATIMA MESSIAS DOS ANJOS (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
TATIANE ESCOBAR FLORENCIANO (REQUERENTE)	JEANE APARECIDA DE LIMA (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
WILLIAN MARQUES FAVARETTO (REQUERENTE)	MAURO ALCIDES LOPES VARGAS (ADVOGADO)
GIULIANA GABRIELI RODRIGUES OVELAR (REQUERENTE)	MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE (ADVOGADO)
MAURA GALEANO DOS SANTOS (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
ROSILENE SALINA DAVALOS (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
LEIDIANE ALVES DOS SANTOS (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
REGINA LOPES SALINA (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
SERGIO BENITES (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
KELLY IFRAN LIMA (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
LUCAS NUNES DE SOUZA (REQUERENTE)	RADMILA DA ROCHA AIDAR (ADVOGADO) DIEGO DA ROCHA AIDAR (ADVOGADO)
MICHAEL SCHEREIBER TORRES (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
ELIZABETE CAMARGO (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
TALIA REMBI (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
NILSON DE JESUS COSTA (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
MICHELE DE JESUS COSTA (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
EURICO CARLOS MELO DA SILVA (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
ARLEY DIAS DA CONCEICAO (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
JOAO GARCIA VERA (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
ANA QUELI VIEIRA AJALA (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
SOELY ALVES CORDEIRO (REQUERENTE)	JEANE APARECIDA DE LIMA (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
LEONARDO CARVALAN (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
PATRICIA CORREA BORGES (REQUERENTE)	JEANE APARECIDA DE LIMA (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
RONDINELE APARECIDO MORAES CAVALHEIRO (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
JANETE MATOS PEREIRA (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
ELIANE DA CUNHA RECALDE (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
SUZANIR CAVALHEIRO (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
VANEIR FERNANDES GONCALVES (REQUERENTE)	JEANE APARECIDA DE LIMA (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
CRISTIANE SANGUINA MARQUES (REQUERENTE)	RADMILA DA ROCHA AIDAR (ADVOGADO) DIEGO DA ROCHA AIDAR (ADVOGADO)
FREDERICO VENIGNO BEZERRA (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
VANIA APARECIDA DA SILVA (REQUERENTE)	MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE (ADVOGADO)
VINICIUS RODRIGUES FRANCO (REQUERENTE)	DIEGO DA ROCHA AIDAR (ADVOGADO) RADMILA DA ROCHA AIDAR (ADVOGADO)
MARCIANO JOSE SCHUTZ (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
SANDRO BRUNO MULINA (REQUERENTE)	LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE (ADVOGADO)
RENATA DA SILVA LOPES (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
GLEICE ATANAZIO RODRIGUES (REQUERENTE)	JEANE APARECIDA DE LIMA (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
WALDIR GALEANO DOS SANTOS (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)

JOSE ASUNCION FIQUEREDO VERA (REQUERENTE)	LINCOLN RAMON SACHELARIDE (ADVOGADO)
DARIO COMAN GARCIA (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
RUBEN ROJAS ARCE (REQUERENTE)	FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO)
PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA (REQUERIDO)	MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR (ADVOGADO)
PADARIA E CONFEITARIA NOVA POSITIVA LTDA (REQUERIDO)	MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR (ADVOGADO)
IDEALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (REQUERIDO)	MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR (ADVOGADO)
ADAO CARLOS MORISCO (REQUERIDO)	MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR (ADVOGADO)
ARTE DEL GRANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (REQUERIDO)	
DESIREE OLIVEIRA KARASEK HAZIME (REQUERIDO)	
RENAN OLIVEIRA KARASEK (REQUERIDO)	
MARIA DO CARMO CORIO DI BURIASCO (REQUERIDO)	
Vara do Trabalho de Ponta Porã (TERCEIRO INTERESSADO)	
ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
INSTITUICAO ASCAR - ACAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE (TERCEIRO INTERESSADO)	
APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P PORA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ASILO CRISTAO DE PONTA PORA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4946705	24/09/2024 18:54	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
4946811	24/09/2024 18:54	Documento_73c8a98 - Solicitação MPT	Documento Diverso
4946812	24/09/2024 18:54	Documento_9a0095c - documentos Camará	Documento Diverso
4946813	24/09/2024 18:54	Documento_bfb596a - Despacho defere pedido MPT	Documento Diverso
4946814	24/09/2024 18:54	Documento_c14b4b3 - despacho outras instituições	Documento Diverso
4946815	24/09/2024 18:54	Documento_f4340ba - alvará Camará	Documento Diverso
4946816	24/09/2024 18:54	Documento_217d6c2 - orçamento Arcar	Documento Diverso
4946817	24/09/2024 18:54	Documento_7cda439 - contituição Ascar	Documento Diverso
4946818	24/09/2024 18:54	Documento_3cf3675 - continuação Ascar	Documento Diverso
4946819	24/09/2024 18:54	Documento_28fc5a1 - Continuação Arcar	Documento Diverso
4946820	24/09/2024 18:54	Documento_0f1075b - Continuação Arcar	Documento Diverso
4946821	24/09/2024 18:54	Documento_c1964dd despacho liberação Ascar	Documento Diverso
4946822	24/09/2024 18:54	Documento_2eda539 - alvará Ascar	Documento Diverso
4946823	24/09/2024 18:54	Documento_f7a5004 - orçamento Apae	Documento Diverso
4946824	24/09/2024 18:54	Documento_21104a9 - continuação Apae	Documento Diverso
4946825	24/09/2024 18:54	Documento_2954a93 - Continuação Apae	Documento Diverso

49468 26	24/09/2024 18:54	Documento_64ee100 - Continuação Apae	Documento Diverso
49468 27	24/09/2024 18:54	Documento_f5039a8 Continuação Apae	Documento Diverso
49468 28	24/09/2024 18:54	Documento_3614c5b - orçamento Lar dos Idosos	Documento Diverso
49468 29	24/09/2024 18:54	Documento_13e06c9 - despacho novo rateio	Documento Diverso
49468 30	24/09/2024 18:54	Documento_666a4bd(1) - Alvará Apae	Documento Diverso
49468 31	24/09/2024 18:54	Documento_50f30f8 - Prestação de Contas Camará	Documento Diverso
49468 32	24/09/2024 18:54	Documento_a9bc89b - Orçamento Lar do Idodos	Documento Diverso
49468 33	24/09/2024 18:54	Documento_6b79bb6 - Prestação de Contas Apae	Documento Diverso
49468 34	24/09/2024 18:54	Documento_01cb241 - Despacho Liberação Lar dos Idosos	Documento Diverso
49468 35	24/09/2024 18:54	Documento_c7447b7 - alvará Lar dos Idosos	Documento Diverso
49468 36	24/09/2024 18:54	Documento_4f02144 - Alvará Lar dos Idosos	Documento Diverso
49468 37	24/09/2024 18:54	Documento_68582c5 - alvará Lar dos Idosos	Documento Diverso
49468 38	24/09/2024 18:54	Documento_d31e446 - Prestação de Contas Lar dos Idosos	Documento Diverso
49468 39	24/09/2024 18:54	Documento_b0ffb46 - Prestação de contas Ascar	Documento Diverso
49468 40	24/09/2024 18:54	Documento_42b2e9c - Desp. PJeCor	Documento Diverso
52236 31	26/11/2024 13:49	Certidão retificação autuação	Ato Ordinatório
52243 60	26/11/2024 18:38	Decisão	Decisão
64263 03	22/08/2025 16:14	E-mail enviado à Comunicação Social	Certidão
64263 04	22/08/2025 16:14	E-mail - Encaminha decisão referente ao processo PP 0000066-47.2024.2.00.0524-prestação de contas	Documento de Comprovação

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento à Resolução Administrativa n. 149/2022 do Eg. TRT da 24ª Região, que houve destinação de numerário à ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA, INSTITUICAO ASCAR - ACAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE, APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DE PONTA PORÃ e ao ASILO CRISTAO DE PONTA PORA, conforme determinado pelo MM. Juiz Titular, Dr. Marcelino Gonçalves, no bojo do Processo n. 0024361-88.2020.5.24.0066, conforme comprovantes e documentos anexos.

Certifico, ainda, que são anexados à presente, requerimento do MPT, os despachos que determinaram a liberação de numerário, os alvarás judiciais e as prestações de contas de utilização dos recursos, com as respectivas notas fiscais.

Considerando que 4 (quatro) reclamantes do processo originário não possuem CPF cadastrado e tendo em vista que, conforme Manual do PJeCor, a Vara do Trabalho, por possuir perfil de procurador/advogado, não consegue incluir requerentes (polo ativo) sem o número do CPF, solicito que o cadastro seja realizado pela Corregedoria Regional (requerentes e advogados, conforme informações abaixo), que possui perfil de acesso diferente daquele utilizado pela Vara do Trabalho/Diretor de Secretaria:

Waldir Galeano Dos Santos

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS , 569 , Escritório de Advocacia
CENTRO - PONTA PORA - MS - CEP: 79904-616
Mariusa Roberto da Silva Sachelaride (ADVOGADO)
(CPF: 543.941.391-04)
(OAB: MS8328)
(E-mail: mariusadv@bol.com.br)
Lincoln Ramon Sachelaride (ADVOGADO)
(CPF: 558.250.951-87)
(OAB: MS14550)
(E-mail: advocaciasachelaride@bol.com.br)

José Asuncion Figueredo Vera

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS , 569
CENTRO - PONTA PORA - MS - CEP: 79904-616
Lincoln Ramon Sachelaride (ADVOGADO)
(CPF: 558.250.951-87)
(OAB: MS14550)
(E-mail: advocaciasachelaride@bol.com.br)

Dario Coman Garcia

RUA ANTONIO JOAO , 1103
CENTRO - PONTA PORA - MS - CEP: 79904-626
Fernando Antonio Alves da Rocha (ADVOGADO)
(CPF: 911.283.401-78)
(OAB: MS13536-A)
(E-mail: adv_fernandorochoa@hotmail.com)
Jeane Aparecida de Lima (ADVOGADO)
(CPF: 448.511.111-34)
(OAB: MS15959)
(E-mail: jeaneap1@hotmail.com)

Ruben Rojas Arce

RUA ANTONIO JOAO , 1103
CENTRO - PONTA PORA - MS - CEP: 79904-626



Fernando Antonio Alves da Rocha (ADVOGADO)
(CPF: 911.283.401-78)
(OAB: MS13536-A)
(E-mail: adv_fernandorochoa@hotmail.com)

Nestes termos, pede deferimento.
Ponta Porã, 23 de abril de 2024.

André Luiz Lauro

Diretor de Secretaria





Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524304900000004644573>

Número do documento: 24092418524304900000004644573



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024124-25.2018.5.24.0066

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/03/2018

Valor da causa: R\$ 51.685,60

Partes:

AUTOR: JANE RAMOA DUARTE

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: MARIA HELENA LIMA DIAS

ADVOGADO: ADY DE OLIVEIRA MORAES

AUTOR: ROSA FERREIRA LIMA E SILVA

ADVOGADO: ADY DE OLIVEIRA MORAES

AUTOR: DAVID VALDES FRANCO

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: DENIZE RAQUEL RUDIS

ADVOGADO: GABRIEL CALEPSO ARCE

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PARPINELLI JÚNIOR

AUTOR: MARILENE CARVALHO

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ELCIO TRUDE DAUTO

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ROSALVA SAUCEDO PAZETO

ADVOGADO: JACENIRA MARIANO

ADVOGADO: MAURO ALCIDES LOPES VARGAS

AUTOR: ANA CAROLINA DOS SANTOS UCHELLI

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: ISMAEL RIBEIRO IBANEZ

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

AUTOR: WALDIR GALEANO DOS SANTOS



ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: NEUZA DUARTE RODRIGUES

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: EMILIANO BENITES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ENEDISON NILBA DOS SANTOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: MATHEUS MATOS MARTINS MORALES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JOSÉ ASUNCION FIGUEREDO VERA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: CAROLAINE VIDAR DOS SANTOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PAULO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: WANDERLEY TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO: Aldo Geovani Rodrigues Vaez

ADVOGADO: tamara hatsumi pereira fujii

AUTOR: AGNA VALERIO SCHIAVI

ADVOGADO: LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE

AUTOR: MARIA HELENA PINHEIRO VIANA KUSSABA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: RITA PAREDES DA SILVA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JOSE LUCIMAR DE ALMEIDA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PAULA CAROLINA OLMEDO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

AUTOR: ANDRESSA VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: FATIMA MESSIAS DOS ANJOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: Dario Coman Garcia

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: TATIANE ESCOBAR FLORENCIANO

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: WILLIAN MARQUES FAVARETTO

ADVOGADO: MAURO ALCIDES LOPES VARGAS

AUTOR: GIULIANA GABRIELI RODRIGUES OVELAR

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

AUTOR: MAURA GALEANO DOS SANTOS

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ROSILENE SALINA DAVALOS



ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: LEIDIANE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: REGINA LOPES SALINA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: SERGIO BENITES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: KELLY IFRAN LIMA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: LUCAS NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR

ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR

AUTOR: MICHAEL SCHEREIBER TORRES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ELIZABETE CAMARGO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: TALIA REMBI

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: RUBEN ROJAS ARCE

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: NILSON DE JESUS COSTA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: MICHELE DE JESUS COSTA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: EURICO CARLOS MELO DA SILVA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ARLEY DIAS DA CONCEICAO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: JOAO GARCIA VERA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ANA QUELI VIEIRA AJALA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: SOELY ALVES CORDEIRO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: LEONARDO CARVALAN

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PATRICIA CORREA BORGES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: RONDINELE APARECIDO MORAES CAVALHEIRO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JANETE MATOS PEREIRA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ELIANE DA CUNHA RECALDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: SUZANIR CAVALHEIRO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE



AUTOR: VANEIR FERNANDES GONCALVES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
AUTOR: CRISTIANE SANGUINA MARQUES
ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR
ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR
AUTOR: FREDERICO VENIGNO BEZERRA
ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE
AUTOR: VANIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE
AUTOR: VINICIUS RODRIGUES FRANCO
ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR
ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR
AUTOR: MARCIANO JOSE SCHUTZ
ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE
AUTOR: SANDRO BRUNO MULINA
ADVOGADO: LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE
AUTOR: RENATA DA SILVA LOPES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
AUTOR: GLEICE ATANAZIO RODRIGUES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: PADARIA E CONFEITARIA NOVA POSITIVA LTDA - ME
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: IDEALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: ADAO CARLOS MORISCO
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: ARTE DEL GRANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RÉU: DESIREE OLIVEIRA KARASEK HAZIME
RÉU: RENAN OLIVEIRA KARASEK
RÉU: MARIA DO CARMO CORIO DI BURIASCO
PERITO: SERGIO BERGO DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA
TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUICAO ASCAR - ACAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE
TERCEIRO INTERESSADO: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORA
TERCEIRO INTERESSADO: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de DOURADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA VARA DO
TRABALHO DE PONTA PORA**

AUTOS n. 0024124-25.2018.5.24.0066

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio do Procurador do Trabalho signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, perante Vossa Excelência, manifestar ciência quanto ao teor do despacho Despacho 8ce1330, bem como apresentar a seguinte demanda trazida ao nosso conhecimento:

Trata-se de requerimento encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA (GRUPO CAMARÁ CAPOEIRA)**, do município de Ponta Porã/MS, assinado pela seu presidente o Senhor VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONÇALVES (contatos: observatoriocamaraei@gmail.com e 67 99656-1542), que originou neste órgão Ministerial o procedimento de gestão administrativa (PGEA) sob o nº 20.02.2401.0000015/2023-67, consistente na custeio e execução do Projeto CULTURA-CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, com a execução de palestras sociais, aulas de informática, capoeira, artesanato, percussão, gibioteca, para melhoria da auto-estima, proporcionando o equilíbrio da saúde mental e auxiliando na prevenção de drogadição, alcoolismo, Bullying, trabalho infantil, comportamento de risco e violência, com um braço voltado para a promoção e disseminação de educação nas áreas social, ambiental, cultural, esportiva e de lazer.

Desta feita, tendo em vista a existência de saldo a ser destinado à instituições indicadas pelo MPT, nos termos do item 7 do Despacho 8ce1330, solicito a Vossa Excelência a transferência do montante total disponível ao MPT (**cerca de R\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil reais**) consignados à conta corrente informada, nos termos dos documentos anexos:

**Razão Social: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA
(GRUPO CAMARA CAPOEIRA)
CNPJ 08.286.996/0001-55
Banco do Brasil S/A**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 73c8a98
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141240000000023763264>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 73c8a98 - Pág. 1
Número do documento: 2307271141240000000023763264



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524326000000004644678>
Número do documento: 24092418524326000000004644678

Agência 0078-7
Conta 33578-9
Objeto: custeio de projeto social

Após a efetivação da transferência acima solicitada, protesta este órgão Ministerial no sentido de que seja a Associação intimada para que, no prazo de até 60 dias, proceda ao envio da respectiva prestação de contas, com posterior vista dos autos, a fim de acompanhar todos os procedimentos necessários à satisfação do referido pleito.

Termos que, pede deferimento.

Dourados, *data da assinatura eletrônica.*

Assinado Eletronicamente

HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO
PROCURADOR DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 73c8a98
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141240000000023763264>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 73c8a98 - Pág. 2
Número do documento: 2307271141240000000023763264



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524326000000004644678>
Número do documento: 24092418524326000000004644678



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024124-25.2018.5.24.0066

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/03/2018

Valor da causa: R\$ 51.685,60

Partes:

AUTOR: JANE RAMOA DUARTE

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: MARIA HELENA LIMA DIAS

ADVOGADO: ADY DE OLIVEIRA MORAES

AUTOR: ROSA FERREIRA LIMA E SILVA

ADVOGADO: ADY DE OLIVEIRA MORAES

AUTOR: DAVID VALDES FRANCO

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: DENIZE RAQUEL RUDIS

ADVOGADO: GABRIEL CALEPSO ARCE

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PARPINELLI JÚNIOR

AUTOR: MARILENE CARVALHO

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ELCIO TRUDE DAUTO

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ROSALVA SAUCEDO PAZETO

ADVOGADO: JACENIRA MARIANO

ADVOGADO: MAURO ALCIDES LOPES VARGAS

AUTOR: ANA CAROLINA DOS SANTOS UCHELLI

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: ISMAEL RIBEIRO IBANEZ

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

AUTOR: WALDIR GALEANO DOS SANTOS



ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: NEUZA DUARTE RODRIGUES

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: EMILIANO BENITES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ENEDISON NILBA DOS SANTOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: MATHEUS MATOS MARTINS MORALES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JOSÉ ASUNCION FIGUEREDO VERA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: CAROLAINE VIDAR DOS SANTOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PAULO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: WANDERLEY TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO: Aldo Geovani Rodrigues Vaez

ADVOGADO: tamara hatsumi pereira fujii

AUTOR: AGNA VALERIO SCHIAVI

ADVOGADO: LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE

AUTOR: MARIA HELENA PINHEIRO VIANA KUSSABA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: RITA PAREDES DA SILVA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JOSE LUCIMAR DE ALMEIDA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PAULA CAROLINA OLMEDO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

AUTOR: ANDRESSA VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: FATIMA MESSIAS DOS ANJOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: Dario Coman Garcia

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: TATIANE ESCOBAR FLORENCIANO

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: WILLIAN MARQUES FAVARETTO

ADVOGADO: MAURO ALCIDES LOPES VARGAS

AUTOR: GIULIANA GABRIELI RODRIGUES OVELAR

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

AUTOR: MAURA GALEANO DOS SANTOS

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ROSILENE SALINA DAVALOS



ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: LEIDIANE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: REGINA LOPES SALINA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: SERGIO BENITES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: KELLY IFRAN LIMA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: LUCAS NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR

ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR

AUTOR: MICHAEL SCHEREIBER TORRES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ELIZABETE CAMARGO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: TALIA REMBI

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: RUBEN ROJAS ARCE

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: NILSON DE JESUS COSTA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: MICHELE DE JESUS COSTA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: EURICO CARLOS MELO DA SILVA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ARLEY DIAS DA CONCEICAO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: JOAO GARCIA VERA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ANA QUELI VIEIRA AJALA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: SOELY ALVES CORDEIRO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: LEONARDO CARVALAN

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PATRICIA CORREA BORGES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: RONDINELE APARECIDO MORAES CAVALHEIRO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JANETE MATOS PEREIRA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ELIANE DA CUNHA RECALDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: SUZANIR CAVALHEIRO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE



AUTOR: VANEIR FERNANDES GONCALVES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
AUTOR: CRISTIANE SANGUINA MARQUES
ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR
ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR
AUTOR: FREDERICO VENIGNO BEZERRA
ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE
AUTOR: VANIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE
AUTOR: VINICIUS RODRIGUES FRANCO
ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR
ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR
AUTOR: MARCIANO JOSE SCHUTZ
ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE
AUTOR: SANDRO BRUNO MULINA
ADVOGADO: LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE
AUTOR: RENATA DA SILVA LOPES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
AUTOR: GLEICE ATANAZIO RODRIGUES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: PADARIA E CONFEITARIA NOVA POSITIVA LTDA - ME
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: IDEALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: ADAO CARLOS MORISCO
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: ARTE DEL GRANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RÉU: DESIREE OLIVEIRA KARASEK HAZIME
RÉU: RENAN OLIVEIRA KARASEK
RÉU: MARIA DO CARMO CORIO DI BURIASCO
PERITO: SERGIO BERGO DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA
TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUICAO ASCAR - ACAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE
TERCEIRO INTERESSADO: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORA
TERCEIRO INTERESSADO: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA





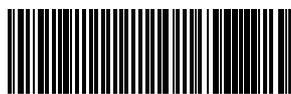
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

20.02.2401.0000015/2023-67

AUTOS DIGITAIS

Procedimento de Gestão Administrativa

20.02.2401.0000015/2023-67



200224010000015202367

Data de Autuação: 10/03/2023**Partes:****Interessado(a)** - ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA (GRUPO CAMARA CAPOEIRA)**Temas:**

Nível : 1...01. ADMINISTRATIVO

Nível : 2.....01.05. Gestão Política e Administrativa

Nível : 3.....01.05.01. Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Observação: Solicitação de destinação - ASSOCIAÇÃO CAMARÁ - execução de projeto

25/07/2023 17:34:17



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 1
Número do documento: 2307271141350000000023763265

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>

Número do documento: 2409241852434880000004644679

Procedimento de Gestão Administrativa 20.02.2401.0000015/2023-67

1 Informações Básicas

1.1 Requerimento Administrativo

Conteúdo do requerimento:
esta digitalizado

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GOMÇALVES em 10/03/2023, às 16h14min43s (Horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9348973&ca=LXR3YEXS2CGTXJF6



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23072711413500000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 2
Número do documento: 23072711413500000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

1.2 Informações complementares

Data do Protocolo inicial:

10/03/2023 16:14:42

O requerimento envolve informações sigilosas (sobre pessoas ou fatos)?:

Não.

1.3 Arquivos anexos (total: 8)

N°	Título	Nome
1	FORMULÁRIO	FORMULÁRIO-CADASTRAMENTO.pdf (sob sigilo)
2	ESTATUTO	ESTATUTO.pdf (sob sigilo)
3	ATA DA ELEIÇÃO	ATO DE ELEIÇÃO.pdf (sob sigilo)
4	DOCUMENTO DO PRESIDENTE	DO DOCUMENTO DO PRESIDENTE.pdf (sob sigilo)
5	CERTIDÃO: TRABALHISTA e outros	FGTS, CERTIDÕES FGTS-TRABALHISTA.pdf (sob sigilo)
6	TITULOS: PUBLICA UTILIDADE	TITULOS.pdf (sob sigilo)
7	PORTIFOLIO	potifolio.pdf (sob sigilo)
8	SEDE - CAMARÁ	FOTOS SEDE.pdf (sob sigilo)

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GOMÇALVES em 10/03/2023, às 16h14min43s (Horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&i=9348973&ca=LXR3YEXS2CGTXJF6



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 3
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

3 Requerentes

3.1 Dados do Requerente

Tipo de Pessoa: Física

CPF: 025.040.071-59

Nome civil: VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONÇALVES

Nome social:

Gênero: Masculino

Endereço: Afonso Tomaz Pereira n 571

Número: 571

Complemento:

Bairro: Vila Laciria

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-234

DDD: (67)

Telefone: 9926-29621

E-mail: zecaguedesss@hotmail.com

Endereço IP: 172.18.23.126

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONÇALVES em 10/03/2023, às 16h14min43s (Horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9348973&ca=LXR3YEXS2CGTXJF6



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 4
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ:	08.286.996/0001 - 55
Endereço completo:	RUA - Sao Judas Tadeu N° 663, Parque dos Ipês I, Ponta Porã MS
Site:	www.camaracapoeira.com.br
Telefone:	67 99262 9621 ou 6799249- 8665
E-mail:	zecaguedesss@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	Vinicius José Cristyan Martins Gonçalves
CPF:	025 040 071 59
Endereço completo:	Rua Afonso Tomaz Pereira nº 571- Vila Laciria , Ponta Porã MS
Telefone:	67 99262 9621
E-mail:	zecaguedesss@hotmail.com

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	A Associação Camará atua a vinte e dois anos, foi legalmente constituída em 13 de janeiro de 2006 na cidade de Ponta Porã-MS, neste tempo conseguimos ter a sede própria, local apropriado com salão, sala de informática, possui instrumentos musicais, mesas, cadeiras, sala de percussão de instrumental, espaço para treino físico, biblioteca conjugada com retroprojetores, aparelho sonoro e telão, área de lazer, refeitório, cozinha, calçada e banheiros adaptados ao portadores especiais visual e cadeirantes, tem a finalidade de ações PREVENTIVA junto a crianças, adolescentes e jovens, com um braço voltado para a promoção da educação nas áreas social, ambiental, cultural, esportiva e lazer, dispomos uma equipe de gestores, voluntários e colaboradores, dentre estes: Universitários da Suíça, Ministério Público, Receita Federal, Poder Judiciário, procuradoria do Ministério do Trabalho, Fundação Itaú Social/Unicef; por suas ações foram premiados e reconhecido, dentre os principais: MINISTÉRIO DA CULTURA, MINISTERIO DA CIDADANIA, BEM MAIOR, FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL e UNESCO .

De preenchimento livre. Deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, indicando, expressamente, se for esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros, de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.

Vinicius José C. M. Gonçalves
Presidente
CPF 025.040.071-59



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 5
 Número do documento: 2307271141350000000023763265

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

(Esta página só deverá ser preenchida em caso o órgão/instituição vise a reversão de recursos para desenvolvimento de projeto)

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do projeto:	Tornando-se jovens agente
Descrição e justificativa:	O Projeto Tornando-se Jovens Agente é reconhecido pelo secretaria de assistência social, em anexo, é executado pela associação camará Capoeira na cidade de Ponta Porã- MS, foi premiado e reconhecido pela UNICEF -Fundo das Nações Unidas para a Infância, tem a finalidade de estimular crianças, adolescentes e jovens na construção de sua autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares, na perspectiva da erradicação do trabalho infantil e exercício da cidadania, por meio de ações e intervenções comunitárias, objetiva reverter os indicadores sociais, e diminuir as desigualdades sociais, territoriais e culturais no município de Ponta Porã, por meio de oficinas complementares, nos período em que os mesmos não encontrarem em sala de aula, em todo o decorrer do projeto ha gratuitamente: aulas de informática, capoeira, percussão, gibioteca, bem como palestras sociais para melhoria da auto-estima, proporcionando o equilíbrio da saúde mental e auxiliando na prevenção de drogadição, alcoolismo, Bullying, trabalho infantil, comportamento de risco e violência.

Descrever com clareza e concisão o que será desenvolvido e a relevância do projeto na entidade e na comunidade. Deve-se apresentar inclusive qual a alocação de recursos humanos e materiais serão necessárias para a efetivação do projeto, possibilitando o entendimento de sua execução.

Deve-se explicar a importância das ações a serem desenvolvidas para os usuários, outros órgãos ou entidades, e para a sociedade em geral.

Não há limite de espaço para o preenchimento, sendo que a quantidade de linhas é meramente exemplificativa.

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome:	JOSE MARIA VIANA GUEDES
CPF:	74858386600

Vinicius José C. M. Gonçalves
Presidente
CPF 025.040.071-59



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 6
 Número do documento: 2307271141350000000023763265

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>

Número do documento: 2409241852434880000004644679

Endereço completo:	Rua Afonso Tomas Pereira nº 571 - Vila Laciria - Ponta Porã MS
Telefone:	67 99262 9621
E-mail:	zecaguedess@hotmail.com

IMPACTO DO USO DO BEM

Quantidade de pessoas beneficiadas		
Nacional	100 (cem) pessoas	
	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s)	Quantidade de pessoas beneficiadas
Regional	Município: Ponta Porã-MS	100 (cem) integrantes: Crianças e Adolescentes
Local	São Judas Tadeu, 863, Bairro> Parque dos Ipês I	
Descrição do impacto	Manter as atividades com ações junto a sede da associação, visando incrementar melhoria no congraçamento entre os seus componentes e incentivar as relações de caráter educativo/social entre os participante e suas famílias	
Meios de aferição do impacto	Chamamento, inscrição, monitoramento, avaliação e Relatórios.	

Identificar qual será a abrangência do impacto do uso do bem, se nacional, regional ou local, e a quantidade de pessoas que serão afetadas/beneficiadas pela aquisição do bem. Caso o uso restrinja, regional ou localmente, seus impactos, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a quais outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões metropolitanas etc).

A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de "efetividade" do projeto, ou seja, os impactos esperados sobre uma determinada realidade. E os meios de verificação referem-se à indicação dos instrumentos que serão utilizados para a aferição do impacto.

Vinícius José C. M. Gonçalves
Presidente
CPF 025.040.071-59



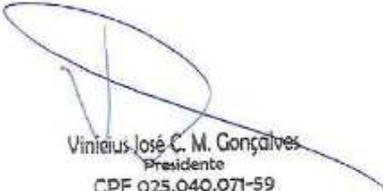
Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 7
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
	Aquisição de bens
X	Execução de projeto

Neste campo, deve ser marcado um "X" em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.


Vinícius José C. M. Gonçalves
Presidente
CPF 025.040.071-59



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 8
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

CRONOGRAMA DO PROJETO		
Etapas	Desenvolvimento	Tempo de Duração
01	AULA DE INFORMÁTICA, visa a capacitação de adolescentes e jovens, durante o período de aprendizagem, onde receberá ensinamentos teórico e pratico, buscando conhecimento tecnológico, pesquisas educativas, entretenimento, serviços culturais e social, no final de cada turma receberam um certificado.	
02	AULA DE CAPOEIRA e percursão, aprenderá a cultuar o corpo, aptidão física, tocar os instrumentos: berimbau, pandeiro, atabaque, tambor, timbau, tantam, agogô, cantos apropriado, e desenvolvimento de vocal e coral, norteada pelos princípios do esporte educacional: inclusão do respeito a diversidade e construção coletiva.	
03	PALESTRA SOCIAL, será ministrada por voluntários, policia militar e civil, bem como educadores, com conteúdo de combate ao uso de drogas, bulling, violência, trabalho infantil;	
04	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ficará a disposição dos alunos, tendo objetivo de despertar o interesse pela leitura, como forma do descobrimento de outras alternativas de conhecimento, criando oportuniades para o desenvolvimento pessoal, valorização da identidade, cidadania e auto-estima, e o fortalecimento desses Jovens, como complementação da ação educativa.	
05	Relatórios de número de beneficiários diretos e indiretos mostrando os impactos socioculturais, apresentação de pesquisa de satisfação dos participantes e da comunidade	
06	Prestação de conta	
Tempo de duração total do projeto:		08 meses

Vinicius José C. M. Gonçalves
Presidente
CPF 025.040.071-59



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 9
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

DECLARAÇÃO

Eu, Vinicius José Cristvan Martins Goncalves
(nome completo), natural de Fatima do Sul MS
estado civil casado, profissão Advogado
Advogado, portador(a) do CPF nº 025 040 071 59
residente e domiciliado (a) na (o) _____
: Rua Afonso Tomaz Pereira nº 571 (rua/avenida),
bairro Vila Lacia, na cidade de
Ponta Porã, estado MS
CEP nº 79904234, representante legal da _____
ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA (nome da entidade),
CNPJ nº 08.286.996/0001 - 55 localizado (a) _____
Sao Judas Tadeu Nº 663
(rua/avenida), no bairro
Parque dos Ipês I, na cidade
Ponta Porã, no estado de MS
CEP nº 79.900.200; DECLARO, para os fins da Portaria MPT/MS nº
116/2021, de 16 de junho de 2021, e, sob as penas da lei, que a entidade supramencionada não
é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos ou a sindicatos, nem possui diretor,
administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou
parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer
membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Porã / MS,
07 / 03 / 2023
(Local e data)

Assinatura
Vinicius José C. M. Goncalves
Presidente
CPF 025.040.071-59



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 10
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA

ESTATUTO

CAPITULO I

- De Denominação, Regime Jurídico, Duração e Fins.

Art.1 – Fica fundada, nesta cidade de Ponta Porã - MS a ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA fundada em 13 de janeiro de 2006, com sede e foro em Ponta Porã, município do Estado de Mato Grosso do Sul, é uma sociedade civil, de prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com personalidade distinta de seus membros, aos quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação Camará Capoeira.

Art.2 - A Associação CAMARÁ CAPOEIRA tem por finalidades :

- a) Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados;
- b) Promover, por todos os meios ao seu alcance a perfeita união e solidariedade entre os seus associados;
- c) Difundir a prática da capoeira, estilo contemporâneo, bem como manifestações culturais afro-brasileiro, segundo os princípios e ensinamentos dos mestres;
- d) Interferir sempre que necessário, nos debates de capoeira e de interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação daquelas que o considerar prejudiciais aos objetivos que representa e defende;
- e) Zelar pela aplicação das leis e determinações mandadas pelo Ministério da cultura e da federação sul mato-grossense de capoeira, fazer cumprir as regras e preceitos estabelecidos pelo GRUPO CAMARÁ e as modificações que nele venham introduzir;
- f) Ensinar, estimular e promover junto aos seus, desenvolvendo desta maneira a elevação moral e física da juventude, tendo em vista sempre os altos interesses da nação;
- g) Criar e manter um departamento recreativo, visando incrementar o conagraamento entre os seus componentes e incentivar as relações de caráter social entre os associados e suas famílias;
- h) Promover a realização de simpósios, conferências, cursos, seminários, batizados e outros eventos, diretamente, ou através da Federação capoeirista do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de convênios, no país e no exterior.

BRUNO DE JESUS COSTA
BRUNO CARLOS MENEGHELLI FILHO
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 11
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

CAPÍTULO II**Dos sócios, suas Categorias e Admissão.**

Art.3 - A Associação Camará Capoeira terá número ilimitado de sócios.

Art.4 - Poderão ser admitidos como sócios qualquer pessoa física, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, cor, idéias políticas e religiosa, seja considerada como pessoa idônea, de boa formação moral e que tenha por finalidade a pratica ou incremento da capoeira.

Parágrafo único – Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art.5 – Uma vez filiado a Associação Camará Capoeira, o afiliado abster-se-á de tratar, no seu recinto, de assuntos raciais, políticos, religiosos ou qualquer outro que atente contra a moral ou que venha perturbar o ambiente de cordialidade e serenidade.

Art.6- O quadro social será composto das categorias seguintes:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes;
- c) Beneméritos;
- d) Honorários.

Parágrafo 1º - São sócios fundadores todos aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação Camará Capoeira.

Parágrafo 2º - São sócios contribuintes aqueles que, admitidos na forma prevista neste Estatuto, individualmente ou como firma ou sociedade, ficam sujeitos às contribuições fixadas pela Diretoria.

Parágrafo 3º - São sócios beneméritos todos aqueles que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade, forem considerados merecedores do título. A dignidade de benemérito poderá ser conferida aos sócios de todas as categorias, sem prejuízo de quaisquer regalias e/ou direitos.

Parágrafo 4º - São sócios honorários todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus à sua deferência, em razão de relevantes e excepcionais serviços prestados à Associação Camará Capoeira.

Art.7 - A admissão de sócios contribuintes será feita pela diretoria, em reunião ordinária, mediante proposta aprovada pela Comissão de Sindicância.

Art.8 - A admissão de sócios beneméritos e honorários é atribuição da Assembléia Geral, por proposta unânime da Diretoria.

Handwritten signatures and text:
 HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO
 ANDRE LUIZ LAURO
 (Signature of Hiran Sebastiao Meneghelli Filho)
 (Signature of Andre Luiz Lauro)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 12
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Art.9 - Os sócios honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados, mas serão admitidos nas deliberações e discussões.

CAPÍTULO III

Art.10 - Dos direitos dos Sócios

- a) Votar e ser votado, desde que esteja quite com a Tesouraria da Associação e conte com mas de 90 (noventa) dias de inscrição no seu quadro social;
- b) Comparecer às Assembléias Gerais, podendo tomar parte em todas as discussões e deliberações;
- c) Frequentar a sede social e utilizar-se de todos os serviços postos à sua disposição;
- d) Representar, por escrito, à Diretoria, sobre assuntos de interesse da Associação;
- e) Participar dos congressos, seminários, conferências, palestras, cursos e outros eventos patrocinados diretamente pela Associação Camará Capoeira;
- f) Propor a admissão de sócios.

Art.11 – São deveres do sócio:

- a) Exercer os cargos ou comissões para os quais for eleito;
- b) Respeitar e cumprir este Estatuto, os regimentos e ordens expedidos para a sua execução, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- c) Colaborar para a completa realização dos objetivos sociais;
- d) Respeitar e cumprir este Estatuto, os regimentos e ordens expedidas para a sua execução, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- e) Preservar as tradições e resgatar os fundamentos da Capoeira angola e Regional.

Jonas de Souza Costa
Luiz Carlos Amador

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 13
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art.12 – Os sócios da Associação Camará Capoeira estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação;

Parágrafo Único – Compete à Diretoria impor as penalidades, acima previstas, a qualquer associado.

Art.13 – Caberá a pena de advertência sempre que a infração não for expressamente aplicável à outra penalidade;

Art.14 – São motivos de suspensão dos direitos dos sócios:

- a) Reincidência em falta que já deu motivo à pena de advertência;
- b) Prática de atos contrários aos interesses da Associação, prejudicando-a por qualquer forma, e de comportamento incompatível com a moral ou os bons costumes a juízo da Diretoria;
- c) Falta de pagamento das contribuições devidas, até a efetiva quitação das mesmas;

Parágrafo único – A duração do prazo de suspensão ficará a critério da Diretoria, atendendo-a a gravidade da falta, sua repercussão no quadro social e a pessoa do infrator.

Art.15 – Será aplicada pena de eliminação ao sócio que:

- a) Reincidir em faltas que já deram motivos à suspensão;
- b) Faltar ao pagamento de contribuições por período de 90 (noventa) dias;
- c) Infringir este Estatuto, os regimentos internos, as liberações dos órgãos da administração da Associação Camará Capoeira.

Art.16 – Da decisão da Diretoria, suspendendo ou eliminando sócio, atingindo interpor recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, por escrito, da respectiva decisão.

Art.17 – O sócio que por vontade própria, retirar-se da Associação, em qualquer época obedecidos os trâmites previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, poderá ser readmitido, a critério da Diretoria.

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 14
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Art.18 – O sócio suspenso ou eliminado por falta de pagamento das contribuições, também poderá ser reintegrado ao quadro social desde que efetue o pagamento do débito até a data de sua readmissão, acrescido da multa de 20%(vinte por cento).

CAPÍTULO V

Dos Órgãos da Entidade

Art.19 – São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art.20 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se comporá dos sócios fundadores, contribuintes e beneméritos.

Art.21 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano, e extraordinariamente, quando for necessário, mediante convocação da Diretoria, do Presidente da Entidade ou, ainda a requerimento fundamentado de 2/3 (dois terços) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos e observados os seus deveres estatutários.

Art.22 – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de circulares e/ou edital publicando em jornal de circulação regular, do qual conste a indicação do dia, hora e local da reunião, bem como um resumo da Ordem-do-dia.

Parágrafo Único – Nas Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.

Art.23 – A Assembléia Geral, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, delibera convocação, com a presença no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro – As votações serão, normalmente, por aclamação e a requerimento de qualquer dos associados presentes, aprovado pela Assembléia, e poderão ser nominais ou escrutínio secreto.

Declaro de saber posta

Henriete Costa M. Monteiro

Henriete

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 15
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Parágrafo Segundo – Para as deliberações das Assembléias Gerais será adotado a critério de maioria dos votos dos presentes, no momento da votação.

Art.24 – Cada associado, nas Assembléias Gerais, terá direito a um voto, permitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador pertença ao quadro social e represente apenas um sócio.

Art.25 – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação ou, em caso de impedimento deste, por quem for indicado pela Assembléia, e secretariadas por sócios escolhidos na abertura dos trabalhos.

Art.26 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Resolver, em definitivo, sobre todas as propostas que lhes forem submetidas pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por sócios;
- b) Conferir título de sócios beneméritos e honorários, mediante proposta unânime da Diretoria;
- c) Alterar ou modificar o presente Estatuto;
- d) Julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria;
- e) Decidir sobre a extinção da Entidade na forma do disposto em artigo;
- f) Deliberar sobre a aquisição, alienação e gravação de bens imóveis, mediante proposta da Diretoria;
- g) Discutir e resolver quaisquer assuntos de interesse da Associação.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art.27 – A Diretoria é o Órgão responsável pela orientação e supervisão da Entidade, e será composta de:

- a) 1(um) Presidente;
- b) 1(um) Vice-presidente;
- c) 1(um) Secretário;
- d) 1(um) Tesoureiro;
- e) 1(um) diretor de comunicação.
- f) 1(um) diretor de cultura.

Handwritten signatures and stamps:
 - "Jornal de S. CARLOS ROSTA" (partially visible)
 - "REGISTRO DE PESSOA JURIDICA" (stamp)
 - "Paufer" (handwritten signature)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 16
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Art.28 – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, por convocação do Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art.29 – A Diretoria somente funcionará e deliberará com a presença mínima de 50%(cinquenta por cento) de seus membros e para suas decisões será adotado o critério de maioria de votos dos presentes no momento da votação, com exceção das deliberações à aquisição, alienação e doação de bens imóveis, que deverão ser decididas por unanimidade.

Art.30 – Os Ex-Presidentes, presentes à reunião da Diretoria, terão sempre o direito a voto.

Art.31 – O Diretor que faltar, sucessivamente, a 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria, ou a 5 (cinco), alternadamente, sem licença ou sem motivo justificável e previamente comunicado ao Presidente, poderá perder o mandato, a critério da Diretoria.

Art.32 – As vagas que se verificarem na Diretoria, em qualquer circunstância, serão preenchidas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias por escolha do Presidente entre um dos sócios incluídos em lista triplíce elaborada pela Diretoria, para cada vaga.

Parágrafo Primeiro – No caso de vaga na Presidência, a mesma será preenchida pelo Vice- Presidente.

Parágrafo Segundo – No caso de vaga de vice-presidência, o titular será eleito pela Diretoria extraordinária.

Art.33 – Renunciando-se coletivamente a Diretoria, caberá ao Presidente, mesmo resignatário, sob pena de responsabilidade, convocar imediatamente, a Assembléia Geral para tomar conhecimento da renúncia e proceder, "incontinenti", à eleição de nova Diretoria, cujo mandato vigorará pelo prazo que restar a resignatária.

Art.34 – No prazo de 5 (cinco) dias, qualquer membro da Diretoria poderá recorrer da decisão desta Assembléia Geral.

Art.35 – Compete à Diretoria:

- a) Dirigir as atividades e os trabalhos da Associação e administrar suas rendas e bens;
- b) Encaminhar os assuntos que devem ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- c) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, por intermédio do Presidente, o relatório, contas e balanço de cada exercício;
- d) Fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- e) Conceder ou recusar a admissão de sócios;

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 17
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

f) Suspender ou eliminar sócios, notificando-se de tal decisão por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, ao sócio atingido, que poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo à Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

g) Fixar as contribuições sociais;

h) Discutir e aprovar, em 15 de Dezembro de cada ano, o orçamento do ano seguinte;

i) Licenciar, mediante requerimento escrito, a qualquer de seus membros, pelo tempo máximo, contínuo, de 4 (quatro) meses, não podendo, todavia, a soma das licenças intercaladas ser superior a 8 (oito) meses, salvo por motivo comprovado de doença;

j) Propôr à Assembléia Geral Extraordinária a reforma ou alteração deste Estatuto;

k) Julgar os recursos interpostos na forma do artigo;

l) Elaborar o Regimento Interno da Associação;

m) Criar, ampliar, mediante proposta da Diretoria, órgãos auxiliares de administração e de prestação de serviços à Associação e/ou aos sócios;

n) Criar, com base no orçamento, os cargos dos funcionários necessários dos serviços da Entidade, fixando-lhes ordenados e gratificações.

ITEM I

Do Presidente.

Art.36 – Compete ao Presidente da associação Camará Capoeira:

a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo delegar poderes;

b) Administrar a Entidade, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, os regimentos internos, e as deliberações dos órgãos da Administração;

c) Exercer o voto de qualidade, nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empate;

d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

e) Convocar o Conselho Fiscal;

f) Solucionar os casos de urgência, submetendo-os, posteriormente, à aprovação do órgão competente;

g) Admitir, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários da Associação;

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 18
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

h) Assinar com o 1º Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que impliquem em responsabilidade financeira da Associação;

i) Assinar atas das reuniões da Diretoria, bem como a correspondência oficial da Associação;

j) Requisitar a qualquer órgão da Associação informações ou relatórios que habilitem a exercer a supervisão geral das atividades e serviços da mesma;

k) Assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da Associação;

l) Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, em nome da Diretoria, o relatório, contas e balanços do último exercício, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal;

m) Nomear, até 48 (quarenta e oito) horas após a sua posse, os membros do Conselho Fiscal;

n) Preencheras vagas que se verificarem na Diretoria;

o) Constituir Comissões Especiais e Grupos de Trabalho.

ITEM II

Do Vice-Presidente

Art.37 – Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Coordenar os trabalhos das Comissões Técnicas e Especiais e grupos de Trabalho que lhe forem determinados pelo Presidente.

ITEM III

Do Secretário

Art.38 – São atribuições do Secretário:

a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Supervisionar os serviços de secretária;

Hosiel de Souza Costa
Luiz Carlos M. Miranda
Luiz Carlos M. Miranda

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 19
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

- c) Organizar a secretaria, as reuniões de Diretoria e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- d) Receber e ordenar o expediente;
- e) Coordenar e organizar todas as reuniões da Assembléia Geral;
- f) Manter em dia toda a correspondência da Entidade;
- g) Receber propostas de admissão de novos sócios e encaminhá-las ao Presidente.

ITEM IV

Do Tesoureiro

Art.39 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Supervisionar os serviços de Tesouraria e da Contabilidade;
- b) Receber e ter sob sua guarda os valores, emitindo os competentes recibos;
- c) Assinar juntamente com o Presidente, todos os cheques, títulos, atos e contratos que representem obrigações da Associação;
- d) Diligenciar para que os associados mantenham em dias as obrigações financeiras com a Entidade;
- e) Submeter mensalmente, à Diretoria, a relação dos sócios em débito com a Associação;
- f) Supervisionar a elaboração e encaminhar ao Presidente, até o dia 30 de Outubro de cada ano, o projeto de orçamento do ano seguinte;
- g) Apresentar, mensalmente, à Diretoria balancete da receita e despesa da Associação, e anualmente, o balanço do exercício findo;
- h) Efetuar, mediante recibos, todos os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente;
- i) Recolher a estabelecimento bancário toda e qualquer importância que receber, podendo manter em caixa, um fundo não superior a 50 (cinquenta) ufirs para cobrir despesas de emergência e eventuais.

[Handwritten signatures and stamps]
JOSIA DE SOUSA
LUIZ CARLOS MENEGHELLI
[Stamp: INSTITUTO DE PESSOA JURÍDICA]



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 20
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

Art.40- Compete ao diretor de comunicação:

- a) toda e qualquer publicidade que disser respeito às atividades do Grupo;
- b) promover nas épocas oportunas, a divulgações das relações sociais.

Art.41- Compete ao diretor de Cultura:

- a) participar de elaboração de eventos culturais, representando a Associação em eventos, feiras e seminários.
- b) criar cursos de maculelê, berimbau, atabaques, ladainhas, visando manter a tradição da capocira angola e regional.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art.42 - O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) membros efetivos, eleitos conjuntamente com a Diretoria, pelo mesmo período e forma, podendo ser reeleito.

Art.43 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Examinar anualmente os livros, contas e balanços, orçamentos, registros, todos os documentos de caráter patrimonial e financeiro da Entidade, emitindo a respeito o seu parecer, que será apresentado à Assembléia Geral, juntamente com o relatório da Diretoria;
- b) Reunir sempre que convocado, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Art.44 - O Conselho Fiscal poderá ser convocado:

- a) Pelo Presidente da Associação;
- b) A requerimento da maioria dos membros da Diretoria;
- c) A requerimento fundamentado de 2/3 dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Art.45 - O exercício social coincidirá com o ano civil.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 21
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

CAPÍTULO VII

Da Eleição e Posse

Art.46 - Os mandatos dos membros da Diretoria e do conselho fiscal, são de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art.47 – Na primeira quinzena do mês janeiro do terceiro ano de mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Presidente da Entidade designará a data das eleições que se realizarão no decorrer do mês de fevereiro seguinte, bem como constituirá Comissão Especial, integrada por 3 (três) Diretores, e/ou sócios para compor o Comitê Eleitoral.

Art.48 – Poderão integrar as chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal os sócios fundadores, contribuintes, e beneméritos que estiverem inscritos no quadro social da Entidade, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data das eleições, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.

Art.49 – Para concorrer às eleições será necessário o registro de chapa completa.

Parágrafo Primeiro – Para concorrer às eleições é obrigatório estar à chapa acompanhada anuência por escrito, de cada candidato.

Parágrafo Segundo – As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Entidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data das eleições a serem fixadas.

Art.50 – A cada eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá, em escrutínio secreto pela Assembléia Geral Ordinária, ter uma cédula com designações dos cargos de cada candidato.

Art.51 – O Presidente poderá ser reeleito mais de uma vez.

Art.52 – Em cada eleição da Diretoria deverá ser adotado critérios que assegure a renovação pelo menos de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.53 – O Patrimônio Social da Associação será composto de:

- a) Contribuições dos associados;
- b) Bens, rendas ou direitos adquiridos no exercício de suas atividades, ou por meio de contribuição, subscrição, doação, legado, subvenção, donativo ou auxílio;
- c) Os bens, rendas e direitos da Associação somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos sociais, permitidas a alienação, vinculação ou constituição de ônus, arrendamento, locação e cessão de imóveis, quando necessário à obtenção de recursos para realização das finalidades da Associação, observadas as disposições estatutárias.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 22
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Art.54 – No caso de dissolução da Assembléia a ser decidida em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, pelo voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos membros do quadro social em pleno gozo dos direitos estatutários, o patrimônio da Entidade destinar-se-á a uma instituição congênere, legalmente constituída para ser aplicado nas mesmas finalidades.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art.55 – O presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado por iniciativa da Diretoria ou por proposta assinada, no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, quites com a Tesouraria da Associação, e que tenham sido admitidos há mais de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Quando a reforma ou alteração for da iniciativa de sócios deverá a proposta que a contiver ser dirigida à Diretoria, declara, expressamente, os dispositivos a serem reformados ou alterados.

Art.56 – A nenhum dos membros da Diretoria e dos demais órgãos da administração SERÁ LICITO perceber, sob qualquer forma ou pretexto, remuneração pelo exercício de suas atribuições, ficando vedada ainda a distribuição pela Associação de lucros, dividendos ou vantagens de qualquer espécie.

Art.57 – Tanto nas reuniões, como nas Assembléias Gerais é expressamente proibida qualquer manifestação de ordem político-partidária, sendo vedada à Associação, sob qualquer pretexto, tomar atitude de partidarismo político, ou que com este relacione.

Art.58 – A regulamentação do presente Estatuto se processará através do Regimento Interno da Associação que deverá ser aprovado pela Diretoria, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência deste Estatuto.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 59 - O dirigente, empregado ou associado da ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA que produzir dano patrimonial, culposo ou doloso, responderá civil e criminalmente pelo ato lesivo.

Art. 60 - O associado, quando em viagem a serviço da entidade, fará jus à percepção de diária para custeio de alimentação e deslocamentos, cabendo a entidade a despesa com transporte e hospedagem.

Art.61– Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva.

Handwritten signatures and stamps:
 - "CONSELHO DE SOUZA COSTA"
 - "Diretor Executivo"
 - "REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA"
 - "Paufer"



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 23
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524348800000004644679>
 Número do documento: 24092418524348800000004644679

CAPÍTULO VII

Disposições Transitórias

Art. 62. Este estatuto entrará em vigor na data de seu registro.

[Faint handwritten signature]

*JOSÉ DE SOUZA COSTA
Secretário Geral do Conselho
Administrativo*

[Large handwritten signature]

Dennis Fernando L. Benitez
OAB/MS 9.050

*DENNIS FERNANDO L. BENITEZ
OAB/MS 9.050*

*Pamílica
SANTOYAMA MARIA DA SILVA
MARTINS*

Protocolo 02754
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRADO NA DATA SOB Nº 0992
LIVRO: 0-5
PONTA FORA MS 20/05/06
Bd. Carlos César Torres Campos
OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 24
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, FINALIDADE E DURAÇÃO**

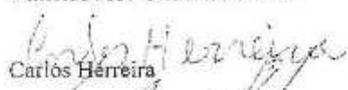
Dentre as finalidades da Associação Camará Capoeira, fica acrescentado no art. 2º do estatuto o item da letra i :

I - Promover assistência social, com atendimento a criança e ao adolescente, jovem e família, podendo pleitear junto ao poderes públicos meios financeiros e medidas de interesse para sua finalidades sociais e culturais.

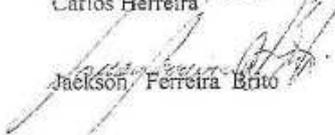
Parágrafo único- Cabe a Associação Camará Capoeira no âmbito da assistência social, efetivar trabalho com atividades sócio-educativa com as famílias.


Vinicius José Cristian Martins


Tanilma Maria Martins Guedes


Carlos Ferreira

Luiz Carlos Miranda


Jackson Ferreira Brito

Augusto Schneider


Denis Fernando L. Benites
OAB 9850-MS

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
PROTOCOLADO SOB Nº	27792
LIVRO A	4
REGISTRADO / AVERBADO SOB Nº	8497
LIVRO	Q-5
POSTA PARA MS	02 MAR 2003
Fel. Geraldo Cesar Tajres-Carpes JURÍDICO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
AAA 16 220 - 542	



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 25
Número do documento: 2307271141350000000023763265

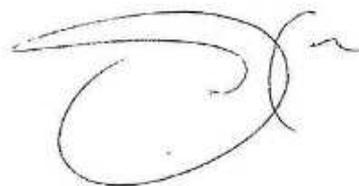
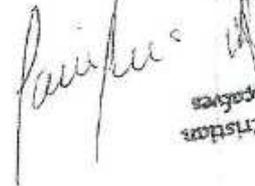


Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, na cidade de Ponta Porã – MS, republica federativa do Brasil, reunidos na Rua São Judas Tadeu nº 653 – Bairro Parque dos Ipês I, contando com a presença de Nivaldo Andrey Martins Guedes, Josiel de Souza, Luiz Carlos Miranda, Jose Maria Viana Guedes, Carlos Herreira, Augusto Schneider, Tanilma Maria da Silva Martins, Luiz Carlos Miranda, Neide Dalceco, foi realizado assembléia com deliberação dos seguintes assuntos:

Primeiro: Alteração do Estatuto da Associação Camará Capoeira em seu artigo 2º para acrescentar as Letras J, L, M, N e O, constando as seguintes redações, artigo 2º letra J: os objetivos da associação camará capoeira são voltadas para a promoção das atividades e finalidades de relevância pública e social; Artigo 2º letra L: realizar ações de prevenção as drogas, tais como: Palestras sociais educativas, oficinas de capoeira, seminários, congressos, oficinas de inclusão social, encontros, debates entre outros; Artigo 2º letra M: implementar a metodologia do esporte educacional, através da realização de oficinas de capoeira em comunidades de baixa renda ou não, norteadas pelos princípios do esporte educacional: inclusão de todos, respeito a diversidade construção coletiva, educação integral e o rumo a autonomia, desenvolvendo a cultura esportiva com a finalidade de formar o cidadão crítico, criativo e protagonista; Artigo 2º letra N: realizar ações de prevenção de mulheres vitimas de violência, exercendo papel mobilizado, reivindicativo, informativo e educativo referente ao direito da mulher com realização de campanhas, projetos, seminários, congressos, oficinas e palestras; artigo 2º letra O: promover autonomia e desenvolvimento pessoal, social, político sustentável da mulher negra, visando a melhoria da qualidade de vida, independência financeira e promoção da igualdade do direito com a realização de atividades, oficinas, projetos, seminários, congressos que fomentem a participação social e o controle social das políticas públicas e criar oportunidade de empoderamento as meninas, jovens e mulheres negras em situação de desvantagens social na esferas psicocossial, educacional, econômica e política; ARTIGO 54: fica alterado o artigo 54, passando a constar a seguinte redação: no caso de dissolução da associação camará capoeira a ser decidida em reunião da assembléia geral extraordinária pelo ao ¾ (três quarto) dos seus membros do quadro social em pleno gozo dos direitos estatutários, o patrimônio líquido da entidade, destinar-se-á a uma instituição congênere legalmente constituída para serem aplicadas nas mesmas finalidades; ARTIGO 53: permanece inalterado, acrescentar ao artigo 1º parágrafo único, com a seguinte redação: Artigo 1º § único: Associação Camará Capoeira poderá realizar atividades geradora de receitas, desde que reverta integralmente os produtos gerados.

 
 Hiran Sebastiao Meneghelli Filho
 Andre Luiz Lauro



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 26
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

na consecução do objetivo social da entidade; artigo 2º : o presidente designou a realização da eleição para o dia 18 de janeiro de 2015, às 15 horas, e constituiu comissão eleitoral composta dos sócios: Tanilma Marina da Silva Martins, Jose Maria Viana Guedes e Rosangela Vilhasanti, terminado este foi colocada e votação foi por todos aprovados. Nada mais sendo a tratar, foi encerrado a reunião lavrei esta, onde por todos foi assinados

Vinicius José Cristian
Martins Gonçalves

Processo 33/69h

TIPO DE PESSOA JURÍDICA	UBC
REGISTRO	991
DATA	18-06-2015
CONTRATO	16-06-2015

OFICIAL DE REGISTRO DA JUIZARIA

Selo digital
A SU 27335-012

GERALDO C. T. CARPES
Tabela
Maria da Glória T. Carpes
SUBSTITUTO



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 27
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

Aos dias 13 de outubro de 2016 na cidade de Ponta Porã-MS, Republica Federativa do Brasil, reunidos na sede da Associação Camará Capoeira contando com a presença dos senhores José Maria Viana Guedes, Nivaldo Andrey Martins Guedes, Tanilma Maria da Silva, Vinicius José Cristyan Martins Gonçalves, Neide Dalceco, Rosângela Vilhasanti, Josiel de Sousa Costa, Jackson Ferreira Brito, Luis Carlos Miranda, deliberaram sobre adequação do Estatuto com a lei nº 13019 de 31 de julho de 2014 (lei federal), diante da referido lei faz necessário alterar o Estatuto da Associação Camará Capoeira em seu artigo segundo para acrescentar as letras P e Q constando o segundo:

Artigo 2º Letra P: O conselho Fiscal será dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizados;

3º Único: O conselho Fiscal será composto de 03 (três) conselheiros pelo período de 03 (três anos).

Artigo 2º Letra Q: As normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela associação camará capoeira determinarão no mínimo:

§ 1º a observância dos princípios fundamentados de contabilidade e das normas Brasileira de contabilidade.

§ 2º que se dê publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e demonstração financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a previdência social e com o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

Para finalizar a reunião foi proposta a eleição dos representantes do conselho fiscal, sendo declarado eleitos os senhores: Tanilma Maria da Silva Martins, Jackson Ferreira Brito, Jose Maria Viana Guedes, aclamados pela assembleia, tomaram posse no momento entrando imediatamente em exercício, nada mais sendo tratado, lavrei esta ata que vai por todos assinados.

verificação de firma não ligada em aprovação da aceitação do conteúdo do documento por parte do tabelião.



Handwritten signatures and names: Hiran Sebastiao Meneghelli Filho, Tanilma Maria da Silva Martins, Jackson Ferreira Brito, Jose Maria Viana Guedes.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 28
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679
Número do documento: 2409241852434880000004644679

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º - O Regimento Interno poderá ser alterado ou reformulado a qualquer tempo, mediante proposta apresentada por qualquer sócio filiado.

Parágrafo Único - As alterações e/ou complementações desse Regimento Interno, só passarão a ter valor depois de aprovadas em Assembléia Geral da Associação Camará Capoeira .

Artigo 19º - Todos os membros filiados à Associação Camará Capoeira deverão ter acesso ao Regimento Interno.

Art. 20º - A obrigatoriedade do cumprimento das normas expostas será absoluta por parte dos associados e convidados, sem privilégios ou exceções.

Art. 21º O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 22º O presente Regimento Interno foi elaborado e aprovado em Assembléia Geral realizada em 13/novembro/2006, e entrará em vigor após as formalidades de estilo.

Ponta Porã -MS, 13 de novembro de 2006.

JOSÉ MARIA VIANA GUEDES

Presidente

JOSIEL DE SOUZA COSTA

Vice-Presidente

JACKSON FERREIRA BRITO

Diretor de Cultura

TANILMA MARIA MARTIS GUEDES

Tesoureiro

LUIZ CARLOS MIRANDA

Secretário

AUGUSTO SHENAIDER

Diretor de Comunicação



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 29
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Ata 49

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA PORÁ - MS

Das 14 horas de mais de janeiro de 2023, reunidos na sede da Associação Comarcã de Advogados do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNJ nº 13.000.000/0000000, sob o nº 13.000.000/0000000, com o objetivo de discutir a presença de Vereadores, José Augusto Martins Gonçalves, José Maria Vinha Freitas, Paulo Roberto Martins, José Carlos de Sousa Costa, José Augusto Adauto Rodrigues, Luis Carlos Pereira, José de Sousa Costa, Jackson Ferreira Brito, Nivaldo Aquino Martins, Frederico Augusto de Souza, Rogério Vilhassmitz, João Lucas Martins, José Luiz de Souza, para a realização da eleição para o Conselho Municipal de Transparência e Integridade, procedida a apuração e verificou-se o seguinte resultado:

Presidente: Vinicius José Augusto Martins Gonçalves

Vice Presidente: Adauto

Secretário: José Lucas Martins Freitas
Tesoureiro: Nivaldo Aquino Martins Freitas
Diretor de Comunicação: Luis Carlos Pereira
Diretor de Cultura: José Augusto de Souza
Adauto de Souza

Conselho Fiscal

Tariffina Maria de Jesus Martins
José de Sousa Costa
Jackson Ferreira Brito

Adaptado por Assembleia Municipal
para o momento, estranha-se a eleição
para a gestão a destituição de Jackson
Comarçã de Advogados do Mato Grosso do Sul
com o nº 13.000.000/0000000



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23072711413500000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 30
Número do documento: 23072711413500000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524348800000004644679>
Número do documento: 24092418524348800000004644679

Nada mais a tratar, foi entendido
a reunião.
Assim este ato que vai por todas
as pessoas.

[Handwritten signature]
Angerney
ANDRE LUIZ LAURO

Domènica B. Beltrão
José Lucas M. Gomes
José de Jesus Costa
Lucas de Brito Jackson Brito
Luiz Carlos Miranda Luis C. Uliani
José Carlos de Oliveira José Cristiano
Roberto Ribeiro Roberto

[Handwritten signature]

2º tabelionato

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS PONTA PORÁ/MS
Protocolo Nº 040540 PJ de 11/02/2021
Reg. nº 497, Av. 14, LV. A, Ficha nº 13 à 13v.
SELO: AER99409-472-NGR
Averbação referente a ata nº 49, de 14/01/2021.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE PONTA PORÁ - MS
AV. DEASII, 2074 - CENTRO TELEFAX: (67) 9481-1175 - CEP 79000-000
TABELAÇÃO: OLEGÁRIO CAMPOS
RECONHECIDO POR BENEFICÊNCIA À TÍTULO DE
VICÍNIUS JOSÉ CRISTYAN MARTINS GONÇALVES
Selo Digital: AER93270-172-NOR
PONTA PORÁ-MS, 11/02/2021



HERIC RICARDO MOREIRA-ESCREVENTE AUTORIZADO

Registro nº 497

PONTA PORÁ/MS, 02/03/2021

SILVIA VIEIRA BRANDÃO
NOTARIAL SUBSTITUTO

CUSTAS	
EMOLUMENTOS:	R\$ 47,00
FUNJUSC 10%:	4,70
FUNJUSC 5%:	2,35
FUNJUSC 6%:	2,82
FUNDE-PR 4%:	1,88
FUNDE 10%:	4,70
SELO:	1,50
Condução/Reten:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 62,95

Sylvia Vieira Brandão
Tabelião e Oficial Registradora Substituto
1º Tabelionato de PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS e Civil das PESSOAS JURÍDICAS



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23072711413500000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 31
Número do documento: 23072711413500000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524348800000004644679>
Número do documento: 24092418524348800000004644679

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOBRE
 VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA/P
 1447295 SSP MS

CPF
 025.040.071-59

DATA NASCIMENTO
 04/01/1989

FILIAÇÃO
 TANILMA MARIA DA SILVA
 MARTINS
 DENILSON GONCALVES

PERMISSÃO
 C

ACC
 C

CAT. HAB.
 B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1412395968

IP REGISTRO
 04216525080

VALIDADE
 13/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
 17/10/2007

OBSERVAÇÕES
 A 1

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PONTA FORA, MS

DATA DE EMISSÃO
 20/03/2017

28984919345
 MS833157167

ASSINATURA DO EMISSOR
 Gerson Claro Dino
 Diretor Presidente

MATO GROSSO DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1412395968



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 32
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.266.996/0001-55
Razão Social: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA
Endereço: RUA CACERES 18 / COHAB / PONTA PORA / MS / 79900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022501093408100636

Informação obtida em 07/03/2023 16:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.286.996/0001-55
Certidão n°: 9706283/2023
Expedição: 07/03/2023, às 11:51:20
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.286.996/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divulgações e sugestões: mat@tst.jus.br



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 34
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência da Política de Direitos Humanos
Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil**

Título Declaratório de Regularidade de Situação

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos n. **65/000057/2020**, e verificado o preenchimento dos requisitos constantes do art. 6º e ss, Lei n. 3.498/2008.

Faz saber que a entidade "**ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA**", com sede e foro na cidade de **Campo Grande/MS**, foi declarada de Utilidade Pública Estadual pela **Lei nº 4.747 de 29/10/2015** publicada no Diário Oficial de MS em **03/11/2015**, continua no funcionamento regular de suas atividades de acordo com a legislação vigente, em vista do que lhe expede o presente Título Declaratório de Regularidade de Situação conforme normativa legal.

O presente título tem validade até 27 de Agosto de 2023.

Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 35
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



Prefeitura Municipal de Ponta Porã

Administrando para Todos
Secretaria Municipal de Assuntos

Lei nº 3584, de 20 de Junho de 2008.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Camará Capoeira.**

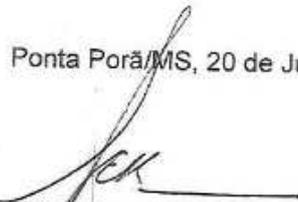
Autor: Vereador Marcelino Nunes de Oliveira

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Camará Capoeira, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de Junho de 2008.


Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Rua Guia Lopes, 663. Centro. Ponta Porã/Mato Grosso do Sul. Fone: 3431-7545. E-mail:
juridica_pmpp@ibest.com.br

DIA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 36
Número do documento: 2307271141350000000023763265

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

Comprovante de inscrição de

Serviços

Programas

Projetos

Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Porã – MS

INSCRIÇÃO Nº 011/2011

O seguinte Projeto **TORNANDO-SE JOVENS AGENTES**, cujo objetivo é realizar trabalhos socioeducativos para os adolescentes do Projovem Adolescente e crianças/adolescentes do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil das famílias referenciada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social COOPHA FRONTEIRA.

O Projeto **TORNANDO-SE JOVENS AGENTES** será executado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA**, CNPJ Nº 08.286.996/0001-55, com sede na cidade de Ponta Porã, Rua Cáceres, 18, Bairro Cohab.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Ponta Porã, 25 de fevereiro de 2011.



Fabricio Romeiro Alves
Presidente CMAS

Casa dos Conselhos
Avenida Baltazar Saldanha, 232, esquina com Avenida Brasil – Centro
Ponta Porã/MS – CEP: 79.900-000



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 37
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.286.996/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CAMARA CAPOEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SAO JUDAS TADEU	NÚMERO 563	COMPLEMENTO
CEP 79.900-200	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS IPES I	MUNICÍPIO PONTA PORA
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO pontalexcontabl@terra.com.br		TELEFONE (67) 9262-9621
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 16:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1.

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DIA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 38
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Num. 4946812 - Pág. 42

ENERGISA
 ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 Av. Guari Maravilha, 4000
 Grupo Grande/MS - CEP 79072-600
 CNPJ 16.938.928/0001-80 - Insc. Est. 26.105.935-9

CLASSIFICAÇÃO: MTC - CONVENCIONAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 127
 Lim. mts.: 117

VANÍCIUS JOSE CRISTIAN MARTINS GONCALVES
 Rua Afonso Tonaz Pereira, 5711 - 04.021.05 690203 - Vila Lauro
 Ponta Para Ius CEP: 79047-29 (43-32)
 ROTERIO 10 - 32 - 10 - 900
 CPF/CNPJ: 725.040.673-55

CÓDIGO DO CLIENTE: 10/948500-4
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 00000R34551

Out / 2022
26/10/2022
TOTAL A PAGAR: R\$ 512,74

NOTA FISCAL Nº 001572915 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/10/22
 Consulte pelo Chave de Acesso em:
 https://www.dfe.ms.gov.br/nfeConsulta
 Chave de Acesso:
 5022.1015.4139.2600.0150.5600.10.01.9723.1020.7485.7155

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargos de Uso do Sistema de Contabilidade (Lei 84/2022) R\$ 197,52
 LOMAL 2022 - Reposta de transmissões - Reposta para o Brasil - Solução automática - 06/05/2022 (ver tipo ar)

A ausência de pagamento CAUSARÁ O ENVIO DE SEU CUPÃO PARA PROTESTO EM CARTÓRIO,
 GERANDO ADICIONAIS CUSTAS DE ENVIO E DE EMPLANTAMENTO DE CARTÓRIOS (LEI Nº 9.450/1971).

Descrição	Valor Total (R\$)	Valor Contas (R\$)	Saldo Calc. (R\$)	Adm. (R\$)	IOF (R\$)	Taxa (R\$)
19/09/22	437,19	437,19	0,00	0,00	0,00	0,00
19/10/22	74,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	512,74	437,19	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DA FATURA
 Consumo em kWh
 LANÇAMENTO DE SERVIÇOS
 DOTAÇÃO FUNDACIONAL
 APROV. DEMORA (02/2022)
 MLT 100/2022

Descrição	Valor Total (R\$)	Valor Contas (R\$)	Saldo Calc. (R\$)	Adm. (R\$)	IOF (R\$)	Taxa (R\$)
Consumo em kWh	392,00	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS	17,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOTAÇÃO FUNDACIONAL	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROV. DEMORA (02/2022)	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MLT 100/2022	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	512,74	437,19	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 AN 41, Inciso 9, inciso c, item 1 do RDC 601/15 -
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
 https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 39
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
 https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 39
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
 https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



GRUPO CAMARÁ

CULTURA-CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ponta Porã - MS

www.camaracapoeira.com.br



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 40
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

NOSSO OBJETIVO



O projeto executado, tem a finalidade de ações PREVENTIVA, promoveremos palestras sociais, aulas de informática, capoeira, artesanato, percussão, gíbioteca, para melhoria da auto-estima, proporcionando o equilíbrio da saúde mental e auxiliando na prevenção de drogadição, alcoolismo, Bullying, trabalho infantil, comportamento de risco e violência, com um braço voltado para a promoção e disseminação de educação nas áreas social, ambiental, cultural, esportiva e de lazer, no qual é realizado na sede Camará e Escola Pública.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 41
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

AONDE ESTAMOS



A Associação Camará foi criada legalmente em 13 de janeiro de 2006, CNJ 08.286.996/0001 – 55, tem sede própria na Rua: São Judas Tadeu N° 663, Parque dos Ipês I, Ponta Porã MS, local este apropriado com salão que

comporta trezentas pessoa, possui instrumentos musicais, mesas, cadeiras, sala de percussão de instrumental, espaço para treino físico, biblioteca conjugada com retroprojetores, aparelho sonoro e telão, área de lazer, refeitório, cozinha, calçadas e banheiros adaptados ao portadores especiais visual e cadeirantes, para isso dispomos uma equipe de gestores, voluntários e colaboradores, dentre estes: Universitários da Suíça, Ministério Público, Receita Federal, Poder Judiciário, Procuradoria do Ministério do Trabalho, Fundação Itaú Social/Unicef, atuamos com PROJETOS JOVENS AGENTES (Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), PROJETO Diga não ao Trabalho Infantil (Procuradoria do Trabalho), PROJETO JUSTIÇA PRESENTE (realizado com o Poder Judiciário do Estado MS, voltado para jovens em situação de risco social), PROJETO SEMAGRO/MS (através do FUNLES – FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO E DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS) **por suas ações foram premiados e reconhecido, dentre os principais: MINISTÉRIO DA CULTURA através da conquista do PONTO DE CULTURA, MINISTERIO DA CIDADANIA, FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL e UNESCO .**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 42
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

REALIDADE DE ATUAÇÃO



Atuamos na cidade de Ponta Porã, assentamentos rurais, bairros periféricos e comunidade de baixo poder aquisitivo, Escolas, sabendo ainda que conforme relatório do Idesf(Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteira), esta cidade esta dentro das mais violenta do Brasil, faz fronteira com o Paraguai , que por sua vez transformou-se em um dos maiores plantadores e vendedores de entorpe centes,

neste local as facções criminosas ligada ao narcotraficantes instalarão suas bases, o que acaba por alicia um número alarmante de adolescentes dentre meninos, meninas e jovens para o mundo do crime, principalmente ao tráfico de drogas, contrabando e prostituição, submetendo estes adolescentes a conviver em um local de extra violência, quando não são apreendido , muita das vezes assassinados, esta problemática acaba refletindo na família, convivência de bairro, principalmente no sistema de ensino, levando ao desinteresse, a violência, conseqüentemente a evasão escolar.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 43
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

ATIVIDADES OFERECIDAS



AULAS DE CAPOEIRA

com o tema: “Capoeira: Escola de Cidadania” , aulas de expressão corporal, recreação, alongamento, gingas, cantigas, oralidade, no qual visa demonstrar fundamentos de socialização entre os participantes, fazendo com que percebam a pessoa como um todo integrado: tanto física quanto mentalmente, a base filosófica da Capoeira é a valorização do ser humano como portador de capacidades individuais, que tanto se adapta quanto transforma o meio em que vive,

firmando-se como ser consciente e participativo em sua comunidade

AULAS DE INFORMÁTICA

tem o título de “informatizando e educando”, com aulas de Word, digitação, internet, bem como compartilhamento de conhecimento, tecnologia e trocar experiências, integrando os alunos na era digital, formando comunidades integradas virtualmente, maximizando os potenciais de bens e serviços social e profissionalizante, no findar do curso, o participante receberá um certificado.



Informamos que dispomos de uma sala com 12 computadores, com mesas e cadeiras, devidamente montados.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 44
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

AULAS DE PERCURSSÃO.



Quem canta seus males espanta”, ensino de tocar instrumentos musicais, cantigas de roda, contribuir para a transmissão de valores culturais, aplicando a riqueza da musicalidade e atividades de ritmo, relaxamento e socialização, com metodologia de atividades lúdicas, coordenação motora, criatividade, trabalho em grupo, musicalidade, percepção do talento individual; tendo o objetivo de resgatando a cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social .

PALESTRA SOCIAL

Com conteúdo de combate ao uso de drogas, bulling, violência, trabalho infantil o combate ao uso de drogas, contribuir para a diminuição da criminalidade, tendo finalidades preventivas, educativas e de promoção do desenvolvimento psicossocial do jovem



BIBLIOTECA COMUNITÁRIA

livros infantis, gibis e outros, busca o incentivo a leitura e o conhecimento, criando oportunidades para o desenvolvimento pessoal, valorização da identidade, cidadania e autoestima, ajudando também na identificação de suas potencialidades, através da leitura, pretendemos fazer um trabalho preventivo, e de compromisso com o fortalecimento dessas crianças e adolescentes, como complementação da ação educativa, dispões de livros, retro projetores e telões .



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 45
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Apoiadores, doadores e premiações aos projetos:



Atualmente dispões de equipe de colaboradores, dentre estes: Universitários da Suíça,

Ministério Público, Receita Federal, Poder Judiciário, Procuradoria do Ministério do Trabalho, Fundação Itaú Social/Unicef, atuamos com PROJETOS JOVENS AGENTES (fez parte do Programa Nacional de Inclusão de Jovens em situação de risco social), PROJETO Diga não ao Trabalho Infantil (Procuradoria do Trabalho), PROJETO JUSTIÇA PRESENTE (realizado com o Poder Judiciário do Estado MS, voltado para jovens em situação de risco social) , PROJETO SEMAGRO/MS (através do FUNLES – FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO E DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS) por suas ações foram premiados e reconhecido pelo CULTURA através da conquista do PONTO DE CULTURA, recebemos premio pela Fundação Itaú Social e Itaú/Unicef.



MINISTÉRIO DA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 46
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 47
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

COMO ERA ANTES A SEDE CAMARÁ CAPOEIRA



COMO ESTA HOJE A ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 48
Número do documento: 2307271141350000000023763265

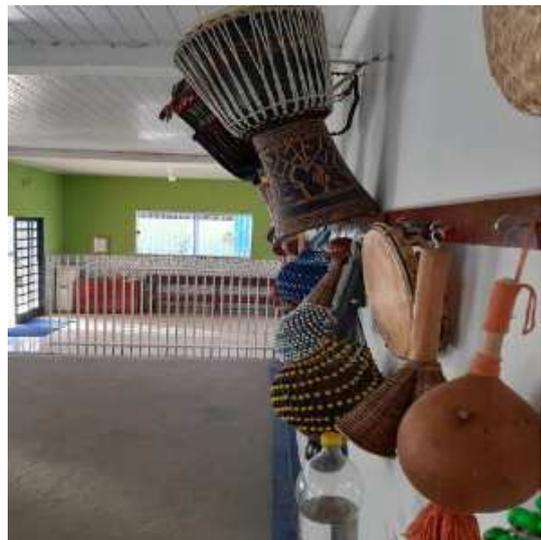
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 49
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 50
Número do documento: 2307271141350000000023763265

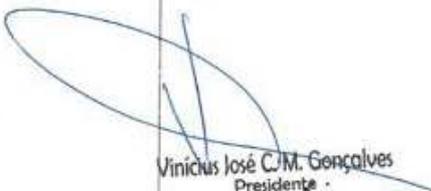


Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

"Etapa" é uma atividade ou conjunto de atividades com o fim de se atingir determinada meta voltada à conclusão do projeto. É comum que se inicie a descrição de uma etapa por um verbo de ação. Informar as etapas necessárias, além de indicar quais atividades e como elas serão desenvolvidas para atingir os objetivos propostos.

As etapas devem também ser definidas no tempo, com a indicação do lapso temporal estimado para sua duração (em dias ou meses, por exemplo).

ORÇAMENTO		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário
01	Contratação de professor de informática, responsável para ministrar curso	20.000,00
01	Contratação de professor de capoeira/percurssão, responsável para ministrar curso	20.000,00
01	Despesa com manutenção e limpeza do imóvel	4.000,00
01	Despesa com manutenção dos computadores	4.000,00
01	Despesa com Alimentação	10.000,00
100	Uniformes capoeira (calça e camiseta) de helanca	10.000,00



Vinícius José C.M. Gonçalves
Presidente
CPF 025.040.071-59

Documento assinado eletronicamente por WILLIAM PEREIRA BOFFE em 10/03/2023, às 16h59min15s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9349421&ca=RLJMNCE047L6B8F



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23072711413500000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 51
 Número do documento: 23072711413500000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524348800000004644679>
 Número do documento: 24092418524348800000004644679

Na descrição dos recursos, deverá constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto, tais como insumos e recursos humanos. Em caso de reforma, listar materiais que serão utilizados. O valor listado deverá se basear em detalhada pesquisa de mercado, apresentando-se o de menor valor.

Não há limite de espaço para o preenchimento, sendo que a quantidade de linhas é meramente exemplificativa.

VALOR	
Valor total solicitado:	R\$ 68.000,00
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	

O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados, multiplicados pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do projeto.

O campo "valor a ser arcado pelo órgão/entidade" destina-se à informação de eventual e opcional contrapartida do órgão/entidade, em caso de haver disponibilidade de utilização de recursos próprios para a aquisição dos bens, ainda que parcial.


Vinicius José C. M. Gonçalves
 Presidente
 CPF 025.040.071-59

Documento assinado eletronicamente por WILLIAM PEREIRA BOFFE em 10/03/2023, às 16h59min15s (horário de Brasília).
 Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9349421&ca=RLJMNCE04071UGBFF



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 52
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados
1º Ofício Geral da PTM de Dourados
Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 2.605 - Vila Planalto - Dourados/MS - CEP 79826-150
Tel. (67) 3410-4000 - www.prt24.mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.2401.0000015/2023-67

Partes: Interessado(a)(s): Associação Camara Capoeira

Assunto: TEMAS: 01.05.01. - Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Observação: Solicitação de destinação - ASSOCIAÇÃO CAMARÁ - execução de projeto

DESPACHO nº 527.2023

À assessoria jurídica da Chefia da PRT-24ª Região para análise quanto à documentação encaminhada pela interessada.

Dourados, 10 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

JEFERSON PEREIRA
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por JEFERSON PEREIRA em 10/03/2023, às 17h38min28s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&iid=9349781&ca=ACV6N70ZVGR6GP



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 53
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

CERTIDÃO

Processo: PGEA 20.02.2401.0000015/2023-67

Certifico, nesta data, que a ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA/MS, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.286.996/0001-55, visando sua habilitação no cadastramento implementado por esta Regional, apresentou nos autos do PGEA em epígrafe, com observância ao edital de chamamento público n. 01/2023 da PRT 24ª Região, as seguintes documentações:

- Formulário assinado (doc. n. 1964);
- Ata da Assembleia / eleição da diretoria, escrita à mão, ilegível (doc. n.1966);
- Documento de identificação do representante legal, no caso, carteira nacional de habilitação (CNH), contendo o registro geral e CPF (doc. n. 1967). No entanto, a CNH está vencida desde 13/03/2022;
- Ato Constitutivo, consistente no Estatuto, assinado em 13 de novembro de 2006 (doc. 1965);
- Reconhecimento de utilidade pública, declarada na: a) Lei n. 4747/2015 com validade até 27/08/2023 e na b) Lei n. 3584/2008 (doc. 1969);
- Certidão do FGTS, válida até 26/03/2023. (doc. n. 1968) e
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 03/09/2023 (doc. n. 1968) e
- Apresentação do projeto, com detalhes acerca dos objetivos, atividades desenvolvidas, fotos, etc.

Destarte, certifico que a aludida associação, entidade civil de personalidade privada, realizou a juntada parcial dos documentos listados no Edital n. 1/2023. Ou seja, estão ausentes nos autos em epígrafe: declaração de consentimento de publicação de dados pessoais (item II); certidão de débitos previdenciários do Ministério da Fazenda (item VII) e a declaração de inexistência de vínculo (VIII).

Documento assinado eletronicamente por FLAVIANA BRITO DE MIRANDA em 13/03/2023, às 16h09min45s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9356385&ca=9R34CUXMG8C5G47



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23072711413500000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 54
 Número do documento: 23072711413500000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524348800000004644679>
 Número do documento: 24092418524348800000004644679

Além disso, faz-se necessário o reenvio de um documento de identificação válido do representante legal, bem como a juntada do ato de Assembleia/ eleição de modo legível, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, informo que o cumprimento das condições acima especificadas, bem como a juntada de outros documentos eventualmente requeridos por este órgão ministerial poderá ser feita por meio de peticionamento eletrônico nestes próprios autos.

Flaviana Brito de Miranda

Analista MPU/Direito

Documento assinado eletronicamente por FLAVIANA BRITO DE MIRANDA em 13/03/2023, às 16h09min45s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9356385&ca=9R34CUXMG8C5G47



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 55
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

Passo a passo para a inserção de documentos em procedimentos administrativos pela parte já cadastrada no sistema.

1- Entrar no site: <https://www.prt24.mpt.mp.br/>



2- Subir a tela e encontrar “SERVIÇOS”, na coluna do lado direito. Clicar em ‘protocolo administrativo’.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 56
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

3 – Ir à coluna do lado direito, “acesso ao sistema”, preencher com o CPF e senha, que foi gerada no cadastro da parte, no primeiro acesso ao sistema.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - VERSÃO 3.0

Consulte informações a respeito da tramitação de processos administrativos do MP1.
 Protocolize, com assinatura eletrônica, petições digitais e seus anexos, dispensando-se petições em papel.
 Acompanhe o andamento de seus requerimentos e processos administrativos.

O primeiro passo é a realização do pré-cadastro.
 Após, há três formas alternativas para validação do pré-cadastro:

1. utilizando o certificado digital, de forma automática (acesso do lado direito da página);
2. enviando a documentação solicitada à unidade (acesso do lado direito da página);

ACESSO AO SISTEMA

Informe aqui seu CPF

Informe aqui sua senha

Esqueceu sua senha?

NÃO SOU CADASTRADO

4- Clicar no segundo campo e preencher com o número do procedimento. Após, clicar em “consultar”.

MPTDIGITAL
 Protocolo Administrativo Eletrônico

Número de Procedimento:

(00000000-000000)

(00000000-000000000000)

5- Clicar em “iniciar peticionamento”, no canto direito.

 **Ministério Público do Trabalho**
 Usuário conectado: **MARA SÍLVIA DE ALMEIDA**
 Perfil: **Servidor do MPT**

UNIDADE DO MPT: Campo Grande - SEDE
SETOR: SECRETARIA DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEM DIRETORIA REGIONAL
SITUAÇÃO: ATIVO



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:32:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 57
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

6- Clicar em “cadastro de peticionamento”.

Escolha o tipo de peticionamento

[Cadastro de peticionamento normal](#)

[Solicitação de autorização de acesso ao procedimento \(pedido de vista\)](#)

Cancelar

7 – Preencher o campo “estou atuando como” parte interessada.

Passo 1 de 3

Estou atuando como: -- seleccione --

Informe o arquivo PDF com sua petição (o envio de eventuais anexos ocorrerá na tela seguinte)

Modo de envio da petição:

Anexar arquivo em PDF

Redigir no sistema

8- Escolher entre “anexar arquivo em pdf” ou “redigir no sistema.” A primeira opção permite a juntada de um ofício, requerimento ou documento semelhante que apresentará o documento principal que será juntado aos autos. A segunda opção permite escrever no próprio sistema o nome do documento que será juntando. É indiferente usar um ou outro.

Estou atuando como: Parte interessada

Informe o arquivo PDF com sua petição (o envio de eventuais anexos ocorrerá na tela seguinte)

Modo de envio da petição:

Anexar arquivo em PDF

Redigir no sistema



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 58
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

9- Após escolher uma das alternativas, clicar “próximo passo”.

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO
20.02.2400.0000590/2021-83

Unidade do MPT
Campo Grande - SEDE

Passo 1 de 3

Estou atuando como: O conteúdo da petição ou dos documentos requerem sigilo?

Informe o arquivo PDF com sua petição (o envio de eventuais anexos ocorrerá na tela seguinte)

Modo de envio da petição:

Anexar arquivo em PDF

Redigir no sistema



10 – Se tiver vários documentos para juntar, clicar em “NOVO – incluir vários anexos de uma vez”. Se tiver somente um documento, clicar em “incluir anexo da petição principal”.

Passo 2 de 3

Anexe os arquivos na petição e clique em "Próximo passo" para prosseguir

Observações importantes:

- 1 - Clique no botão "Incluir anexo da petição principal" para incluir um arquivo.
- 2 - O número máximo de anexos permitidos é de 50.
- 3 - Cada anexo deve ter um tamanho máximo de 4.0 Megabytes.
- 4 - Envie somente arquivos nos formatos: pdf, xls ou xml.
- 5 - Planilhas devem ser salvas em formato PDF.
- 6 - Não são permitidos nomes de arquivo com pliques e outros caracteres do mesmo gênero.

 PETIÇÃO INCLUÍDA, por ora SEM ANEXOS.



11- Após, aguardar o processamento até aparecer a mensagem “peticionamento realizado com sucesso”. Se desejar imprimir o protocolo de recebimento, clicar em “imprimir protocolo”.

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO
20.02.2400.0000590/2021-83



Peticionamento realizado com sucesso.

Clique no botão abaixo para imprimir o protocolo de recebimento.

 Imprimir protocolo



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 60
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____ (nome completo), natural de _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do CPF _____, residente e domiciliado na(o) _____, bairro _____, na cidade de _____, no estado _____, CEP nº _____, representante legal da entidade _____ (nome da entidade), CNPJ nº _____, localizado(a) _____ (rua/avenida), no bairro _____, na cidade _____, no estado de _____, CEP nº _____; DECLARO para os fins da Portaria MPT/MS nº 12/2023, de 19 de janeiro de 2023, e, sob as penas da lei, que a entidade supramencionada não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos ou a sindicatos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____/MS, ____/____/____.
(Local e data)

Assinatura



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 61
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

**DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DADOS
PESSOAIS
(LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)**

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG _____ e CPF _____, representante legal do órgão/entidade _____ (nome completo), cadastrado/a no CNPJ _____, e _____ (outras inscrições), com endereço (completo) _____ DECLARO, DE FORMA LIVRE E INEQUÍVOCA, com fundamento nos arts. 5º, incisos I e XII, 6º e 7º, inciso I, todos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como nos princípios constitucionais e administrativos da transparência, da publicidade e da isonomia na destinação de valores, O EXPRESSO CONSENTIMENTO PARA QUE TODOS OS DADOS PESSOAIS DA ENTIDADE/ÓRGÃO, E DO(A) REPRESENTANTE LEGAL ACIMA MENCIONADOS, SEJAM DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO EM GERAL MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO DA PRT 24ª REGIÃO/MS E, EVENTUALMENTE, DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

_____/_____/____ Local e data)

Assinatura do(a) representante legal



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 62
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

ANEXO II**FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE****(Necessário assinatura em todas as páginas)**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Site:	
Telefone:	
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	

De preenchimento livre. Deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, indicando, expressamente, se for esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros, de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
<input type="checkbox"/>	Aquisição de bens
<input type="checkbox"/>	Execução de projeto

Neste campo, deve ser marcado um "X" em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

(Esta página só deverá ser preenchida em caso de escolha da primeira opção na página anterior, ou seja, aquisição de bens.)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 63
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário

Deverão ser especificados todos os bens cujo interessado tem interesse em adquirir com destinação direta ou com recursos provenientes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho. Devem ser listados os bens necessários, com sua respectiva quantidade, e seu valor por unidade. Não há limites de itens a serem preenchidos, sendo a quantidade de linhas apenas exemplificativa.

VALOR	
Valor total solicitado:	
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	

O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados, multiplicados pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do pedido.

O campo “valor a ser arcado pelo órgão/entidade” destina-se à informação de eventual e opcional contrapartida do interessado, em caso de haver disponibilidade de utilização de recursos próprios para a aquisição dos bens, ainda que parcial.

BEM(NS)	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO

Neste espaço deverá constar a que se destina(m) o(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) ou revertido(s), bem como o objetivo social buscado pela destinação.

IMPACTO DO USO DO BEM		
Quantidade de pessoas beneficiadas		
<input type="checkbox"/> Nacional		
	Qual município ou região, bairro ou segmento beneficiado	Quantidade de pessoas beneficiadas
<input type="checkbox"/> Regional		
<input type="checkbox"/> Local		
Descrição do impacto		
Meios de aferição do impacto		

Constar neste item a quantidade de pessoas serão afetadas/beneficiadas pela aquisição do bem. Caso o uso restrinja seus impactos localmente, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a quais



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 64
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

*outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões metropolitanas etc).
A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de “efetividade” do projeto, ou seja, os impactos esperados sobre uma determinada realidade. E os meios de verificação referem-se à indicação dos instrumentos que serão utilizados para a aferição do impacto.*

(Necessário assinatura em todas as páginas)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 65
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

(Esta página só deverá ser preenchida em caso o órgão/instituição vise a reversão de recursos para desenvolvimento de projeto)

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do projeto:	
Descrição e justificativa:	

Descrever com clareza e concisão o que será desenvolvido e a relevância do projeto na entidade e na comunidade. Deve-se apresentar inclusive qual a alocação de recursos humanos e materiais serão necessários para a efetivação do projeto, possibilitando o entendimento de sua execução.

Deve-se explicar a importância das ações a serem desenvolvidas para os usuários, outros órgãos ou entidades, e para a sociedade em geral.

Não há limite de espaço para o preenchimento, sendo que a quantidade de linhas é meramente exemplificativa.

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

IMPACTO DO USO DO BEM		
	Quantidade de pessoas beneficiadas	
<input type="checkbox"/> Nacional		
	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s)	Quantidade de pessoas beneficiadas
<input type="checkbox"/> Regional		
<input type="checkbox"/> Local		
Descrição do impacto		
Meios de aferição do		



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 66
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

impacto

Identificar qual será a abrangência do impacto do uso do bem, se nacional, regional ou local, e a quantidade de pessoas que serão afetadas/beneficiadas pela aquisição do bem. Caso o uso restrinja, regional ou localmente, seus impactos, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a quais outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões metropolitanas etc).

A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de “efetividade” do projeto, ou seja, os impactos esperados sobre uma determinada realidade. E os meios de verificação referem-se à indicação dos instrumentos que serão utilizados para a aferição do impacto.

CRONOGRAMA DO PROJETO		
Etapas	Desenvolvimento	Tempo de Duração
Tempo de duração total do projeto:		

“Etapa” é uma atividade ou conjunto de atividades com o fim de se atingir determinada meta voltada à conclusão do projeto. É comum que se inicie a descrição de uma etapa por um verbo de ação. Informar as etapas necessárias, além de indicar quais atividades e como elas serão desenvolvidas para atingir os objetivos propostos.

As etapas devem também ser definidas no tempo, com a indicação do lapso temporal estimado para sua duração (em dias ou meses, por exemplo).

ORÇAMENTO		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário

Na descrição dos recursos, deverá constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto, tais como insumos e recursos humanos. Em caso de reforma, listar materiais que serão utilizados. O valor listado deverá se basear em detalhada pesquisa de mercado, apresentando-se o de menor valor.

Não há limite de espaço para o preenchimento, sendo que a quantidade de linhas é meramente exemplificativa.

VALOR	
Valor total solicitado:	
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	

O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados, multiplicados pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do projeto.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 67
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

O campo “valor a ser arcado pelo órgão/entidade” destina-se à informação de eventual e opcional contrapartida do órgão/entidade, em caso de haver disponibilidade de utilização de recursos próprios para a aquisição dos bens, ainda que parcial.

(Necessário assinatura em todas as páginas)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 68
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria de Diárias, Passagens e Hospedagem da Diretoria Regional
Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79021-460
Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br - prt24.dip@mpt.mp.br

12 de Junho
Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil



CERTIDÃO

Certifico nesta data a necessidade de a instituição encaminhar o Termo de Ciência do Tratamento dos Dados (LGPD) devidamente assinado pelo representante legal, cuja cópia segue anexa.

A juntada do documento deve ser feita nestes próprios autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de exclusão da entidade do cadastro de instituições que tiveram seu pedido deferido.

Para tanto, encaminho o tutorial, com o passo a passo, para a juntada do Termo neste PGEA.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
ANALISTA DO MPU/DIREITO

Documento assinado eletronicamente por MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA em 16/06/2023, às 13h16min39s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=97837756ca=T4C9SX9XCE3FTU7



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 69
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

TERMO DE CIÊNCIA
(LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)

Eu, _____
(nome completo), portador(a) do RG _____ e CPF _____, representante legal do órgão/entidade

(nome completo), cadastrado/a no CNPJ _____, e _____ (outras inscrições), com endereço (completo)

FICO CIENTE, com fundamento nos arts. 5º, incisos I e XII, 6º e 7º, inciso I, todos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como nos princípios constitucionais e administrativos da transparência e da publicidade, que os dados pessoais fornecidos serão utilizados unicamente para viabilizar o cadastramento da entidade e órgão público no Ministério Público do Trabalho para recebimento de valores oriundos das ações do MPT, sendo garantido o devido tratamento dos dados das pessoas físicas, bem como a não realização de compartilhamento de dados.

_____/_____/____ Local e data)

Assinatura do(a) representante legal



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 70
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Passo a passo para a inserção de documentos em procedimentos administrativos pela parte já cadastrada no sistema.

1- Entrar no site: <https://www.prt24.mpt.mp.br/>



2- Subir a tela e encontrar "SERVIÇOS", na coluna do lado direito. Clicar em 'protocolo administrativo'.



DIA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 71
 Número do documento: 2307271141350000000023763265

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>

Número do documento: 2409241852434880000004644679

3 – Ir à coluna do lado direito, “acesso ao sistema”, preencher com o CPF e senha, que foi gerada no cadastro da parte, no primeiro acesso ao sistema.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - VERSÃO 3.0

Consulte informações a respeito da tramitação de processos administrativos do MP1.
Protocolize, com assinatura eletrônica, petições digitais e seus anexos, dispensando-se petições em papel.
Acompanhe o andamento de seus requerimentos e processos administrativos.

O primeiro passo é a realização do pré-cadastro.
Após, há três formas alternativas para validação do pré-cadastro:

1. utilizando o certificado digital, de forma automática (acesso do lado direito da página);
2. enviando a documentação solicitada à unidade (acesso do lado direito da página);

ACESSO AO SISTEMA

Informe aqui seu CPF

Informe aqui sua senha

Esqueceu sua senha?

NÃO SOU CADASTRADO

4- Clicar no segundo campo e preencher com o número do procedimento. Após, clicar em “consultar”.

MPTDIGITAL
Protocolo Administrativo Eletrônico

Número de Procedimento:

(00000000-000000)

(00000000000000000000)

5- Clicar em “iniciar peticionamento”, no canto direito.

 **Ministério Público do Trabalho**
Usuário conectado: **MARA SÍLVIA DE AI**
Perfil: **Servidor do MPT**

UNIDADE DO MPT: Campo Grande - SEDE
SETOR: SECRETARIA DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEM DIRETORIA REGIONAL
SITUAÇÃO: ATIVO



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 72
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

6- Clicar em “cadastro de peticionamento”.

Escolha o tipo de peticionamento

[Cadastro de peticionamento normal](#)

[Solicitação de autorização de acesso ao procedimento \(pedido de vista\)](#)

Cancelar

7 – Preencher o campo “estou atuando como” parte interessada.

Passo 1 de 3

Estou atuando como: -- seleccione --

Informe o arquivo PDF com sua petição (o envio de eventuais anexos ocorrerá na tela seguinte)

Modo de envio da petição:

Anexar arquivo em PDF

Redigir no sistema

8- Escolher entre “anexar arquivo em pdf” ou “redigir no sistema.” A primeira opção permite a juntada de um ofício, requerimento ou documento semelhante que apresentará o documento principal que será juntado aos autos. A segunda opção permite escrever no próprio sistema o nome do documento que será juntando. É indiferente usar um ou outro.

Estou atuando como: Parte interessada

Informe o arquivo PDF com sua petição (o envio de eventuais anexos ocorrerá na tela seguinte)

Modo de envio da petição:

Anexar arquivo em PDF

Redigir no sistema



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 73
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

9- Após escolher uma das alternativas, clicar “próximo passo”.

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO
20.02.2400.0000590/2021-83

Unidade do MPT
Campo Grande - SEDE

Passo 1 de 3

Estou atuando como: O conteúdo da petição ou dos documentos requerem sigilo?

Informe o arquivo PDF com sua petição (o envio de eventuais anexos ocorrerá na tela seguinte)

Modo de envio da petição:

Anexar arquivo em PDF

Redigir no sistema



10 – Se tiver vários documentos para juntar, clicar em “NOVO – incluir vários anexos de uma vez”. Se tiver somente um documento, clicar em “incluir anexo da petição principal”.

Passo 2 de 3

Anexe os arquivos na petição e clique em "Próximo passo" para prosseguir

Observações importantes:

- 1 - Clique no botão "Incluir anexo da petição principal" para incluir um arquivo.
- 2 - O número máximo de anexos permitidos é de 50.
- 3 - Cada anexo deve ter um tamanho máximo de 4.0 Megabytes.
- 4 - Envie somente arquivos nos formatos: pdf, xls ou xml.
- 5 - Planilhas devem ser salvas em formato PDF.
- 6 - Não são permitidos nomes de arquivo com pliques e outros caracteres do mesmo gênero.

 PETIÇÃO INCLUÍDA, por ora SEM ANEXOS.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 74
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

11- Após, aguardar o processamento até aparecer a mensagem “peticionamento realizado com sucesso”. Se desejar imprimir o protocolo de recebimento, clicar em “imprimir protocolo”.

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

20.02.2400.0000590/2021-83



Peticionamento realizado com sucesso.

Clique no botão abaixo para imprimir o protocolo de recebimento.

 Imprimir protocolo



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 75
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

EDITAL Nº 1/2023 CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Alterado pela Portaria 84/2023, de 25 de abril de 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 75/1993, nas delegações decorrentes da Portaria PGT nº 1.728/2017, e, em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho nº 179, de 26 de novembro de 2020, e ao estabelecido pela Portaria PGT nº 330/2021, que regulamenta o art. 8º da referida Resolução, e com base na Portaria PRT 24 nº 12, de 19 de janeiro de 2023, torna público o presente processo de cadastramento de órgãos e entidades mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente chamamento tem por objetivo oportunizar a órgãos e entidades a apresentação de pedidos de reversão de bens e recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, passando a compor os cadastros regional e nacional disponíveis aos(as) membros(as) do MPT que, dentro de sua independência funcional, poderão destinar bens e valores, a fim de promover direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho ou, na sua falta, a direitos sociais de notório interesse público, priorizando as iniciativas no local do dano.

A proposta de recebimento de bens e recursos enviada e demais informações apresentadas pelas entidades, cujo cadastro for deferido, ficarão disponíveis ao público em geral, mediante a publicação delas no sítio eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, atendidas às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Os dados pessoais do órgão/entidade e os dados pessoais referentes ao nome completo e RG/CPF do representante legal, cujo cadastro for deferido, ficarão disponíveis ao público em geral, mediante a publicação deles no sítio eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, atendidas às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do cadastramento entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, desde que atendam aos requisitos presentes neste edital, sem prejuízo de outras exigências



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 76
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

Os interessados deverão requerer sua inscrição por meio de peticionamento eletrônico direcionado ao Protocolo Administrativo Eletrônico (PGEA Procedimento de Gestão Administrativa), no link <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/>, juntando os seguintes documentos:

I - **Formulário** (anexo), assinado por representante legal do órgão ou entidade;

II – **Declaração de Consentimento de publicação de dados pessoais** (anexa), assinado por representante legal do órgão ou entidade, declarando o livre e inequívoco consentimento para que todos os dados pessoais da entidade/órgão, bem como o nome completo, RG e CPF do(a) responsável legal sejam disponibilizados mediante a publicação deles no sítio eletrônico da PRT 24ª Região e, eventualmente, em outros órgãos públicos, com fundamento na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

III - **Ato de eleição, nomeação ou procuração** do(a) representante legal do órgão ou entidade;

IV - **Documentos de identificação (CPF e RG)** do(a) representante legal do órgão ou entidade;

V - **Atos constitutivos**, em se tratando de entidades e organizações da sociedade civil;

VI - **Reconhecimento de utilidade pública**, se houver;

VII - **Certidões** de regularidade quanto às obrigações inerentes ao Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS** (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) e quanto à inexistência de débitos **previdenciários** (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>), e **judiciais trabalhistas** (disponível através de consulta no endereço eletrônico <https://www.tst.jus.br/certidao>), mediante a apresentação de certidões negativa ou positiva com efeito de negativa, ou declaração autônoma de regularidade;

VIII – **Declaração de inexistência de vínculo** (anexa): declaração de que a entidade não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho;



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 77
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

No caso de órgãos públicos, além do requerimento eletrônico para inclusão no cadastro, somente serão exigidos os documentos listados nos incisos I, II, III e IV da presente seção.

3. DO CADASTRAMENTO

O deferimento do cadastramento caberá à Chefia da PRT 24ª, com estrita observância das disposições deste edital, da Resolução CSMPT nº 179/2020 e da Portaria PGT nº 330/2021.

O cadastramento poderá ser deferido, excepcional e fundamentadamente, a despeito das exigências de que tratam os normativos de regência, quando o requerimento estiver instruído por projeto de especial interesse social e o requerente for o único, técnica, científica e/ou operacionalmente, apto a implementá-lo na localidade do dano a ser reconstituído, asseguradas a oitiva, se necessário, do(a) Coordenador(a) da correspondente Procuradoria do Trabalho no Município.

O deferimento do cadastramento não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados regional e nacional, que poderá ser utilizado pelos(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho, bem como pelo Poder Judiciário Trabalhista, na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

Após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis.

Havendo o descumprimento de alguma das exigências editalícias ou previstas nos normativos, será assegurado prazo de 15 (quinze) dias ao interessado para a regularização, quando possível, contados do recebimento de e-mail informando a pendência, sob pena de indeferimento do cadastro, sem prejuízo de ser protocolizado novo pedido para nova apreciação.

4. DA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No caso de execução de projetos, sendo a entidade ou órgão previamente cadastrado selecionado como destinatário dos recursos, deverá ser celebrado Acordo de Cooperação Técnica, cujas cláusulas conterão, no mínimo:

I – A vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

II – A assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23072711413500000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 78
Número do documento: 23072711413500000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

III – O procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;

IV – A obrigatoriedade de prestação de contas e, na sua falta ou recusa, a possibilidade de denúncia imediata do acordo;

V – O prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denúncia imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

No caso de reversão de bens, serviços ou valores, a fim de atender ao disposto no art. 5, § 6º, da Resolução CSMPT nº179, de 26 de novembro de 2020, poderá ser utilizado o termo de compromisso de gestão de recurso específico, conforme modelo em anexo, a ser celebrado com pessoas jurídicas aptas, diretamente, pelo(a) Procurador(a) do Trabalho oficiante.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais informações, poderão ser obtidas junto à Chefia de Gabinete da Procuradora-Chefe, por meio do telefone (67) 3358-3006 e 3358-3011, ou por meio do endereço eletrônico prt24.chefia@mpt.mp.br.

(assinado eletronicamente)

Cândice Gabriela Arosio

Procuradora-Chefe PRT 24ª Região

ANEXO II

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	
CNPJ:	



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 79
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Endereço completo:	
Site:	
Telefone:	
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	

De preenchimento livre. Deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, indicando, expressamente, se for esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros, de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 80
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
<input type="checkbox"/>	Aquisição de bens
<input type="checkbox"/>	Execução de projeto

Neste campo, deve ser marcado um "X" em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

(Esta página só deverá ser preenchida em caso de escolha da primeira opção na página anterior, ou seja, aquisição de bens. Se houver a escolha da segunda opção, ou seja, execução de projeto, preencher a proposta que se inicia na pág. 8.)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário

Deverão ser especificados todos os bens cujo interessado tem interesse em adquirir com destinação direta ou com recursos provenientes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho. Devem ser listados os bens necessários, com sua respectiva quantidade, e seu valor por unidade. Não há limites de itens a serem preenchidos, sendo a quantidade de linhas apenas exemplificativa.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 81
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

VALOR	
Valor total solicitado:	
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	

O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados, multiplicados pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do pedido.

O campo “valor a ser arcado pelo órgão/entidade” destina-se à informação de eventual e opcional contrapartida do interessado, em caso de haver disponibilidade de utilização de recursos próprios para a aquisição dos bens, ainda que parcial.

BEM(NS)	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO

Neste espaço deverá constar a que se destina(m) o(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) ou revertido(s), bem como o objetivo social buscado pela destinação.

IMPACTO DO USO DO BEM		
	Quantidade de pessoas beneficiadas	
() Nacional		
	Qual município ou região, bairro ou segmento beneficiado	Quantidade de pessoas beneficiadas
() Regional		
() Local		
Descrição do impacto		



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 82
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Meios de aferição do impacto	
------------------------------	--

Constar neste item a quantidade de pessoas serão afetadas/beneficiadas pela aquisição do bem. Caso o uso restrinja seus impactos localmente, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a quais outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões metropolitanas etc).

A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de “efetividade” do projeto, ou seja, os impactos esperados sobre uma determinada realidade. E os meios de verificação referem-se à indicação dos instrumentos que serão utilizados para a aferição do impacto.

_____/MS, __/__/_____.

(Local e data)

Assinatura do(a) representante legal

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

(Esta página só deverá ser preenchida em caso o órgão/instituição vise a reversão de recursos para desenvolvimento de projeto)

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do projeto:	
Descrição e justificativa:	



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 83
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

--	--

Descrever com clareza e concisão o que será desenvolvido e a relevância do projeto na entidade e na comunidade. Deve-se apresentar inclusive qual a alocação de recursos humanos e materiais serão necessários para a efetivação do projeto, possibilitando o entendimento de sua execução.

Deve-se explicar a importância das ações a serem desenvolvidas para os usuários, outros órgãos ou entidades, e para a sociedade em geral.

Não há limite de espaço para o preenchimento, sendo que a quantidade de linhas é meramente exemplificativa.

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO	
Nome:	
CPF:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

IMPACTO DO USO DO BEM



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 84
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

	Quantidade de pessoas beneficiadas	
() Nacional		
	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s)	Quantidade de pessoas beneficiadas
() Regional		
() Local		
Descrição do impacto		
Meios de aferição do impacto		

Identificar qual será a abrangência do impacto do uso do bem, se nacional, regional ou local, e a quantidade de pessoas que serão afetadas/beneficiadas pela aquisição do bem. Caso o uso restrinja, regional ou localmente, seus impactos, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a quais outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões metropolitanas etc).

A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de “efetividade” do projeto, ou seja, os impactos esperados sobre uma determinada realidade. E os meios de verificação referem-se à indicação dos instrumentos que serão utilizados para a aferição do impacto.

CRONOGRAMA DO PROJETO		
Etapas	Desenvolvimento	Tempo de Duração
Tempo de duração total do projeto:		



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 85
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

“Etapa” é uma atividade ou conjunto de atividades com o fim de se atingir determinada meta voltada à conclusão do projeto. É comum que se inicie a descrição de uma etapa por um verbo de ação. Informar as etapas necessárias, além de indicar quais atividades e como elas serão desenvolvidas para atingir os objetivos propostos.

As etapas devem também ser definidas no tempo, com a indicação do lapso temporal estimado para sua duração (em dias ou meses, por exemplo).

ORÇAMENTO		
Quantidade	Descrição	Valor Unitário

Na descrição dos recursos, deverá constar todo e qualquer material necessário para a execução do projeto, tais como insumos e recursos humanos. Em caso de reforma, listar materiais que serão utilizados. O valor listado deverá se basear em detalhada pesquisa de mercado, apresentando-se o de menor valor.

Não há limite de espaço para o preenchimento, sendo que a quantidade de linhas é meramente exemplificativa.

VALOR	
Valor total solicitado:	
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 86
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados, multiplicados pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do projeto.

O campo “valor a ser arcado pelo órgão/entidade” destina-se à informação de eventual e opcional contrapartida do órgão/entidade, em caso de haver disponibilidade de utilização de recursos próprios para a aquisição dos bens, ainda que parcial.

_____/MS, ____/____/____.
(Local e data)

Assinatura do(a) representante legal

TERMO DE CIÊNCIA (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG _____ e CPF _____, representante legal do órgão/entidade _____ (nome completo), cadastrado/a no CNPJ _____, e _____ (outras inscrições), com endereço (completo) _____

_____ FICO CIENTE, com fundamento nos arts. 5º, incisos I e XII, 6º e 7º, inciso I, todos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como nos princípios constitucionais e administrativos da transparência e da publicidade, que os dados pessoais fornecidos serão utilizados unicamente para viabilizar o cadastramento da entidade e órgão público no Ministério Público do Trabalho para recebimento de valores oriundos das ações do MPT, sendo garantido o devido tratamento dos dados das pessoas físicas, bem como a não realização de compartilhamento de dados.

_____/____/____ Local e data)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 87
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Assinatura do(a) representante legal

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA NÃO precisa enviar a declaração de inexistência de vínculo. Mas as instituições privadas (associações, Ongs, sindicatos etc) são obrigadas a apresentar.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____ (nome completo), natural de _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado na(o) _____, bairro _____, na cidade de _____, no estado _____, CEP nº _____, representante legal da entidade _____ (nome da entidade), CNPJ nº _____, localizado(a) _____ (rua/avenida), no bairro _____, na cidade _____, no estado de _____, CEP nº _____; DECLARO para os fins da Portaria MPT/MS nº 12/2023, de 19 de janeiro de 2023, e,



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 88
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

sob as penas da lei, que a entidade supramencionada não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____/MS, __/__/_____.

(Local e data)

Assinatura do(a) representante legal



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 89
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

PREENCHER O TERMO ABAIXO SOMENTE POR OCASIÃO E EM CASO DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO DE RECURSOS (Preencher somente por ocasião da efetiva reversão dos recursos à entidade cadastrada)

Autos nº _____

Às _____ h do dia ____/____/____ na sede da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, na presença da Procuradora/Procurador do Trabalho _____, compareceu a _____ (entidade), entidade cadastrada perante a Comissão de Responsabilidade Social da Procuradoria Regional do Trabalho da Nona Região, regularmente representada por seu responsável legal, para firmar Termo de Compromisso de Gestão de Recursos, sob as seguintes condições:

Considerando a _____ (descrever a origem do recurso e os valores a serem destinados);

Considerando que a entidade indicada _____ (descrever a relação do objeto da entidade com a proteção de direitos trabalhistas), compromete-se a:

- 1) Adotar conduta compatível com a boa gestão financeira dos recursos recebidos;
- 2) Aplicar os recursos na _____ (descrever o objeto da destinação – bens ou projeto), prestando conta nos autos do _____ (descrever procedimento);
- 3) Qualquer alteração da destinação, seja de valor, seja de entidade beneficiária ou tipo de atividade a ser executada deverá ser precedida da autorização do Ministério Público do Trabalho;
- 4) Apresentar ao Ministério Público do Trabalho, sempre que solicitado, relatório acompanhado de documentos que comprovem a aplicação dos recursos na forma acordada, incluindo as respectivas notas fiscais;
- 5) Apresentar ao Ministério Público do Trabalho documentos que comprovem que a entidades beneficiárias concordam em apresentar relatórios e documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 90
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

6. Cláusula de responsabilidade. Fica a entidade compromissária ciente de que, se acaso verificado emprego dos valores recebidos em desconformidade com as finalidades previstas acima, incorrerá na obrigação de proceder à devolução de todos os valores utilizados indevidamente, além de estar sujeita à tipificação criminal correspondente.

(assinaturas)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 91
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



Rua – São Judas Tadeu nº 663-Parque dos Ipês II
 Cidade de Ponta Porã-MS – Tel. 9262 9621
www.camaracapoeira.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES, Brasileira, exercendo aprofissão de Advogado, RG Nº: 1447295/SSPMS, CPF: 025.040.071-59, nascido em 04/01/1989, natural de Fatima do Sul - MS, PAI: DENILSON GONCALVES e MÃE: TANILMA MARIA DA SILVAMARTINS, Endereço: AFONSO T. PEREIRA, 765 - Bairro: CENTRO - CEP: 79900-000 - Ponta Pora -MS, Telefone(s): 9262-9621 ou 99262 9621 – zecaguedesss@hotmail.com, representante legal da entidade da **ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA CNPJ 08.286.996/0001 - 55** Endereço São Judas Tadeu Nº 663, Parque dos Ipês II, Município: Ponta Porã - Estado MS CEP 79900-000, Telefones 67 - 99262 - 9621, Emil zecaguedesss@hotmail.com, www.camaracapoeira.com.br; DECLARO para os fins da Portaria MPT/MS nº 12/2023, de 19 de janeiro de 2023, e, sob as penas da lei, que a entidade supramencionada não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Porã/MS, 27 de junho de 2023

(REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)

VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES, CPF 025.040.071-59, em 28/06/2023, às 11h35min14s. Endereço para verificação do documento original: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/assinatura/get/jaxrzEXMDz2/0dFnDy9YUwxZ0wMTN6Xz13N7Q10F8xNTAdTg>

DIA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 92
 Número do documento: 2307271141350000000023763265

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA
CNPJ: 08.286.996/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:14 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **F6D1.C9AC.5FC5.196C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 93
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES

1ª HABILITAÇÃO
17/10/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/01/1989 FATIMA DO SUL/MS

4a DATA EMISSÃO
01/11/2022

4b VALIDADE
31/10/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1447295 SSP MS

4d DPF
025.040.071-59

5 Nº REGISTRO
04216525080

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
TANILMA MARIA DA SILVA MARTINS
DENILSON GONCALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B			31/10/2032	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A:

2285

RUEL
RUEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MS
ASSINATURA DO EMISSOR

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 94
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



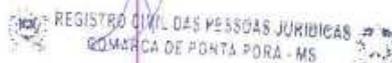
GRUPO CAMARÁ CAPOEIRA
Rua – São Judas Tadeu n° 663-Parque dos Ipês II
Cidade de Ponta Porã-MS – Tel. 9262 9621
www.camaracapoeira.com.br

Assunto: Convocação

EU, VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES,
Profissão: Advogado, Data Nascimento: 04/01/1989 , RG: 1.447.295 / SSPMS ,
CPF:025.040.071-59, Registro da CNH: 4216525080 (B) , Naturalidade: Fátima do Sul / MS,
Nome da mãe: TANILMA MARIA DA SILVA MARTINS, Nome do pai: DENILSON
GONCALVES, último endereço: AFONSO T. PEREIRA, n° 765 CENTRO - Ponta Pora / MS,no
dia 20/12/2020 fiz a convocação de forma verbal para a presença dos membros da associação
para eleição da nova direção, em chapa única, a ser realizada no dia 14/01/2021, com a presença
de 2/3 (dois terço) de seus membros em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários.

Ponta Porã 20 de dezembro de 2020.

VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES
Presidente
www.camaracapoeira.com.br



DIA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 95
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



GRUPO CAMARÁ CAPOEIRA

Rua – São Judas Tadeu nº 663-Parque dos Ipês II
Cidade de Ponta Porã-MS – Tel. 9262 9621
www.camaracapoeira.com.br

Assunto: Requerimento para o Registro da ATA.

EU, VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES,
Profissão: Advogado, Data Nascimento: 04/01/1989 , RG: 1.447.295 / SSPMS ,
CPF:025.040.071-59, Registro da CNH: 4216525080 (B) , Naturalidade: Fatima do Sul / MS,
Nome da mãe: TANILMA MARIA DA SILVA MARTINS, Nome do pai: DENILSON
GONCALVES, Último endereço: AFONSO T. PEREIRA, nº 765 CENTRO - Ponta Porã / MS,
vem requerer a Vossa Senhoria o REGISTRO DA ATA Nº 49, referente a ELEIÇÃO DO ATUAL
PRESIDENTE, realizada em Aos dia 14 de Janeiro de 2021, Rua: São Judas Tadeu Nº 663,
Parque dos Ipês I, cidade de Ponta Porã – MS

Igualmente declaro que para a realização da Assembleia do dia acima
mencionado, forma cumprida todas os requisitos estatutários vigentes.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Ponta Porã 14 de Janeiro de 2021.

VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES

Presidente

www.camaracapoeira.com.br



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 96
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



GRUPO CAMARÁ CAPOEIRA
Rua - São Judas Tadeu nº 663-Parque dos Ipês II
Cidade de Ponta Porã-MS - Tel. 9262 9621
www.camaracapoeira.com.br

DECLARAÇÃO

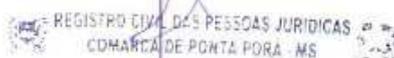
EU, VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES, Profissão: Advogado, Data Nascimento: 04/01/1989 ,RG: 1.447.295 / SSPMS , CPF:025.040.071-59, Registro da CNH: 4216525080 (B) . Naturalidade: Fatima do Sul / MS, Nome da mãe: TANILMA MARIA DA SILVA MARTINS, Nome do pai: DENILSON GONCALVES, Último endereço: AFONSO T. PEREIRA, nº 765 CENTRO - Ponta Pora / MS, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, que os únicos associados da Associação Camará Capoeira são os membros que foram eleitos na ata 49.

Ponta Porã 14 de Janeiro de 2021.

VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES

Presidente

www.camaracapoeira.com.br

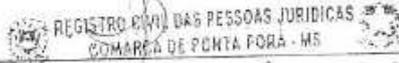


Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 97
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

Ata 49



As 14 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 19 horas, reunidos na sede de Associação Comarcã a Rua São Judas Tadeu, 683 Bairro Ipe I, Ponta Forá - MS, contando com a presença de Vinícius José Lustosa Martins, Gervásio, José Mauri - Viana Frede, Tarciane Martins, Josiel de Sousa Costa, José Lustosa Adauto Rodrigues, Luis Carlos Miranda, Josiel de Sousa Costa, Jackson Ferreira Brito, Nivaldo Aquiles Martins Frede, Gibson Amadeo Rosângelo Vilharanti, Jorge Lucas Martins Frede, foi realizado a eleição com Chapa "Musca O Sonho de um Po Comarcã" foi procedido a apuração e declarou o seguinte resultado:

Presidente: Vinícius José Lustosa Martins Gervásio

Vice Presidente Adauto

Secretário Jorge Lucas Martins Frede

Tesoureiro Nivaldo Aquiles Martins Frede

Diretor de Comunicação Luis Carlos Miranda

Diretor de Cultura José Lustosa de Silva Oliveira

Adauto de Silva

Conselho Fiscal Tarciane Maria de Silva Martins

Josiel de Sousa Costa

Jackson Ferreira Brito

Adamada por Assembleia tomaram nome no momento, estando imediata



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 98
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.
Lerei esta ata que vai por todo assinada

[Handwritten signature]
Angeray
ANDRÉ

José M. de A. Silva

Deponho B. Pelhosali

+ Jorge Lucas M. Gomes

José de S. Costa

José de A. F. Silva

Jackson Brito

Luiz Carlos Miranda Luis C. M. de

Frederico de Oliveira José Cristiano

Adriano Roberto de A. Silva

[Handwritten signature]

2º Tabelionato

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS PONTA PORÃ/MS

Protocolo Nº 040540 PJ de 11/02/2021
Reg. nº 497, Av. 14, LV. A, Ficha nº 13 à 13v.
SELO: AEB99409-472-NOR
Averbação referente a ata nº 49, de 14/01/2021.

Registro nº 497

PONTA PORÃ/MS, 02/03/2021

CUSTAS

EMOLUMENTOS ..	R\$ 47,00
FUNJEC 104...	4,70
FUNJEC 59...	2,35
FUNDEP 68...	2,82
FUNDE-PJ 44...	1,88
FUNDE 104...	4,70
SELO	1,50
Contábil/OuTro	R\$ 0,00

2º SERVIÇO NOTARIAL DE PONTA PORÃ - MS
AV. BRASIL, 2574 - CENTRO TELEFAX(167) 3431-1175 - CEP 79900-000
TABELIÃO: OLEGÁRIO CAMPOS

Reconhecido por assinatura a firma de VINICIUS JOSE CRISTIAN MARTINS GONCALVES
Selo Digital: AEB95270-172-NOR
PONTA PORÃ-MS, 11/02/2021

HERIC RICARDO MOREIRA-ESCREVENTE AUTORIZADO



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 99
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



Rua – São Judas Tadeu nº 663-Parque dos Ipês II
 Cidade de Ponta Porã-MS – Tel. 9262 9621
www.camaracapoeira.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES, Brasileira, exercendo aprofissão de Advogado, RG Nº: 1447295/SSPMS, CPF: 025.040.071-59, nascido em 04/01/1989, natural de Fatima do Sul - MS, PAI: DENILSON GONCALVES e MÃE: TANILMA MARIA DA SILVAMARTINS, Endereço: AFONSO T. PEREIRA, 765 - Bairro: CENTRO - CEP: 79900-000 - Ponta Pora -MS, Telefone(s): 9262-9621 ou 99262 9621 – zecaguedesss@hotmail.com, representante legal da entidade da **ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA CNPJ 08.286.996/0001 - 55** Endereço São Judas Tadeu Nº 663, Parque dos Ipês II, Município: Ponta Porã - Estado MS CEP 79900-000, Telefones 67 - 99262 - 9621, Emil zecaguedesss@hotmail.com, www.camaracapoeira.com.br; DECLARO para os fins da Portaria MPT/MS nº 12/2023, de 19 de janeiro de 2023, e, sob as penas da lei, que a entidade supramencionada não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Porã/MS, 27 de junho de 2023

(REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)

VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 100
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



Rua – São Judas Tadeu n° 663-Parque dos Ipês II
 Cidade de Ponta Porã-MS – Tel. 9262 9621
www.camaracapoeira.com.br

TERMO DE CIÊNCIA (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)

Eu, **VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES**, Brasileira, exercendo aprofissão de Advogado, RG N°: 1447295/SSPMS, CPF: 025.040.071-59, nascido em 04/01/1989, natural de Fatima do Sul - MS, PAI: DENILSON GONCALVES e MÃE: TANILMA MARIA DA SILVAMARTINS, Endereço: AFONSO T. PEREIRA, 765 - Bairro: CENTRO - CEP: 79900-000 - Ponta Pora -MS, Telefone(s): 9262-9621 ou 99262 9621 – zecaguedess@hotmail.com, representante legal **ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA CNPJ 08.286.996/0001 - 55 Endereço São Judas Tadeu N° 663, Parque dos Ipês II, Município: Ponta Porã - Estado MS CEP 79900-000, Telefones 67 - 99262 - 9621, Emil zecaguedess@hotmail.com, www.camaracapoeira.com.br**, FICO CIENTE, com fundamento nos arts. 5º, incisos I e XII, 6º e 7º, inciso I, todos da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como nos princípios constitucionais e administrativos da transparência e da publicidade, que os dados pessoais fornecidos serão utilizados unicamente para viabilizar o cadastramento da entidade e órgão público no Ministério Público do Trabalho para recebimento de valores oriundos das ações do MPT, sendo garantido o devido tratamento dos dados das pessoas físicas, bem como a não realização de compartilhamento de dados.

Ponta Porã/MS, 27 de junho de 2023

(REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)

VINICIUS JOSE CRISTYAN MARTINS GONCALVES



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 101
 Número do documento: 2307271141350000000023763265

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria de Diárias, Passagens e Hospedagem da Diretoria Regional
Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79021-460
Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br - prt24.dip@mpt.mp.br

12 de Junho

Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil



PGEA 20.02.2401.0000015/2023-67

TEMAS: 01.05.01. - Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Interessado(a)(s): Associação Camara Capoeira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nesta data, que a ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA/MS, visando sua habilitação no cadastramento implementado por esta Regional, apresentou nestes autos, com observância ao edital de chamamento público nº 01/2023 da PRT 24ª Região, a documentação que estava pendente, qual seja:

- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais atualizada (doc. n. 4732); e
- Declaração de inexistência de vínculo;
- Ata de eleição;
- Termo de ciência.

Considerando que o deferimento do cadastro deve ser realizado em estrita observância às disposições constantes do Edital da PRT 24ª Região nº 01.2023, da Resolução CSMPT nº 179/2020 e da Portaria PGT nº 330/2021, **certifico que não foram identificadas nesse momento pendências a serem sanadas.**

Por derradeiro, cumpre ressaltar que eventual alteração nos dados e documentos juntados deverá ser informada a esta Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Mara Sílvia de Almeida Costa

Documento assinado eletronicamente por MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA em 28/06/2023, às 15h44min03s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.pip?m=2&id=9836929&ca=2775EA3UHNFULIE4

DIA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 102
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679

Analista MPU/Direito – Chefia de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por MARA SILVA DE ALMEIDA COSTA em 28/06/2023, às 15h44min03s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9836929&ca=2775EA3UHFUUE4



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 103
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
 Secretaria de Diárias, Passagens e Hospedagem da Diretoria Regional
 Av. Dr. Paulo Machado, nº 120 - Royal Park - Campo Grande/MS - CEP 79021-460
 Tel. (67) 3358-3000 - www.prt24.mpt.mp.br - prt24.dip@mpt.mp.br

12 de Junho
Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil

Processo: PGEA 20.02.2401.0000015/2023-67

Partes: Interessado(a)(s): Associação Camara Capoeira

Assunto: TEMAS: 01.05.01. - Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Observação: Solicitação de destinação - ASSOCIAÇÃO CAMARÁ - execução de projeto

DECISÃO nº 49.2023

Trata-se de requerimento formulado pela ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA/MS, por meio de peticionamento eletrônico, requerendo seu cadastramento para o fim de recebimento de bens e desenvolvimento de projetos, por meio da reversão de recursos decorrentes da atuação ministerial (TACs e ações judiciais).

Considerando que a parte interessada apresentou em 28/6/23 a documentação que estava pendente na certidão de 4/5/23, tendo então atendido as exigências do edital de chamamento público nº 01/2023 da PRT 24ª Região, **DEFIRO sua habilitação no cadastramento sobredito** para recebimento de bens e/ou recursos oriundos da atuação institucional da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Cumpra esclarecer que o deferimento do presente pedido não garante a reversão de bens ou recursos ao órgão ou entidade cadastrada, tendo o condão de, apenas, registrar a solicitação em banco de dados que poderá ser utilizado pelo(as) membros(as) do Ministério Público do Trabalho na escolha da destinação de recursos e bens decorrentes de sua atuação finalística, ato que se insere em sua esfera de independência funcional.

Registre-se, ainda, que após o cadastramento do órgão ou entidade, poderá ser solicitado o atendimento de outras exigências consideradas cabíveis pelo(a) membro(a) oficiante, no momento da seleção do beneficiário dos bens ou recursos disponíveis, inclusive a celebração de acordos de cooperação

Documento assinado eletronicamente por CÂNDICE GABRIELA AROSIO em 28/06/2023, às 17h04min34s (horário de Brasília). Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9836807&ca=AUR089KGI.XXEAEK

DIA


Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 104
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

técnica, no caso da execução de projetos, e a obrigatoriedade de prestação de contas.

Cientifique-se a entidade interessada desta decisão, insira-a no cadastro, e arquivem-se os autos.

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

Cândice Gabriela Arosio
Procuradora-Chefe da PRT 24ª Região

Documento assinado eletronicamente por CÂNDICE GABRIELA AROSIO em 28/06/2023, às 17h04min34s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9836807&ca=AUR089KGIHXEAEK



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 105
Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
Número do documento: 2409241852434880000004644679



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PGEA 000015.2023.24.901/6

Tipo: Procedimento Eletrônico (Autos Digitais)

Histórico do Procedimento

Data	Movimento	Usuário
10/03/2023 16h14min42s	Documento Protocolizado	Usuário Externo via Petição Eletrônico
10/03/2023 16h14min42s	Atendimento ao público por meio eletrônico	Usuário Externo via Petição Eletrônico
10/03/2023 16h14min42s	Protocolo Administrativo Protocolo - 001963.2023	Usuário Externo via Petição Eletrônico
10/03/2023 16h14min44s	Documentos anexados ao protocolo	Usuário Externo via Petição Eletrônico
10/03/2023 16h44min33s	Autuação	WILLIAM PEREIRA BOLFE
10/03/2023 16h44min33s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	WILLIAM PEREIRA BOLFE
10/03/2023 16h59min00s	Documento Externo Documento externo-outras - 001978.2023	WILLIAM PEREIRA BOLFE
10/03/2023 16h59min38s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	WILLIAM PEREIRA BOLFE
10/03/2023 17h38min15s	Despacho Comum Administrativo Despacho Comum Administrativo - 000527.2023	JEFERSON PEREIRA
10/03/2023 17h38min46s	Remessa para Unidade do MPT na mesma Região	JEFERSON PEREIRA
10/03/2023 17h38min46s	Atribuição de Posse	JEFERSON PEREIRA
13/03/2023 13h52min31s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	DANYEL THADEU JURASKI GOMES
13/03/2023 13h55min54s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	FLAVIANA BRITO DE MIRANDA
13/03/2023 13h55min54s	Atribuição de Posse	FLAVIANA BRITO DE MIRANDA
13/03/2023 16h09min20s	Certidão Certidão - Outras - 000182.2023	FLAVIANA BRITO DE MIRANDA
13/03/2023 16h11min05s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	FLAVIANA BRITO DE MIRANDA



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 106
 Número do documento: 2307271141350000000023763265

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679

13/03/2023 16h33min30s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	MARCIA CRISTINA MARTINELLI VARJÃO
13/03/2023 16h33min30s	Atribuição de Posse	MARCIA CRISTINA MARTINELLI VARJÃO
14/03/2023 15h34min23s	Documento Externo Documento externo-outras - 002050.2023	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
14/03/2023 15h34min24s	Documento Externo Documento externo-outras - 002051.2023	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
14/03/2023 15h35min12s	Expedição Eletrônica de Documentos	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
16/06/2023 14h35min36s	Cópia de documento Cópia de documento - 001089.2023	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
16/06/2023 14h35min36s	Cópia de documento Cópia de documento - 001090.2023	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
16/06/2023 14h35min38s	Cópia de documento Cópia de documento - 001091.2023	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
16/06/2023 15h12min42s	Documento Externo Documento externo-outras - 005488.2023	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
16/06/2023 15h17min28s	Expedição Eletrônica de Documentos	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
28/06/2023 11h35min27s	Petição eletrônica juntada ao procedimento Petição eletrônica externa - 005783.2023	Usuário Externo via Peticionamento Eletrônico
28/06/2023 15h39min20s	Exclusão de histórico	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
28/06/2023 15h43min59s	Certidão Certidão - Outras - 000493.2023	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
28/06/2023 17h39min54s	Decisão: DEFERIDO Deferido - 000049.2023	CÂNDICE GABRIELA AROSIO
28/06/2023 18h25min47s	Remessa para outro setor da mesma Unidade	MARCIA CRISTINA MARTINELLI VARJÃO
28/06/2023 18h25min47s	Atribuição de Posse	MARCIA CRISTINA MARTINELLI VARJÃO
29/06/2023 13h35min43s	Expedição Eletrônica de Documentos	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
29/06/2023 13h36min14s	Arquivamento	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA
29/06/2023 13h36min14s	Remessa ao arquivo eletrônico corrente	MARA SÍLVIA DE ALMEIDA COSTA

Histórico gerado em 25/07/2023, às 17h34min17s



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 27/07/2023 11:37:28 - 9a0095c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2307271141350000000023763265>
 Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066 ID. 9a0095c - Pág. 107
 Número do documento: 2307271141350000000023763265



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852434880000004644679>
 Número do documento: 2409241852434880000004644679



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024124-25.2018.5.24.0066

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/03/2018

Valor da causa: R\$ 51.685,60

Partes:

AUTOR: JANE RAMOA DUARTE

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: MARIA HELENA LIMA DIAS

ADVOGADO: ADY DE OLIVEIRA MORAES

AUTOR: ROSA FERREIRA LIMA E SILVA

ADVOGADO: ADY DE OLIVEIRA MORAES

AUTOR: DAVID VALDES FRANCO

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: DENIZE RAQUEL RUDIS

ADVOGADO: GABRIEL CALEPSO ARCE

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PARPINELLI JÚNIOR

AUTOR: MARILENE CARVALHO

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ELCIO TRUDE DAUTO

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ROSALVA SAUCEDO PAZETO

ADVOGADO: JACENIRA MARIANO

ADVOGADO: MAURO ALCIDES LOPES VARGAS

AUTOR: ANA CAROLINA DOS SANTOS UCHELLI

ADVOGADO: Marcelo Meneses Echeverria de Lima

AUTOR: ISMAEL RIBEIRO IBANEZ

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

AUTOR: WALDIR GALEANO DOS SANTOS



ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: NEUZA DUARTE RODRIGUES

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: EMILIANO BENITES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ENEDISON NILBA DOS SANTOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: MATHEUS MATOS MARTINS MORALES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JOSÉ ASUNCION FIGUEREDO VERA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: CAROLAINE VIDAR DOS SANTOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PAULO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: WANDERLEY TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO: Aldo Geovani Rodrigues Vaez

ADVOGADO: tamara hatsumi pereira fujii

AUTOR: AGNA VALERIO SCHIAVI

ADVOGADO: LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE

AUTOR: MARIA HELENA PINHEIRO VIANA KUSSABA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: RITA PAREDES DA SILVA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JOSE LUCIMAR DE ALMEIDA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PAULA CAROLINA OLMEDO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

AUTOR: ANDRESSA VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: FATIMA MESSIAS DOS ANJOS

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: Dario Coman Garcia

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: TATIANE ESCOBAR FLORENCIANO

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: WILLIAN MARQUES FAVARETTO

ADVOGADO: MAURO ALCIDES LOPES VARGAS

AUTOR: GIULIANA GABRIELI RODRIGUES OVELAR

ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

AUTOR: MAURA GALEANO DOS SANTOS

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ROSILENE SALINA DAVALOS



ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: LEIDIANE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: REGINA LOPES SALINA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: SERGIO BENITES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: KELLY IFRAN LIMA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: LUCAS NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR

ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR

AUTOR: MICHAEL SCHEREIBER TORRES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ELIZABETE CAMARGO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: TALIA REMBI

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: RUBEN ROJAS ARCE

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: NILSON DE JESUS COSTA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: MICHELE DE JESUS COSTA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: EURICO CARLOS MELO DA SILVA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ARLEY DIAS DA CONCEICAO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: JOAO GARCIA VERA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: ANA QUELI VIEIRA AJALA

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

AUTOR: SOELY ALVES CORDEIRO

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: LEONARDO CARVALAN

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: PATRICIA CORREA BORGES

ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha

ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima

AUTOR: RONDINELE APARECIDO MORAES CAVALHEIRO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: JANETE MATOS PEREIRA

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: ELIANE DA CUNHA RECALDE

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: SUZANIR CAVALHEIRO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE



AUTOR: VANEIR FERNANDES GONCALVES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
AUTOR: CRISTIANE SANGUINA MARQUES
ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR
ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR
AUTOR: FREDERICO VENIGNO BEZERRA
ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE
AUTOR: VANIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE
AUTOR: VINICIUS RODRIGUES FRANCO
ADVOGADO: RADMILA DA ROCHA AIDAR
ADVOGADO: DIEGO DA ROCHA AIDAR
AUTOR: MARCIANO JOSE SCHUTZ
ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE
AUTOR: SANDRO BRUNO MULINA
ADVOGADO: LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE
AUTOR: RENATA DA SILVA LOPES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
AUTOR: GLEICE ATANAZIO RODRIGUES
ADVOGADO: Fernando Antonio Alves da Rocha
ADVOGADO: Jeane Aparecida de Lima
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: PADARIA E CONFEITARIA NOVA POSITIVA LTDA - ME
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: IDEALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: ADAO CARLOS MORISCO
ADVOGADO: MAURICIO DORNELES CANDIA JUNIOR
RÉU: ARTE DEL GRANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RÉU: DESIREE OLIVEIRA KARASEK HAZIME
RÉU: RENAN OLIVEIRA KARASEK
RÉU: MARIA DO CARMO CORIO DI BURIASCO
PERITO: SERGIO BERGO DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA
TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUICAO ASCAR - ACAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE
TERCEIRO INTERESSADO: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORA
TERCEIRO INTERESSADO: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066
AUTOR: JANE RAMOA DUARTE E OUTROS (62)
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTROS (6)

Vistos,

Suspendo, por ora, as liberações. Intime-se o perito para manifestar-se acerca das impugnações apresentadas em face das atualizações (ID b31b789 e 60e6b73).

Defiro o pedido do MPT, quanto à instituição filantrópica indicada (ID 73c8a98). As demais serão indicadas no ato da liberação.

Com a resposta do perito, venham-me os autos conclusos, para apreciação dos cálculos.

PONTA PORA/MS, 31 de julho de 2023.

MARCELINO GONCALVES
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARCELINO GONCALVES - Juntado em: 31/07/2023 19:24:24 - bfb596a
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23072719142075300000023769968?instancia=1>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066
Número do documento: 23072719142075300000023769968



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:44
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524406100000004644680>
Número do documento: 24092418524406100000004644680



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000205832023

Número do Processo.....: 0024124-25.2018.5.24.0066

Data de Emissão.....: 10-11-2023 07:45:13

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 3214.042.01507446-0

Réu (reclamado).....: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.857.906/0001-88

Autor (reclamante).....: JANE RAMOA DUARTE

CPF do Autor (reclamante).....: 031.346.001-96

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 08.286.996/0001-55

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA

CNPJ do Titular da Conta.....: 08.286.996/0001-55

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 78.33578-9

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 25000,00

Data de Validade.....: 31/12/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066
AUTOR: JANE RAMOA DUARTE E OUTROS (62)
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTROS (6)

Vistos;

1. Dos valores arrecadados pelas execuções promovidas pelo MPT, parte foi destinada à Instituição indicada pelo MPT e o saldo remanescente (ID 73d8248) para o Lar dos Idosos, Instituição ASCAR - Ação Social Cristã Anjos de Resgate (Rua Atlântida, 79, Bairro São Rafael) e à APAE.

2. O valor deverá ser rateado por igual entre as instituições mencionadas, que deverão apresentar, no prazo de 30 dias:

a) relatório para aquisição de bens permanentes ou prestação de serviço, contendo 03 (três) orçamentos;

b) constituição jurídica;

3. Apresentados, venham-me os autos conclusos para apreciação da destinação dos valores.

Intimem-se as Instituições, por mandado.

PONTA PORA/MS, 22 de novembro de 2023.

MARCELINO GONCALVES
Juiz do Trabalho Titular





**INSTITUIÇÃO ASCAR
AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE**

PONTA PORÃ, 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ao Excelentíssimo

Dr. Marcelino Gonçalves

Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã.

A Instituição ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate, vem por meio deste apresentar o relatório para aquisição de bens permanentes, juntamente a constituição jurídica e os 03 (três) orçamentos, para destinação de valores que serão roteados para a instituição indicadas pelo MPT e o saldo remanescente (ID73d8248).

Materiais estes que serão substituídos, e outro que faz necessário para a instituição.

Segue a lista:

01 – Geladeira

01 Tv 50 polegada

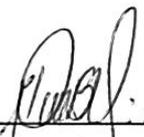
01 – Freezer

01 – Jogo de mesa com 4 cadeiras

01 – Cadeira para escritório

Sendo o que havia de apresentar segue anexo os documentos necessário

Desde já agradecemos


PG: 201127601

Elisangela Benitez Echeverria Barros

Presidente





INSTITUIÇÃO ASCAR – AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE

RELATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

1- DADOS				
Organização da Sociedade Civil – INSTITUIÇÃO ASCAR – AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE				CNPJ: 21.768.183/0001-60
Endereço Rua Atlântida, 79 – São Rafael				
Cidade Ponta Porã	Estado MS	CEP 79907-372	DDD/Telefone 67 99638-4067	FAX
Conta Corrente 1502635-7	Banco Cora SCD -403	Agência 0001	E-mail ascar.social@gmail.com	
			PIX 21768183000160	
Nome do Representante Legal Elisangela B. Echeverria Barros				CPF 987.623.381-53
RG / Órgão 001127601 SSP/MS	Cargo Presidente	E-mail elis.s.social@hotmail.com		
Endereço: Rua Santo Antonio, 156 – São Rafael – Ponta Porã/MS				CEP – 79907-370

1.1 HISTORICO DA INSTITUIÇÃO

Em 01 de Novembro de 2014 nasceu formalmente a "Associação ASCAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a missão de retirar as crianças e os adolescentes das ruas e fortalecer o vínculo familiar e o convívio com a comunidade e sociedade, com observância às normas descritas no Estatuto da Criança e Adolescente conforme a (Lei 8069/90).

Não se trata de uma coisa nova e sim de um projeto que se encontra em execução desde a fundação no ano de 2014.

Nossa capacidade de atendimento é de 70 crianças, portanto observa-se que o projeto, tem o condão de fortalecer os vínculos afetivos junto com a família e a comunidade no contra turno escolar, isto é, de manhã na escola e a tarde no projeto.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/12/2023 16:16:48 - 217d6c2



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:45
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524478700000004644683>
Número do documento: 24092418524478700000004644683

Num. 4946816 - Pág. 2

Tem como meta proporcionar a elas integração à sociedade, através da Educação da cultura, do lazer e da recreação, pois trata – se de um publico alvo na faixa etária entre 06 a 17 anos, cuja renda familiar geralmente é abaixo do salário mínimo.

2 – JUSTIFICATIVA

Visto que, o projeto ASCAR orienta suas ações em consonância com os Serviços de Fortalecimento de vínculos da assistência social, elaboramos esse projeto com o objetivo de oferecer serviços de fortalecimento de vínculos às crianças e adolescente e suas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal ou social por violação de direitos, por meios de ações nas áreas culturais protetivo e proativo.

Após o processo de avaliação das ações desde 2014, foi possível identificar avanços, mas também a necessidade de ajustamentos e implementações nas ações desenvolvidas, buscando assim, mudanças positivas em relação aos indicadores de vulnerabilidades sociais e concretizando a proposta de atendimento. O projeto, atua no combate a desigualdade social, oferecendo as crianças assistidas o direito ao Esporte, Educação, lazer, recreação e a cultura através de palestras educativas e preventivas, além de um acompanhamento á família. Visa conscientizar e resgatar valores e auto-estima das crianças e adolescentes e suas famílias de outro ambiente, da importância do vinculo familiar e seus direitos.

3 – OBJETIVOS

3.1 - *Objetivos Gerais*

- Atender crianças e adolescentes e suas famílias, em todo território abrangente do município de Ponta Porã/MS, e da comunidade;
- Proteger seus direitos, apoia los no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, possibilitando a superação da situação de fragilidade social vivenciada;



- Prevenir, fortalecer – vínculos familiares e comunitários por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições;
- Oferecer oportunidade com melhores condições de vida, proporcionando a cultura, esporte, lazer, recreação e palestras;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitem de cuidados, por meio da promoção de espaço coletivo de escuta e troca de vivências familiares.

3.2 – Objetivos Específicos

- Oferecer atendimento com acolhida e escuta especializada,
- Estudo Social e elaboração de relatório;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Estudo de caso e elaboração de relatórios;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sócio familiar;
- Atendimento psicossocial;
- Orientação e encaminhamento para a rede de atendimento;
- Contribuir para a melhoria de qualidade;
- Desenvolver conhecimentos e condições sociais dos atendidos, sem qualquer custo aos atendidos;
- Integrar a criança e adolescente a uma vida social mais digna;
- Desenvolver o interesse profissional;
- Oferecer atividades culturais e de outros conhecimentos, como: passeios educacionais, aulas de violão e outros;
- Facilitar o contato dos pais e filhos, ampliando o fortalecimento de vínculos familiares e efetivos.

4 – METODOLOGIA

Os procedimentos adotados:

- O projeto é executado por intermédio de uma equipe multiprofissional (Assistente social, Psicólogo, e pedagogos, voluntários).



- Proporciona um ambiente acolhedor, seguro e estimulador para que os pais possam deixar seus filhos sob cuidados de pessoas especializadas, garantindo assim a construção do saber, tendo em vista o desenvolvimento de potencialidade, habilidade e competência daqueles que serão os futuros cidadãos de nossa sociedade;
- Campanhas de conscientização e sensibilização em relação a violação de direitos e fortalecimento de vínculos;
- Realiza visitas domiciliares nas famílias atendidas pelo período indeterminado;
- Realiza rodas de conversas com as crianças e adolescentes e sua família;
- Realiza palestras reuniões de conscientização com os familiares;
- Avalia o andamento do projeto com as melhorias e a reestruturação familiar abordando os direitos das criança e adolescente e sua família.

Público Alvo:

- Crianças e Adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;

Horários de atendimento

As atividades de apoio destinadas ao atendimento das famílias ocorre periodicamente de segunda a sexta feira, nos horários, das 13:00 às 17:00hs.

5 - ESPAÇO FISICO

A sede da Instituição ASCAR situado na rua Atlântida, 79 - bairro São Rafael – Ponta Porã/MS, prédio alugado, possui 02 (duas salas) Coordenação e Técnico, 01 sala de computação, 01 cozinha, 02 banheiros, refeitório, 01 varanda para atividades lúdicas, palestras entre outros.

6 - CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO



A instituição Ascar iniciou no ano de 2014 e seu funcionamento em novembro de 2014 em prédio alugado pela presidente da (Associação) situado na Rua Atlântida,79 - Bairro São Rafael para atender extenso do território na área urbana: São Francisco, Julia Cardinal, São Rafael, Altos da Gloria.

7 - SERVIÇOS OFERTADOS

A instituição Ascar oferece diversos serviços de acordo com a demanda apresentada, tais como: agendamento de 1ª via RG, Certidão de Nascimento, doações de auxílio alimentar, cobertores, materiais escolares, escuta qualificada, orientações, auxílio natalidade, encaminhamentos. Para a realização destes serviços são adotados diversos procedimentos metodológicos, como, acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientações, encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, orientações de informações, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, conhecimento do território, cadastramento sócio econômico, elaboração de relatórios e/ou prontuários, notificação de situações de vulnerabilidade e risco social, busca ativa.

8 – RECURSOS

HUMANOS:

<u>PROFISSIONAL</u>
1 Coordenador - Voluntário
1 Equipe Técnico – Psicólogo (ª) - Voluntário
1 Assistente Social - Voluntário
1 Professora Artes - Voluntário

9 - RECURSOS DE MATERIAIS

Materiais permanentes e materiais de consumo são adquiridos através de doações de empresas privadas, e recursos governamentais e outros.



10 – DESPESAS MENSAIS

DESPESAS	MENSAL	ANUAL
ALUGUEL	R\$ 600,00	7.200,00
GAZ	R\$ 130,00	1.560,00
GASOLINA	R\$ 500,00	6.000,00
TELEFONE / INTERNET	R\$ 99,99	1.199,88
TOTAL	R\$ 1.329,99	R\$ 15,959,88

11- MATERIAIS PERMANENTES:

- 02 Mesas para escritório c/ cadeiras
- 03 Mesas c/ 03 cadeiras para computador
- 01 Ventilador
- 03 ventiladores de parede
- 01 computadores de mesa
- 01 Mesa de cozinha
- 02 Mesa de madeira cumprida para refeição com 04 banco

12 - FINANCEIRO

Os recursos são adquiridos por meio de doações, e recursos advindos de promoção e eventos.

13 - CRONOGRAMA

AÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Cadastramento	X											
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confraternização/ Aniversariante mês		28	31	28	31	30	31	31	29	31	01/ 30	15
Projeto de Violão		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Artes/Reciclagem		4 ^a										
Recreação/Lazer		5 ^a										
Avaliação/Plano de trabalho		6 ^a										
Ações sociais		X			X							X



15 - PERCURSO

No âmbito da instituição ASCAR são implementados diversos projetos, para melhor visualização os mesmos serão identificados e descritos abaixo, explicitando a ação, o objetivo, a metodologia e o mês a ser desenvolvido.

ATIVIDADES				
AÇÃO	OBJETIVO	METODOLOGIA	PUBLICO – ALVO	MÊS
Projeto de violão	<p>- Estreitar os laços de parceria entre a comunidade/aluno envolvendo o adolescente através da disponibilidade de aulas de violão;</p> <p>Desenvolver nos discentes a percepção auditiva e a memória musical;</p> <p>Possibilitar que os adolescentes aprendam a utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical;</p> <p>Conhecer usos e funções da música produzida em diferentes épocas e regiões distintas do Brasil;</p> <p>Criar oportunidades de cultura e lazer para os adolescentes,</p>	<p>- O conteúdo das aulas abrangerá aspectos básicos do violão, e da escrita musical, Acordes e execução de músicas com os acordes aprendidos, bem como os solos e introduções que as músicas contenham; seguindo sempre uma ordem crescente de dificuldade, até o nível que cada adolescente possa desenvolver e cantar as músicas selecionadas.</p> <p>Os adolescentes envolvidos no curso terão o compromisso de, ao final, tocar violão nos momentos de culminância dos eventos do município e comunidade.</p>	Adolescentes de 12 a 17 anos em vulnerabilidade Social do território de Abrangência	fevereiro a dezembro



	<p>diminuindo o seu tempo ocioso;</p> <p>Criar vínculo entre a música produzida na comunidade às veiculadas pela mídia e às que são produzidas no município, Estado e no País.</p>			
Atendimento da Equipe Técnica nos Projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Facilitar a interação entre técnicos e educadores; - Garantir um atendimento eficiente às famílias e crianças adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento do acompanhamento - Cronograma das ações - 10requentes; - Efetivação das ações propostas. 	Famílias dos grupos prioritários do território de Abrangência.	Janeiro a dezembro
Colônia de Férias	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar momentos de lazer às crianças e adolescentes dos grupos prioritários -Incentivar práticas esportivas e a cooperação, além de sentimento de solidariedade, respeito, ajuda, companheirismo e outros, -Oferecer educação ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das atividades pelos Coordenadores; Orientador; Facilitador de Oficinas; - Dinâmicas de grupo, jogos educativos, brincadeiras, entre outros. 	- Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos	Julho



Comemoração Páscoa	<ul style="list-style-type: none"> - Interação social; - Favorecer a interpretação sobre a Páscoa; - Proporcionar ambiente festivo e alegre para as crianças, adolescentes 	<ul style="list-style-type: none"> - Execução do Planejamento proposto propiciando uma comemoração entre crianças, adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos 	Abril
Festa Julina	<ul style="list-style-type: none"> - Valorizar o brincar; - Estimular a participação da família; - Promover um dia de lazer; - Socialização da família; - Integração comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das atividades; - Convite às famílias para participação na festa; - Confecção da decoração da Festa Julina crianças, adolescentes, orientados pelos facilitadores de oficinas - Realizar a infraestrutura da festa, como: as barracas, o espaço, decoração, aluguel de brinquedos, som, brincadeiras, danças, comidas. - As atividades como as brincadeiras e as danças serão elaboradas pelos 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e adultos 	Junho e julho



		educadores sociais.		
Comemoração dos Aniversariantes do Mês	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar interação entre as crianças e adolescentes - Proporcionar um momento de interação entre os Servidores da instituição; 	<ul style="list-style-type: none"> - Uma comemoração ao mês; 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos 	<ul style="list-style-type: none"> - Janeiro a dezembro
Comemoração Dia das Crianças	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar a interação das crianças, adolescentes a possibilidade de comemorar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas por amigos e parceiros da instituição - Confraternização entre as crianças, adolescentes 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos 	<ul style="list-style-type: none"> - Outubro
Comemoração do Dia dos Pais e das Mães	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar interação social entre crianças, adolescentes e família. - Favorecer a ampliação do conhecimento sobre o significado do dia das mães e dos pais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, - Confraternização entre as crianças, adolescentes e família com lanche típico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maio e agosto
Projeto Passeio Culturais	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar as crianças e adolescentes o 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das atividades a serem desenvolvidos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos 	<ul style="list-style-type: none"> - Março a dezembro

	conhecimento dos monumentos históricos do município			
Projeto de artes com Reciclagem	Despertar a consciência ambiental e a mudança de atitude diante da reciclagem na comunidade	a	Planejamento das atividades com temas temáticas do mês.	Crianças de 07 a 12 anos Fevereiro Dezembro

Sendo assim apresentados os materiais que serão substituídos para a aquisição de bens permanentes da instituição, matérias estas que já haviam sido doados (**usados**) para a instituição e atualmente não tendo mais condições para uso.

Ressaltando que foi feito o orçamento de um freezer, que a instituição tem como uma necessidade para guardar alimentos com mais tempo e não possuímos até o momento.

Segue anexo as imagens abaixo.

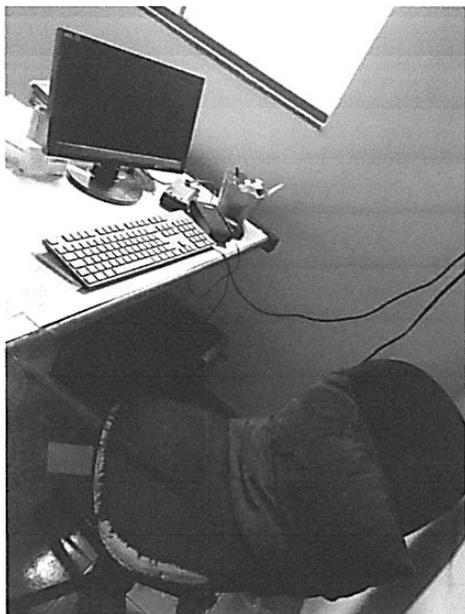


Geladeira



Mesa





Cadeira giratória p/ Técnico



Tv – (Não pega nenhum canal mais)

Elisangela Benitez Echeverria Barros
Presidente/Coordenadora

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/12/2023 16:16:48 - 7cda439



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:45
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524512900000004644684>
Número do documento: 24092418524512900000004644684

Orçamento Casas Bahia

1- Geladeira Continental TC41 Frost Free com Gavetão de Frutas 370L	2999,90 Rs
2- Smart TV 50" UHD 4K Philips 50PUG7408/78, Google TV, HDR10	1999,00 Rs
3- Freezer Horizontal Philco PFH160B – 143L	1999,00 Rs
4- Mesa de Jantar Poliman Helo 4 cadeiras	1299,00 Rs
5- cadeira de Escritório Giratória OR Design New Willet	399,00 Rs
	total: 8695,90 rs

valores do dia 11/12/2023

vendedor Carlos



eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/12/2023 16:16:48 - 7cda439

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:45
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524512900000004644684>
Número do documento: 24092418524512900000004644684

TABELA DE VALORES

CONJ MESA VIERO SLIN REDONDA 0,90 4 CAD SOL Mel Blonde/Linho Amêndoa:	R\$ 999,90
REFRIGERADOR ELECTROLUX DFN41 371L Branco / 127 V	R\$ 2.899,90
FREEZER PHILCO HORIZ PFH160B 143L Branco / 127 V	R\$ 1.699,90
TV 50" PHILIPS SMART 4K AMBILIGHT GOOGLE TV VOZ BT 50PUG7908 Preto / Bivolt	R\$ 2.299,90
12 CADEIRA CARRARO 1736	R\$ 299,90



Telefone: (67) 99258-2490 Erika Renata

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/12/2023 16:16:48 - 7cda439



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:45

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524512900000004644684>

Número do documento: 24092418524512900000004644684

GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

ORÇAMENTO DESTINADO A INSTITUIÇÃO ASCAR-AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE.

CNPJ: 21.768.183/0001-60

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNID	VALOR TOTAL
Freezer midea 150ltrs	01	R\$ 1899,90	1899,90
Refrigerador eletrolux 371LTS	01	R\$ 2999,90	2999,90
Conj mesa 04 cadeiras	01	R\$ 999,90	999,90
Tv 50 polegadas samsung	01	R\$ 2599,90	2599,90
Cadeira de escritório	01	R\$ 399,90	399,90
VALOR TOTAL			R\$ 8899,50

PONTA PORÃ, 07/12/23

VENDEDORA: Rogélio Carlos

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
MATRIZ: Rodovia PR 082, Km 01, s/nº - Cx. Postal 95 - CEP 87485-000 - Douradina - Pr
Fone: (44) 3663-8000
www.gazin.com.br

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/12/2023 16:16:48 - 7cda439

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:45
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524512900000004644684>
Número do documento: 24092418524512900000004644684

Num. 4946817 - Pág. 7



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.768.183/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO ASCAR - ACAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-2-00 - Seguridade social obrigatória			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ATLANTIDA	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.907-372	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SAO RAFAEL	MUNICÍPIO PONTA PORÁ	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCAR.SOCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 3433-8877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2023 às 11:10:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/12/2023 16:16:48 - 7cda439



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:45
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524512900000004644684>
Número do documento: 24092418524512900000004644684

Dados para transferência:
Agência: 0001
Conta: 1502635-7
Instituição: 403 - Cora SCD
Nome da Empresa: Instituição ASCAR
CNPJ: 21.768.183/0001-60

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/12/2023 16:16:48 - 7cda439



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:45
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524512900000004644684>
Número do documento: 24092418524512900000004644684

ATA DE CONSTITUIÇÃO
ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate

No dia primeiro do mês de novembro de 2014, nesta cidade de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul sito a Rua Capão Bonito nº: 67 , 19 às 00 horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a ASCAR – AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE. Dando início aos trabalhos, a Raiane Augusta Silva Lima pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicada a Sr. Roberto Walter Do Nascimento Boller que, assumindo, designou a mim, Sirlaine Benitez Echeverria, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação da Presidente, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, a Senhora Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, o Srª Presidente que fosse eleito os membros do Conselho, sendo apresentado, pela Senhora Elisangela Benitez Echeverria uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitos e empossados os seguintes membros do Conselho conforme nomes abaixo designados:

Presidente – Elisangela Benitez Echeverria Barros

Vice Presidente – Raiane Augusta Silva Lima

1º Tesoureiro – Roberto Walter Do Nascimento Boller

2º Tesoureiro – Raquel Regina Chaves De Araujo

Secretária – Sirlaine Benitez Echeverria

Conselheiro – Fábio Alvares

A seguir, a Srª. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o (a) Senhor (a) Presidente, a assino.

Rafael
Rui
Rod
Raquel
RA
Raphael Modesto Carvalho Roja
ADVOGADO
OAB/MS 12.012

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Ponta Porã, 25 de Novembro de 2014

Esta ata é cópia fiel do que consta do livro respectivo.

Assina o Presidente da Diretoria com reconhecimento de firma.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

3º OFÍCIO

Elisângela B. Echeverria

Rafael

Roquel R. Chaves Araujo



30 TABELIONATO OLIVEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. Augusto José Bueno de Oliveira - E-mail: cppp@uol.com.br
Av. Brasil, 3137 - Centro - Ponta Porã - MS - CEP 79000-000 - Fone: (67) 3431-2008

Reconheço por Verdadeira 0001 firma(s) de ELISANGELA
BENITEZ ECHEVERRIA - AIP56754-894
em Testemunho () da verdade
DINDRA BUENO DE OLIVEIRA - TABELIA SUBSTITUTA
Dou Fe. PONTA PORã-MS, 20 de novembro de 2014.

Verificação da Autenticidade
do Selo Digital
www.tjms.jus.br

reconhecimento de firma não
implica na aceitação ou aprovação
do conteúdo do documento por
parte do Tabelionato.

Bel. Augusto José Bueno de Oliveira - Tabelião
Tabela Substituta
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Raione Augusta Silva Lima

Rafael

Raphael Modesto Carvalho Rojas
ADVOGADO
OAB/MS 12.012



Registro de Pessoa Jurídica
Comarca de Ponta Porã-MS
Protocolo 33.194 LªA-5
Outorgado(a): ASCAR.
Natureza do Título: Registro de Estatuto
Ponta Porã- MS, 06 de Janeiro de 2015

Glória Carpes
Oficial do Registro de Civil de Pessoa Jurídica

GERALDO C. T. CARPES
1º Tabelião
Maria da Glória T. Carpes
SUBSTITUTO MS

<p>Registro de Pessoa Jurídica Comarca de Ponta Porã-MS Protocolo nº 33.194 LªA-5 Registro sob nº 722 LªA Ponta Porã-MS, 06 de Janeiro de 2015 <u>Glória Carpes</u> Oficial do Registro de Civil de Pessoa Jurídica</p>	<p>Selo Digital nº: AIM 80257-052</p> <p>Emolumentos Funjecc R\$ 92,00 3% R\$ 2,76 10% R\$ 9,20 Funadep/ Funde-PGE R\$ 9,20 Valor Cobrado R\$ 110,40</p>
--	---



Cláudio e Paulo

ATA DE FUNDAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

Fundação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate.

No dia primeiro de novembro de dois mil e quatorze (2014), às 18:00 horas, instalou-se à Rua Capão Bonito, nº: 67 no Residencial São Rafael , nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, Cep : 79.907-362, contando com a presença dos fundadores sendo : Elisângela Benitez Echeverria Barros, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº: 156, no Residencial São Rafael, Cep: 79.907-370, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG: 001127601 SSP/MS e CPF: 987.623.381-53; Raiane Augusta Silva Lima, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Carlos Augusto Pissini Sobreiro, nº 361, Vila Ferroviária II, Cep : 79.904-022, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG : 1242906 SESP/MS e CPF : 732.395.501-72; Roberto Walter Do Nascimento Boller , brasileiro, maior, casado, residente e domiciliada na Rua Realeza, Residencial Manoel Padi, Cep: 79.901-388, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG: 577112 SSP/MS e CPF: 862.472.711-15; Raquel Regina Chaves de Araujo, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Geovai, nº: 138 no Bairro Jardim América, Cep: 79.906-550, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG: 001620216 SEJUSP/MS e CPF: 046.639.131-56; Sirlaine Benitez Echeverria, brasileira, maior, solteira , residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, nº 78, Bairro Altos da Glória, Cep: 79.906-872, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG: 001501321 SSP/MS e CPF: 019.213.701-81; Fábio Alvares , brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dos Anjos , nº 60, Bairro Residencial São Rafael, Cep : 79.907-366, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do RG : 2029062 SEJUSP/MS e CPF : 448 . 658 . 468 – 67, e foi então realizada a Assembleia de fundação e eleição da diretoria da **ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, e obedecendo a ordem do dia, para qual foi convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria biênio 2014 – 2015; c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2014 – 2015. Iniciando os trabalhos, foi convidada para presidir a assembleia, por aclamação, a senhor Roberto Walter Do Nascimento Boller que, aceitando o encargo, convidou o senhora Sirlaine Benitez Echeverria para secretariá-la. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade a presidenta da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou , modificações, conforme consta de documento em anexo assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da **ASCAR**, passou-se a Eleição da Diretoria Executiva e

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signatures]

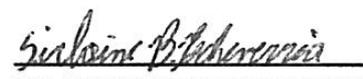


Conselho Fiscal para o Biênio 2014 – 2015 . Após indicações de candidatos só foi apresentada uma única chapa, foi decidido que a Primeira Diretoria fosse eleita por aclamação, tendo a mesma ficado composta da seguinte forma **Presidente: Elisangela Benitez Echeverria Barros**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº: 156, no Residencial São Rafael, Cep: 79.907-370, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG: 001127601 SSP/MS e CPF: 987.623.381-53; **Vice - Presidente Financeiro: Raiane Augusta Silva Lima**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Carlos Augusto Pissini Sobreiro, nº 361, Vila Ferroviária II, Cep : 79.904-022, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG : 1242906 SESP/MS e CPF : 732.395.501-72 , **1ª Tesoureiro : Roberto Walter Do Nascimento Boller** , brasileiro, maior, casado, residente e domiciliada na Rua Realeza, Residencial Manoel Padi, Cep: 79.901-388, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG: 577112 SSP/MS e CPF: 862.472.711-15; **2ª Tesoureiro: Raquel Regina Chaves de Araujo**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Geovai, nº: 138 no Bairro Jardim América, Cep: 79.906-550, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG: 001620216 SEJUSP/MS e CPF: 046.639.131-56; **1ª Secretária : Sirlaine Benitez Echeverria**, brasileira, maior, solteira , residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, nº 78, Bairro Altos da Glória, Cep: 79.906-872, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG: 001501321 SSP/MS e CPF: 019.213.701-81. Foi eleito ainda o membro do Conselho Fiscal, **1ª Conselheiro : Fábio Alvares** , brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dos Anjos , nº 60, Bairro Residencial São Rafael, Cep : 79.907-366, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do RG : 2029062 SEJUSP/MS e CPF : 448 . 658 . 468 – 67. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião desta Assembleia Geral, lavrando – se a presente Ata, assinada pelo Presidente desta Assembleia, Sr. Roberto Walter Do Nascimento Boller, e pela Secretária que assistiu esta Assembleia, Sra. Sirlaine Benitez Echeverria e, por último, pela presidenta eleita da **Ação Social Cristã Anjos de Resgate**, Sra Elisangela Benitez Echeverria Barros, e assim a presidenta da Assembleia determinando que a presente Ata de constituição da sociedade civil e seu Estatuto Social sejam Registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Porã para as finalidades de direito.

Ponta Porã, 25 de Novembro de 2014.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA


ELISANGELA BENITEZ ECHEVERRIA BARROS
PRESIDENTA


SIRLAINE BENITEZ ECHEVERRIA
SECRETÁRIA



Raquel







RELAÇÃO DE MEMBROS FUNDADORES

Raiane Augusta Silva Lima
RAIANE AUGUSTA SILVA LIMA

Roberto Walter do Nascimento Boller
ROBERTO WALTER DO NASCIMENTO BOLLER

Raquel Regina Chaves de Araújo
RAQUEL REGINA CHAVES DE ARAUJO

Fabio Alvares
FABIO ALVARES

Registro de Pessoa Jurídica
Comarca de Ponta Porã-MS
Protocolo 33.194 L^A-5
Outorgado(a): ASCAR.
Natureza do Título: Registro de Estatuto
Ponta Porã-MS, 06 de Janeiro de 2015
Reinaldo Carpes
Oficial do Registro de Civil de Pessoa Jurídica

Raphael Modesto Carvalho Rojas
Raphael Modesto Carvalho Rojas
ADVOGADO
OAB/MS 12.012

Registro de Pessoa Jurídica Comarca de Ponta Porã-MS Protocolo n° 33.194 L ^A -5 Registro sob n° 722 L ^A Ponta Porã-MS, 06 de Janeiro de 2015 <i>Reinaldo Carpes</i> Oficial do Registro de Civil de Pessoa Jurídica	Selo Digital n°: AIM 80257-052 Emolumentos Funjecc R\$ 92,00 3% R\$ 2,76 10% R\$ 9,20 Funadep/ Funde-PGE R\$ 9,20 Valor Cobrado R\$ 110,40
---	--

ERALDO C. T. CARPES
1° Tabelião
Maria da Glória T. Carpes
SUBSTITUTO
Ponta Porã MS

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



617

INSTITUIÇÃO ASCAR
AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE

CAPITULO

Da Denominação e Sede

Art. 1º. A Instituição ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate, é uma associação de direito privado, assistencial, beneficente, sem finalidade lucrativa, fundada no dia primeiro de novembro de dois e quatorze e alterado no dia 21 de dezembro de 2018, com sede e foro no município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul. É uma de atendimento em defesa aos direitos das crianças, do adolescente e seus respectivos familiares.

Parágrafo único. A associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para a pessoa de baixa renda ou beneficiária de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença, política e religião.

Art. 2º. A associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é de tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade aqui denominada Instituição ASCAR – Ação Social Cristã anjos de Resgate se regerá pelo presente estatuto, que será a Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPITULO II

Das finalidades

Art. 4º. A Associação ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate tem por finalidade:

I – Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica, fortalecimento de vínculos, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

II – Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmonioso da criança, do adolescente;

III – Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV – Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

V – Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

1º - A associação trabalha junto ao indivíduo, a família e a comunidade, com objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

2º - É também objetivo da associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescentes e seus familiares, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como doenças sexualmente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, MS

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



transmissíveis, em especial, a Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

3º - A associação poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo para tanto convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

4º - As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

5º - Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a associação se prestará a receber e atender, dentro das suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio-educativa.

CAPITULO III

Das Fontes de Recurso para Manutenção e do Patrimônio

Art. 5º. Constituem-se fontes de recurso da manutenção da instituição:

- I – Contribuição de pessoas físicas e/ou jurídica;
- II – Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- III – Eventos organizados pela associação;
- IV – Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- V – Entidades públicas ou privadas.

§ 1º - A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º - A associação não renumera e não concede vantagens e/ou benefícios sob qualquer forma ou qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º - A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º - A associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio da associação é composto por todos os bens moveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens moveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela diretoria, que deverá registrar as operações, constando no relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE POMBA - MG

Rup

QC

Silvian

Lauro

André

André

11



§ 3º. A Instituição Ascar – Ação Social Cristã Anjos de Resgate, manterá escriturado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPITULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 7º. A associação terá como órgãos diretivos:

- I – Assembleia geral;
- II – Diretoria Administrativa;
- III – Conselho Fiscal.

Sessão I

Da Assembleia Geral

Art. 8º. A assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar o associado em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 9º. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 10º. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 11º. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 12º. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 13º. Para as deliberações relativas a alteração estatutária, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 14º. No caso de empate nas votações da assembleia o presidente terá voto de qualidade.

Art. 15º. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA GROSSA - MS

Ribeiro

Caroline

Caroline

Silvina

Caroline

Caroline

11



Art. 16º. Bienalmente, na segunda quinzena do mês de Dezembro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I – proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II – proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III – dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 17º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 18º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I – deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II – discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III – apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV – aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V – conceder o título de associado benemérito;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII – decidir sobre a extinção da Associação;
- IX – aprovar o regimento interno;
- X – alterar estatuto;
- XI – deliberar sobre a destituição do presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimentos que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II

Da Diretoria

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA GROSSA - MS

R.P.P.
[Assinatura]
Silviana
Loison
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Art. 19º. A diretoria é o órgão administrativo da Associação "(Instituição ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate)" e será constituída na seguinte ordem:

- I – Presidente;
- II – Vice – Presidente;
- III – 1º e 2º Tesoureiro (ª);
- IV – Secretário (ª);
- V- Conselho Fiscal

Tesoureiro;

§ 1º. A diretoria será eleito pela assembleia geral ordinária, por escrutino secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de dois (2) anos.

Art. 20º. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação;

§2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para atendimento dos assistidos pela Associação.

Art. 21º. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 22º. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 23º. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da associação.

Art. 24º. Compete ao presidente administrativo:

- I – nomear os demais membros da diretoria, conforme parágrafo 2º do art. 19
- II – cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;
- III – convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- IV – administrar a associação, representa-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- V – assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- VI – rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII – assinar com o secretário toda correspondência, diploma, etc;
- IX – autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- X – autorizar as despesas previstas no orçamento;
- XI – solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTO PORO - MS

.1



XII – elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;

XII – elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período da Janeiro a Dezembro;

XIII – fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 25º. Compete ao vice – presidente

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e assessora-lo em todas as realizações.

Art. 26º. Compete ao tesoureiro:

I – executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;

II – arrecadar e receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da associação;

III – assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidade financeiras;

IV – apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesas;

V – apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

§ 1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessidades comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º. Empossado o Presidente, poderá nomear um novo secretário.

Art. 27º. Compete ao secretário:

I – dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à Assembleia Geral;

II – assinar juntamente com o presidente as correspondências;

III – assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;

IV – secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

V – manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

VI – substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII – substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer formalidade;

§ 1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretário ficará em exercício da tesouraria, feitas as necessidades comunicações às entidades superiores;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA PORÁ - MS



§ 2º. O Secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III

Do conselho fiscal

Art. 28º. O conselho fiscal será composto de apenas 1 (um) membro eleito por 2 (dois anos), pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Art. 29º. O Conselho Fiscal compete:

- I – examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II – dar parecer sobre aplicação de numerários da Associação;
- III – dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV – dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPITULO V

Do Quadro Social

ART.30º. O quadro social é constituído por números ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuindo nas seguintes categorias de associados:

- I – fundadores;
- II – contribuintes;
- III – beneméritos.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I – ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II – preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;
- III – efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovado de que prestou relevantes serviços à associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§4º Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associa



Paulo

Edione

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Siriani

lh

Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

ART. 31. São direitos dos associados:

- I – frequentar todas as dependências da Associação;
- II – votar a ser votado ou nomeado para o cargo diretivo;
- III – recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV – solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
- V – solicitar licença do quadro social por período inferior a (seis) meses, por motivo de julgado justo pela promotoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;
- VI – exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

ART.32. São deveres dos associados:

- I – contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da associação no cumprimento de seus objetivos;
- II – evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;
- III – respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como os regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV – comunicar por escrito à diretoria, modificação, de endereço, etc;
- V – procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;
- VI – apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao adolescente/criança.

Seção II

Das Penalidades

ART.33º. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades;

- I - advertência;
- II - suspensão;
- II - eliminação;

ART.34º. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA GROSSA - MS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 35º. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

I – o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.

II – For condenado em sentenças passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da associação.

Art. 36º. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

I – deixar de pagar suas contribuições regularmente por 2 (dois anos) consecutivos, desde que convocado a saldar tal débito;

II – reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta considerada grave.

Art. 37º. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar com a data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretária da Associação.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 38º. São direitos da Associação "ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate":

I – receber doações, verbas federais, estaduais, municipais, de industrias, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 39º. São deveres da Associação:

I – cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente e família;

II – zelar pela boa educação e saúde de seus orientadores;

III – cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança, o adolescente e seus familiares;

Art. 40º. O mandato de todos os poderes da Associação "ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate" é de 2 (dois) anos, sendo permitido reeleição.

Art. 41º. Os cargos diretivos são exercícios sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 42º. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 43º. Os associados "ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate" somente poderá ser dissolvida por força maior.

§ 1º. Considerar-se á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que tome inexequível a existência da Associação.



Rup

10/09/2024

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



§ 2º. No caso de dissolução da associação os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

§ 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 44º. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 45º. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA PORÁ - MS

1º OFÍCIO

Cesar Signorett Junior
Presidente

Gabriela Medina Cabreira
Vice Presidente

Carolina Silva de Almeida
1º Tesoureiro

Sirlaine Benitez Echeverria
2º tesoureiro

Daiane Salabarieto Lopes
Secretario (*)

Robson Benites Gomes
Conselheiro Fiscal

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORÁ/MS
Av. Prudente, 214 - Jd. Primavera - CEP: 78060-000 - Ponta Porá, MS - Tel.: (67) 343-1144 - Email: tdn@tabela.com.br

Reconheço por Semelhança firma(s) de:
CESAR SIGNORETTI JUNIOR
Selo(s): AEU06941-951-NR
Ponta Porá-MS, 11/06/2019. OP: Jaqueline
Em test. _____ da verdade.

Isabele de Oliveira Wider - Escrevente Autorizada
Total: R\$ 9,30 P=36

Isabele de Oliveira Wider
Escrevente Autorizada
CNPJ: 08.845.889/0001-00



ATA DE ELEIÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

Eleição da Quarta Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Instituição Ascar – Ação Social Cristã Anjos de Resgate.

No dia 13 de novembro de dois mil e vinte (2020), às 19:00 horas, instalou-se à Rua Atlântida, 79 no Bairro São Rafael, nesta cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, Cep: 79.907-370, contando com a presença da Nova Diretoria sendo: **Elisângela Benítez Echeverría Barros**, brasileira, maior, casada, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua: Santo Antonio,156 – Bairro São Rafael, Cep; 79907-370, nesta cidade de Ponta Porã. Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG: 001127601- SSP/MS e CPF: 987.623.381-53; **Olga da Silva**, brasileira, maior, solteira, Do lar, residente e domiciliada na Rua: Coronel Aurelio do Amaral,742 no Bairro Jardim Vitória, Cep: 79.907-004 nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG: 1749089.– SEJUSP/MS e CPF: 044.800.281-70, **Gabriela Medina Cabreira**, brasileira, maior, solteira, Secretária residente e domiciliada na rua Jamaica, nº 350 Parque das Arueira, Cep:79900-558 nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do RG: 2.203.366 e CPF: 068.011.991-45; **Maria Roseli Espindola Nunes**, Brasileira, maior, casada, secretária, residente na Rua: Capão Bonito, S/n, bairro São Rafael, Cep: 79907-360, nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG: 001.786.894 – SSP/MS e CPF: , **João Paulo Filippini Ribas**, brasileiro, maior, solteiro, atleta e domiciliado na rua São Pedro, 329, Bairro Deputado Aral Moreira, Cep: 79906-532, nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG: 1.797.382 e CPF: 065.260.071-98, **Sirlaine Benítez Echeverría**, brasileira, maior, solteira, secretária, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, nº 78 Bairro Altos da Glória, Cep: 79.906-872, nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do RG: 001501321 SSP/MS e CPF: 019.213.701-81; e foi então realizada a Assembleia de eleição da nova Diretoria da **INSTITUIÇÃO ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, e obedecendo a ordem do dia, para qual foi convocada com o seguinte teor: a) eleição da Diretoria biênio 2020 – 2022 b) eleição do Conselho Fiscal biênio 2020 – 2022. Iniciando os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, a senhora **Gabriela Medina Cabreira** que, aceitando o encargo, convidou a senhorita Daiane Salabarieto Lopes para secretária-la. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia, passou-se a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2020 – 2022. Após indicações de candidatos só foi apresentada uma única chapa, foi decidido que a **Quarta Diretoria** fosse eleita por aclamação, tendo a mesma ficado composta da seguinte forma **Presidente: Elisângela Benítez Echeverría Barros**, brasileira, maior, casada, Assistente Social, residente e domiciliado na Rua: Santo Antonio,156 – Bairro São Rafael, Cep; 79907-370, nesta cidade de Ponta Porã. Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG: 001127601- SSP/MS e CPF: 987.623.381-53; **Vice Presidente: Gabriela Medina Cabreira**, brasileira, maior, solteira, Secretária residente e domiciliada na rua Jamaica, nº 350 Parque das Arueira, Cep:79900-558 nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do RG: 2.203.366 e CPF: 068.011.991-45; **1º Tesoureira: Olga da Silva**, brasileira, maior, solteira, Do lar, residente e domiciliada na Rua: Coronel Aurelio do Amaral,742 no Bairro Jardim Vitória, Cep: 79.907-004 nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG: 1749089 – SEJUSP/MS e CPF: 044.800.281-70, **2º Tesoureira: Sirlaine Benítez Echeverría**, brasileira, maior, solteira, secretária, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, nº 78 Bairro Altos da Glória, Cep: 79.906-872, nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora do RG: 001501321 SSP/MS e CPF: 019.213.701-81; **1º Secretária: Maria Roseli Espindola Nunes**, Brasileira, maior, casada, secretária, residente na Rua: Capão Bonito,192, bairro São Rafael, Cep: 79907-360, nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG: 001.786.894 – SSP/MS e CPF: 049.184.611-82, **1º Conselheiro Fiscal: João Paulo Filippini Ribas**, brasileiro, maior, solteiro, atleta e domiciliado na rua São Pedro, 329, Bairro Deputado Aral Moreira, Cep: 79906-532, nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG: 1.797.382 e CPF: 065.260.071-98. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião desta Assembleia Geral, lavrando – se a presente Ata, assinada pelo Presidente desta Assembleia, Sr, Roberto Walter Do Nascimento Boller, e pela Secretária que assistiu a Assembleia, Daiane Salabarieto Lopes e, por último, pelo presidente eleito da Instituição ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate, o Sr^a. **Elisângela Benítez Echeverría Barros**, e assim o presidente da Assembleia determinando que a presente Ata de Constituição da Sociedade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA PORÃ, MS



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:46

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852458890000004644686

Número do documento: 2409241852458890000004644686

Civil, sejam Registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Porã para as finalidades de direito.

Ponta Porã, 13 de Novembro de 2020.

Gabriela Medina Cabreira

Gabriela Medina

Presidente da Assembleia

Daiane M. Lopes

Daiane Salabarieto Lopes

Secretária

3º OFÍCIO

Elisângela Benitez Echeverria Barros

Elisângela Benitez Echeverria Barros

Presidente

RELAÇÃO DE MEMBROS:

Gabriela Medina Cabreira

Gabriela Medina Cabreira

Vice Presidente

Olga da Silva

Olga da Silva

1º Tesoureira

Sirlaine B. Echeverria

Sirlaine Benitez Echeverria

2º Tesoureira

Maria Roseli Espindola Nunes

Maria Roseli Espindola Nunes

1º Secretaria

João Paulo Filippini Ribas

João Paulo Filippini Ribas
Conselheiro Fiscal

Verificação da Autenticidade
do Selo Digital
através do site www.rjms-jus.br

O Reconhecimento de Firma Não Implica em
Aprovação ou Aceitação do Conteúdo do
Documento por Parte do Tabelionato.

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ponta Porã - MS
Av. Brasil, 3137 - Centro - Ponta Porã - MS - CEP 79.904-630 - Ponta Porã - MS
Tel/Fax: (67) 3431-2006 / 3431-0323 - e-mail: cpjpp@ui.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) ELISANGELA
BENITEZ ECHEVERRIA BARROS.....
em Testemunho () da verdade.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 11/12/2023 16:16:48 - 28fc5a1



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:46

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524633300000004644687>

Número do documento: 24092418524633300000004644687

Num. 4946820 - Pág. 1

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PONTA PORÁ/MS

Protocolo N° 040475 PJ de 21/01/2021
Reg. n° 722, Av.5, LV. A, Ficha n° 19v à 20v .
SELO: AEB99377-465-NOR

CUSTAS	
Registro n° 722	EMOLIMENTOS.: R\$ 47,00
	FUNJEC 10%... 4,70
	FUNJEC 5%... 2,35
	FUNDEP 6%... 2,82
	FUNDE-PGE 4%... 1,88
	FADMP 10%... 4,70
PONTA PORÁ/MS, 19/02/2021	SELO..... R\$ 0,00
	Condição/Outro:
<i>G. Letthold</i> GUILHERME RÔDAS LETTHOLD ESCREVENTE	TOTAL..... R\$ 62,60



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTA PORÁ - MS

GUILHERME RÔDAS LETTHOLD
Escrivente Autorizado
1º Tabelião de Notas, Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Porá / MS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066
AUTOR: JANE RAMOA DUARTE E OUTROS (61)
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTROS (5)

Vistos,

Libere-se à Instituição ASCAR - Ação Social Cristã Anjos de Resgate 1/3 do saldo existente na conta de ID 73d8248.

PONTA PORA/MS, 14 de dezembro de 2023.

MARCELINO GONCALVES

Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 00008602024

Número do Processo.....: 0024124-25.2018.5.24.0066

Data de Emissão.....: 25-01-2024 12:22:53

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 3214.042.01507434-7

Réu (reclamado).....: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.857.906/0001-88

Autor (reclamante).....: JANE RAMOA DUARTE

CPF do Autor (reclamante).....: 031.346.001-96

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: INSTITUICAO ASCAR - ACAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 21.768.183/0001-60

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: INSTITUIÇÃO ASCAR

CNPJ do Titular da Conta.....: 21.768.183/0001-60

Conta de Crédito

Banco.....: 403

Conta.....: 1.1502635-7

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 9032,18

Data de Validade.....: 29/02/2024





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapor@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial
de Ponta Porã – CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 – D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº
211 de 05 de novembro de
1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS – Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03 889 086/0001-43

OF. Nº 307/2023

Ponta Porã-MS, 21 de dezembro de 2023

Ao Excelentíssimo Doutor Marcelino Gonçalves – Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã

Assunto: Informe dos 03 (três orçamentos) para destinação dos valores e Projeto de Ampliação de Cobertura do Telhado.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - MS, CNPJ nº 03.889.086/0001-43, vem por meio deste, informar conforme solicitado no mandado de intimação encaminhado a esta instituição na data de 27/11/2023, sendo recebido pela mesma na data de 29/11/2023, os 03 (três) orçamentos realizados para execução do Projeto de Ampliação de cobertura do Telhado da APAE de Ponta Porã – MS, juntamente com o respectivo projeto a fim de proporcionar, proteção e conforto em dia chuvoso e ensolarado, visando o melhor interesse aos assistidos, famílias e profissionais, como propiciar qualidade nos atendimentos ofertados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


JUSSARA FERREIRA
Presidente

Ao Excelentíssimo Doutor
Marcelino Gonçalves
Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690

Num. 4946823 - Pág. 1



Contato: (67) 99961-5359 – Engº Fernando Fernandes

Email: construcoes.ffernandes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

O Engº Fernando Fernandes, apresenta a proposta para prestação de serviços para APAE.

1.0 SERVIÇOS PRESTADOS

- 1.1 – Mão de obra para execução de cobertura em estrutura metálica e telhas em fibrocimento (termit) e instalação de rufo
- 1.2 - Compra dos materiais necessários para executar o serviço citado acima.

2.0 RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 2.1 – Fornecer o material e mão de obra necessária para execução do serviço

3.0 PRAZOS

- 3.1 - Após a assinatura de Instrumento Contratual, estimamos o prazo de 7 (sete) dias corridos para entrega dos serviços propostos.

4.0 INVESTIMENTO

- 4.1 - Para execução dos serviços descritos no item 1.0 terá um investimento no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**. Conforme medidas no local de 10 x 2,20 m (comprimento x largura). **(planilha em anexo discriminando valores)**.

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 – Entrada de 60% do valor total da proposta na assinatura do contrato, outra parte restante de 40%, após a entrega do serviço.

6.0 EXCLUSÕES

- 6.1 - Qualquer serviço não descrito no escopo de proposta.

7.0 VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1 – 15 (Quinze) Dias – A partir de 19/12/2023



SERVIÇOS	VALOR
Mão de obra	R\$ 3.500,00
Materiais	R\$ 3.100,00
TOTAL DE INVESTIMENTO	R\$ 6.600,00

De acordo:



Engº Fernando Fernandes

APAE

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>
Número do documento: 24092418524717000000004644690

ORÇAMENTO

Pedro Paulo Vera Jaques

CPF: 037.882.791-09

End.: Rua Apucarana, 222 - Bairro Boa Vista

CLIENTE: APAE DE PONTA PORÃ

CNPJ 03.889.086/0001-43 -

End.: Rua Baltazar Saldanha, 100 - Centro - Ponta Porã-MS

QUANTIDADE	PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	ETERNIT 3.66	R\$ 118,00	R\$ 944,00
8	VIGA 6X16 DE 3 METROS	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
35	PARAFUSOS PARA ETERNIT	R\$ 2,00	R\$ 70,00
	MÃO DE OBRA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
		TOTAL	R\$ 5.114,00

Pedro Paulo Vera Jaques



Ponta Porã dia 18 de dezembro de 2023 - Cotação valida por 10 dias

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS
Centro de Educação Especial de Ponta Porã

PROJETO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO TELHADO DA APAE DE PONTA PORÃ-MS

DEZEMBRO/2023

Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – Centro
Ponta Porã-MS
Fone: 3431 2598 – CEP 79.904.604

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>
Número do documento: 24092418524717000000004644690

 APAE PONTA PORÃ-MS	<u>Centro de Educação Especial de Ponta Porã</u> CNPJ 03889086/0001-43 Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013 Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19 Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604
--	---

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO TELHADO DA APAE DE PONTA PORÃ-MS

I - DENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Instituição	APAE de Ponta Porã – MS
Presidente	Jussara Ferreira
CNPJ:	03.889.086/0001-43
Razão Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã – MS
Endereço	Rua Baltazar Saldanha – nº 100. Ponta Porã –MS CEP: 79.904-604
Telefone	(67) 3431-2598
E-mail instituição	pontapora@apaems.org.br financeiropontapora@apaems.org.br
Data de Fundação	25/03/1981 - 42 anos
Criação:	Ata nº 65 de 21/10/99
Modalidade:	Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA na Modalidade de Educação Especial
CEDEPP	Centro de Educação Especial de Ponta Porã
Horário de Funcionamento	De segunda à sexta-feira nos horários: Manhã 07h às 11 h Tarde das 13h às 17h
Área de Assessoramento	Assistência Social, Saúde, Educação Defesa e Garantia dos Direitos
Segmento Atendido	Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.
Telefone:	(67) 3431-2598



eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690



Centro de Educação Especial de Ponta Porã

CNPJ 03889086/0001-43

Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS

Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã

Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013

Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19

Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604

II – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã, é uma instituição que atua há mais de 42 anos no campo da Educação Especial promovendo a defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

No dia 03 de agosto de 1981 iniciou-se o funcionamento do Centro de Educação Especial de Ponta Porã (CEDEPP) que se instalou numa casa de madeira à rua Tiradentes 1187, em período integral, com 23 usuário/estudante. Como fruto do trabalho e da dedicação de várias diretorias e apoio da comunidade, hoje a APAE de Ponta Porã, conta com 300 usuários/estudantes com deficiência intelectual e múltipla.

Somos uma associação civil, sem fins econômicos, como consta em nosso estatuto e regimento interno. Assistimos 300 usuários/estudantes atendendo com prestação de serviço nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, a fim de cumprir a missão institucional de promover a qualidade de vida, o acesso e bens e serviços, autonomia e inclusão social.

Adotando valores de respeito à diversidade humana, solidariedade, igualdade de direitos e de equiparação de oportunidades, esta organização social estabelece parcerias com entes nas esferas federal, estadual, municipal e com a comunidade em geral para executar os serviços especializados propostos, que têm como diferencial a interface de políticas públicas que se complementam para atender os desafios trazidos pelas demandas de nossos usuários.

No âmbito da Assistência Social, a APAE realiza atendimento de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, oferece o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para as pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla em situação de vulnerabilidade ou risco social, realizando orientação e apoio a família em sua função protetiva. Trabalha na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas e promovendo a inclusão social.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690



APAE
PONTA PORÃ-MS

Centro de Educação Especial de Ponta Porã

CNPJ 03889086/0001-43

Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS

Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã

Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013

Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19

Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604

No âmbito da Saúde presta serviços especializados de habilitação e reabilitação visando o desenvolvimento de capacidades, habilidades e recursos pessoais para promover a independência e a participação social das pessoas com deficiência frente à diversidade de condições e necessidades, e também acompanhamento e a manutenção dos ganhos adquiridos.

No âmbito da Educação, a APAE mantém a escola na modalidade de Educação Especial organizada segundo os Níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e adultos-EJA, estabelecendo parcerias com a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação.

III – JUSTIFICATIVA

A APAE de Ponta Porã, com seus quarenta e dois anos de história, aliado a uma base sólida que se fundamenta nos princípios do Movimento Apaeano, busca cumprir o seu papel primordial que é trabalhar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

A proposta deste projeto é realizar a cobertura em frente as salas de aula da educação infantil, a fim proporcionar proteção e conforto em dia chuvoso e ensolarado, além de propiciar aos assistidos, famílias e aos profissionais melhor qualidade nos atendimentos ofertados, fator de extrema importância para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690

 APAE PONTA PORÃ-MS	<u>Centro de Educação Especial de Ponta Porã</u> CNPJ 03889086/0001-43 Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS
	Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013 Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19 Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604

IV - OBJETIVOS

a) Objetivos Gerais:

Proporcionar ambiente seguro e melhor infraestrutura para os assistidos e suas famílias que utilizam dos serviços prestados na Apae.

b) Objetivos Específicos

- Realizar melhoria das instalações da infraestrutura em frente a salas da educação infantil;
- Disponibilizar espaço adequado, com segurança para os assistidos e suas famílias, assim como também para os profissionais oferecerem melhor qualidade nos serviços ofertados.

V- Informações Gerais do Projeto

a) Previsão de Execução:

Início: Dezembro /2023

Término: Janeiro/2024

b) Local de Execução do Projeto:

Na sede da Apae, sito na rua Baltazar Saldanha , nº.100, Centro

c) Público Alvo:

Pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias.



eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690

 APAE PONTA PORÃ-MS	<u>Centro de Educação Especial de Ponta Porã</u> CNPJ 03889086/0001-43 Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013 Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19 Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604
--	---

VI - Metas

Metas	Metodologia	Resultados Esperados
Realizar cobertura do telhado para os assistidos da educação infantil e suas famílias.	<ul style="list-style-type: none"> - Será realizado três orçamentos com intuito de realizar a compra com o menor custo e benefício. - Aquisição de materiais permanentes de estrutura metálica e cobertura acrílica. - Será realizado contratação de profissional especializado para realizar a obra. 	-Proporcionar melhor qualidade de vida dos assistidos da Apae e suas famílias, bem como aos profissionais, possibilitando um ambiente seguro, saudável e com salubridade.

VII - Indicadores

Indicadores para verificação do cumprimento das Metas	Periodicidade de Avaliação
<ul style="list-style-type: none"> - 03 orçamentos; - Registro Fotográfico; - Prestação de Contas 	- Mensal

VIII – Fonte de Financiamento (R\$)

Natureza da Despesa	
Especificação	Concedente
Recursos materiais permanente	Recursos oriundo da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS. R\$ 8.900,00

Ponta Porã, 11 de dezembro de 2023.


Jussara Ferreira
 Presidente da APAE


Patricia de Oliveira Soares
 Assistente Social – CRESS 2303MS

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS
Centro de Educação Especial de Ponta Porã

PROJETO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO TELHADO DA APAE DE PONTA PORÃ-MS

DEZEMBRO/2023

Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – Centro
Ponta Porã-MS
Fone: 3431 2598 – CEP 79.904.604

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>
Número do documento: 24092418524717000000004644690

 APAE PONTA PORÃ-MS	<u>Centro de Educação Especial de Ponta Porã</u> CNPJ 03889086/0001-43 Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013 Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19 Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604
--	---

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA DO TELHADO DA APAE DE PONTA PORÃ-MS

I - DENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Instituição	APAE de Ponta Porã – MS
Presidente	Jussara Ferreira
CNPJ:	03.889.086/0001-43
Razão Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã – MS
Endereço	Rua Baltazar Saldanha – nº 100. Ponta Porã –MS CEP: 79.904-604
Telefone	(67) 3431-2598
E-mail instituição	pontapora@apaems.org.br financeiropontapora@apaems.org.br
Data de Fundação	25/03/1981 - 42 anos
Criação:	Ata nº 65 de 21/10/99
Modalidade:	Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA na Modalidade de Educação Especial
CEDEPP	Centro de Educação Especial de Ponta Porã
Horário Funcionamento de	De segunda à sexta-feira nos horários: Manhã 07h às 11 h Tarde das 13h às 17h
Área de Assessoramento	Assistência Social, Saúde, Educação Defesa e Garantia dos Direitos
Segmento Atendido	Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.
Telefone:	(67) 3431-2598

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690

 <p>APAE PONTA PORÃ-MS</p>	<p align="center"><u>Centro de Educação Especial de Ponta Porã</u> CNPJ 03889086/0001-43 Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013 Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19 Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604</p>
---	---

II – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã, é uma instituição que atua há mais de 42 anos no campo da Educação Especial promovendo a defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

No dia 03 de agosto de 1981 iniciou-se o funcionamento do Centro de Educação Especial de Ponta Porã (CEDEPP) que se instalou numa casa de madeira à rua Tiradentes 1187, em período integral, com 23 usuário/estudante. Como fruto do trabalho e da dedicação de várias diretorias e apoio da comunidade, hoje a APAE de Ponta Porã, conta com 300 usuários/estudantes com deficiência intelectual e múltipla.

Somos uma associação civil, sem fins econômicos, como consta em nosso estatuto e regimento interno. Assistimos 300 usuários/estudantes atendendo com prestação de serviço nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, a fim de cumprir a missão institucional de promover a qualidade de vida, o acesso e bens e serviços, autonomia e inclusão social.

Adotando valores de respeito à diversidade humana, solidariedade, igualdade de direitos e de equiparação de oportunidades, esta organização social estabelece parcerias com entes nas esferas federal, estadual, municipal e com a comunidade em geral para executar os serviços especializados propostos, que têm como diferencial a interface de políticas públicas que se complementam para atender os desafios trazidos pelas demandas de nossos usuários.

No âmbito da Assistência Social, a APAE realiza atendimento de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, oferece o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para as pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla em situação de vulnerabilidade ou risco social, realizando orientação e apoio a família em sua função protetiva. Trabalha na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas e promovendo a inclusão social.




eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f7a5004



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524717000000004644690>

Número do documento: 24092418524717000000004644690

 APAE PONTA PORÃ-MS	<u>Centro de Educação Especial de Ponta Porã</u> CNPJ 03889086/0001-43 Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS
	Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013 Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19 Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604

No âmbito da Saúde presta serviços especializados de habilitação e reabilitação visando o desenvolvimento de capacidades, habilidades e recursos pessoais para promover a independência e a participação social das pessoas com deficiência frente à diversidade de condições e necessidades, e também acompanhamento e a manutenção dos ganhos adquiridos.

No âmbito da Educação, a APAE mantém a escola na modalidade de Educação Especial organizada segundo os Níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e adultos-EJA, estabelecendo parcerias com a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação.

III – JUSTIFICATIVA

A APAE de Ponta Porã, com seus quarenta e dois anos de história, aliado a uma base sólida que se fundamenta nos princípios do Movimento Apaeano, busca cumprir o seu papel primordial que é trabalhar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

A proposta deste projeto é realizar a cobertura em frente as salas de aula da educação infantil, a fim proporcionar proteção e conforto em dia chuvoso e ensolarado, além de propiciar aos assistidos, famílias e aos profissionais melhor qualidade nos atendimentos ofertados, fator de extrema importância para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.



 APAE PONTA PORÃ-MS	<u>Centro de Educação Especial de Ponta Porã</u> CNPJ 03889086/0001-43 Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS
	Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013 Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19 Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604

IV - OBJETIVOS

a) Objetivos Gerais:

Proporcionar ambiente seguro e melhor infraestrutura para os assistidos e suas famílias que utilizam dos serviços prestados na Apae.

b) Objetivos Específicos

- Realizar melhoria das instalações da infraestrutura em frente a salas da educação infantil;
- Disponibilizar espaço adequado, com segurança para os assistidos e suas famílias, assim como também para os profissionais oferecerem melhor qualidade nos serviços ofertados.

V- Informações Gerais do Projeto

a) Previsão de Execução:

Início: Dezembro /2023

Término: Janeiro/2024

b) Local de Execução do Projeto:

Na sede da Apae, sito na rua Baltazar Saldanha , nº.100, Centro

c) Público Alvo:

Pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla e suas famílias.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 21104a9



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852476410000004644691>

Número do documento: 2409241852476410000004644691

 APAE PONTA PORÃ-MS	<u>Centro de Educação Especial de Ponta Porã</u> CNPJ 03889086/0001-43 Mantenedora – APAE de Ponta Porã-MS Criação: Ata nº 65 de 21/10/99 – APAE de Ponta Porã Credenciamento: Del. CEE/MS 9990 de 20/03/2013 Aut.de Funcionamento: Deliberação CEE/MS nº. 10.763 de 16/12/15 e Del CME/Ponta Porã-MS de 05/12/19 Endereço: Baltazar Saldanha nº 100 – centro – Ponta Porã-MS – Fone 3431 2598 – CEP 79.904.604
--	---

VI - Metas

Metas	Metodologia	Resultados Esperados
Realizar cobertura do telhado para os assistidos da educação infantil e suas famílias.	<ul style="list-style-type: none"> - Será realizado três orçamentos com intuito de realizar a compra com o menor custo e benefício. - Aquisição de materiais permanentes de estrutura metálica e cobertura acrílica. - Será realizado contratação de profissional especializado para realizar a obra. 	- Proporcionar melhor qualidade de vida dos assistidos da Apae e suas famílias, bem como aos profissionais, possibilitando um ambiente seguro, saudável e com salubridade.

VII - Indicadores

Indicadores para verificação do cumprimento das Metas	Periodicidade de Avaliação
<ul style="list-style-type: none"> - 03 orçamentos; - Registro Fotográfico; - Prestação de Contas 	- Mensal

VIII – Fonte de Financiamento (R\$)

Natureza da Despesa	
Especificação	Concedente
Recursos materiais permanente	Recursos oriundo da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS. R\$ 8.900,00

Ponta Porã, 11 de dezembro de 2023.


Jussara Ferreira
 Presidente da APAE


Patricia de Oliveira Soares
 Assistente Social – CRESS 2303MS

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 21104a9

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524764100000004644691>
 Número do documento: 24092418524764100000004644691

Num. 4946824 - Pág. 2





APAE
Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontaporã@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - MS

ESTATUTO DA APAE DE PONTA PORÃ

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã ou, abreviadamente, Apae de Ponta Porã - MS, fundada em Assembleia realizada em 06 de novembro de 1981 nesta cidade de Ponta Porã, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Ponta Porã é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Baltazar Saldanha, nº 100, bairro Centro, e foro no município de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - A Apae de Ponta Porã tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Ponta Porã adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Ponta Porã - MS, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.



eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 21104a9

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524764100000004644691>

Número do documento: 24092418524764100000004644691



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/ MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social e o pleno exercício da cidadania;

II – Promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV- Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 21104a9

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524764100000004644691>

Número do documento: 24092418524764100000004644691

Num. 4946824 - Pág. 4





APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:

03.889.086/0001.43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI- Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua e contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII - Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XIII - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XIV - Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV - Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XVI - Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII - Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 21104a9



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524764100000004644691>

Número do documento: 24092418524764100000004644691



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

XVIII – Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX– Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX – Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI – Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII – Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV – Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – Divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI– Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Ponta Porã integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 21104a9

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524764100000004644691>

Número do documento: 24092418524764100000004644691

Num. 4946824 - Pág. 6





APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II Dos Associados Seção I Do Quadro Social

Art. 13 - A Apae de Ponta Porã é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 - O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuam com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II - Especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 - Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.





APAE
Ponta Porá - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porá
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porá - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porá - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porá -MS

Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinaras obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – Ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – Participar das Assembleias Gerais;

III – Propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – Apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – Participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;



APAE
Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

VII – Apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – Participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – Requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – Em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – Convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – Pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – Informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – Submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 2954a93

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524812700000004644692

Número do documento: 24092418524812700000004644692

Num. 4946825 - Pág. 2



APAE
Ponta Porá - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porá
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porá - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porá - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porá - MS

Seção V Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da APAE, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *ad referendum* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - MS

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º - Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 - Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II Da Assembleia Geral

Art. 23 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º - No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 2954a93

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524812700000004644692>

Número do documento: 24092418524812700000004644692



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - MS

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – Homologar as alterações do Estatuto;
- II – Decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – Destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – Verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apac.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 2954a93

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524812700000004644692>

Número do documento: 24092418524812700000004644692



APAE

Ponta Porá - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porá
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontaporá@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porá - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porá - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porá - MS

para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único - Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 - O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Aprovar o Regimento Interno da Apae;
- II - Emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 2954a93

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524812700000004644692>

Número do documento: 24092418524812700000004644692



APAE

Ponta Porá - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porá
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porá - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porá - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porá -MS

III - Aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV - Examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V - Responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI - Deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII - Examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII - Referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX - Aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X - Preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI - Referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII - Escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII - Assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV - Aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;





APAE

Ponta Porá - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porá
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porá - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porá - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porá -MS

XV - Aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI - Aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII - Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII - Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II - Examinar os livros de escrituração da entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V - Opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI - Promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII - Fornece, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 64ee100

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524863300000004644693>

Número do documento: 24092418524863300000004644693

Num. 4946826 - Pág. 1



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-42



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

VIII – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I- Presidente;
- II- Vice- Presidente;
- III- 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV- 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V- Diretor de Patrimônio;
- VI- Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – Promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – Elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 64ee100

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524863300000004644693>

Número do documento: 24092418524863300000004644693

Num. 4946826 - Pág. 2



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/ MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

III - A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV - Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V - A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI - Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII - Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII - O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 - São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva;
- V - Auto Defensoria;
- VI - Conselho Executivo;



eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 64ee100

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524863300000004644693

Número do documento: 24092418524863300000004644693

Num. 4946826 - Pág. 3





APAE

Ponta Porá - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porá
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porá - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porá - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porá -MS

Conselho de Administração;

III – Lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – Lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – Submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – Constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – Criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos,

X – Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – Convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – Pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – Promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – Adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – Receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – Indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – Estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – Dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – Convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;



eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 64ee100



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524863300000004644693>

Número do documento: 24092418524863300000004644693



APAAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - MS

XXI - Apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apaae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII - Indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apaae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.





APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontaporã@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/ MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – Convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – Representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – Representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – Dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – Instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;



eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - 64ee100

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:48

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524863300000004644693>

Número do documento: 24092418524863300000004644693



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

X - Ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI - Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII - Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I - Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II - Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III - Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV - Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V - Disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI - Exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 - Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I - Substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã – CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 – D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/ MS – Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

III – Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – Elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – Providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/ MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-49



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

Art. 42 - Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I - Organizar as atividades sociais;
- II - Elaborar o programa de solenidades;
- III - Realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV - Promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 - Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º - A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º - Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 - Compete aos autodefensores:

- I - Defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II - Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III - Participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV - Votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.



APAE
Ponta Porá - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porá
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porá - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porá - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porá -MS

Seção IX Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, avaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executivas e não quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – Atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – Esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – Zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – Participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f5039a8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524907600000004644694>

Número do documento: 24092418524907600000004644694

Num. 4946827 - Pág. 3





APAE
Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/ MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.088/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – Atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – Defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expreso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – Elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – Representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – Manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – Dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – Contribuições de associados e de terceiros;

II – Legados;

III – Produção e venda de produtos e serviços;

IV – Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – Doações de qualquer natureza;

VI – Quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – Produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f5039a8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524907600000004644694

Número do documento: 24092418524907600000004644694

Num. 4946827 - Pág. 4



APAE

Ponta Porá - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porá
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porá - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porá - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porá -MS

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

§ 1º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da Apae junto a Federação Nacional das Apaes, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca Apae deverá ser revertido a Federação Nacional das Apae, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f5039a8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524907600000004644694

Número do documento: 24092418524907600000004644694



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/ MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenientes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - MS

associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

Art. 63 - Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 10/01/2024 11:42:53 - f5039a8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524907600000004644694

Número do documento: 24092418524907600000004644694



APAE

Ponta Porã - MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontaporã@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de Março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã - CEDEPP e
Casa Lar São João Batista

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 - D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS - Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

Art. 64 - A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, doisterços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º - Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º - É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 - A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Ponta Porã - MS, 07 de Março de 2023

1º OFÍCIO

Jussara Ferreira
Presidente

Ana Flávia da Costa Oliveira
Diretor Jurídico
8643 OAB/MS

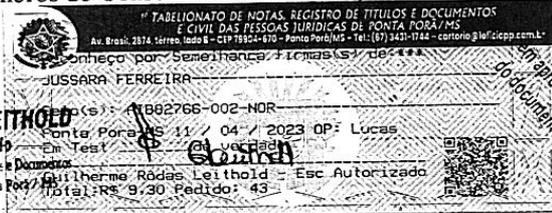


Atesto que, o texto deste arquivo está reproduzido conforme as alterações aprovadas pelos membros do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 07 de março de 2023.

GUILHERME RÔDAS LEITHOID

Escrivente Autorizado

1º Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Porã/MS
Guilherme Rôdas Leitheid - Esc. Autorizado
Total: R\$ 9,30 Pedido: 43



conhecimento de firma não implica
em aprovação ou desaprovação do conteúdo
do documento por parte do tabelião



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524907600000004644694

Número do documento: 24092418524907600000004644694



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Ponta Porã / MS, 19 de Janeiro de 2024.
OFICIO ILPI/PP/Nº 002/2024

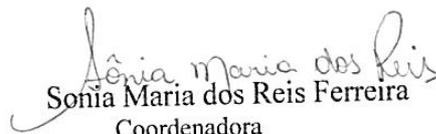
PARA : Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã/MS
Exº Srº DRº MARCELINO GONÇALVES

Prezado (a) senhor (a),

Sirvo-me do presente para Encaminhar ao Vosso Exº Srº Juiz , a resposta a Intimação recebida, referente ao saldo remanescente (ID 73d8248), informamos que não foi feito o pedido de delação de prazo, devido as festividades do final do ano e a troca de funcionários e coordenação ,nesta Instituição de Longa Permanência para idosos.

Segue documento em anexo:

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.
Respeitosamente.


Sônia Maria dos Reis Ferreira
Coordenadora
ILPI – Ponta Porã/MS

Instituição de Longa Permanência para Idosos – Ponta Porã - MS
Rua Hermes da Fonseca, nº 44 – Bairro da Granja
Telefone: (67) 3010-0887
CEP: 79905 - 330-Ponta Porã-MS

eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - Juntado em: 19/01/2024 15:33:26 - 3614c5b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524955300000004644695>

Número do documento: 24092418524955300000004644695



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
 ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066
 AUTOR: JANE RAMOA DUARTE E OUTROS (61)
 RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTROS (5)

Destinatário:

ASILO CRISTAO DE PONTA PORÃ
 RUA HERMES DA FONSECA, 44, BAIRRO DA GRANJA, PONTA PORÃ/MS - CEP: 79905-330

MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Doutor **MARCELINO GONCALVES**,
 Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã.

MANDA o(a) Sr.(ª) Oficial de Justiça que, à vista do presente
 mandado, estando devidamente assinado, dirija-se até onde for encontrado o
 destinatário acima identificado e o **INTIME** acerca do despacho proferido nos autos em
 epígrafe, nos seguintes termos:

"Vistos;

1. Dos valores arrecadados pelas execuções promovidas pelo
 MPT, parte foi destinada à Instituição indicada pelo MPT e o saldo remanescente (ID
 73d8248) para o Lar dos Idosos, Instituição ASCAR - Ação Social Cristã Anjos de Resgate
 (Rua Atlântida, 79, Bairro São Rafael) e à APAE.

2. O valor deverá ser rateado por igual entre as instituições
 mencionadas, que deverão apresentar, no prazo de 30 dias:

a) relatório para aquisição de bens permanentes ou prestação
 de serviço, contendo 03 (três) orçamentos;

b) constituição jurídica;

Tronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/11/2023 15:09:51 - 5df3f71

eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - Juntado em: 19/01/2024 15:33:26 - 3614c5b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524955300000004644695>

Número do documento: 24092418524955300000004644695

na destinação dos valores.

Intimem-se as Instituições, por mandado".

*Saldo remanescente (ID 73d8248 - anexo)

*Valor aproximado a cada instituição R\$ 8.922,82.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei.

PONTA PORAM/MS, 27 de novembro de 2023.

REINALDO NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

Pje



Assinado eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/11/2023 15:09:51 - 5d3371
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23112715070237900000024704250?instancia=1>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066
Número do documento: 23112715070237900000024704250

eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - Juntado em: 19/01/2024 15:33:26 - 3614c5b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524955300000004644695>
Número do documento: 24092418524955300000004644695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ /MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

1-INTRODUÇÃO

ILPI é definida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº283 (BRASIL, 2005) como – instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Conforme o 3 parágrafo do Estatuto do Idoso, criado em 1 de outubro de 2003, lei n 10.741:

“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.”

Essa Instituição está no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, comportando os idosos com ou sem deficiência que sejam dependentes de terceiros, estejam em situação de vulnerabilidade, sem retaguarda familiar, ou ainda em situação de violência e violação de direitos.

O Asilo Cristão foi fundado no Município de Ponta Porã-MS no dia 30 de março de 1961, e após a Secretaria Municipal de Assistência Social que representa o Município Municipal de Ponta Porã-MS assumir a gestão do local temporariamente por decisão judicial proferida nos autos n 0001171-37-2014.8.12.0019, no dia 31 de março de 2014, houve a necessidade de reordenar esse serviço.

No momento nessa Instituição encontram-se acolhidos entre homens e mulheres quarenta e três idosos, sendo quinze que utilizam cadeiras de rodas.

O processo de envelhecimento deve ocorrer de maneira saudável, de forma que o idoso continue ativo. Quando não há possibilidade desse indivíduo ser independente e praticar seu autocuidado, é fundamental que suas necessidades sejam supridas de alguma maneira por terceiros, visto que o envelhecimento motor modifica todas as suas relações (L. R. Ramos, 2003; Rosa et al., 2005).

Visando o oferecimento de um serviço de qualidade e com o máximo de conforto e segurança possível para os idosos acolhidos, as instalações e mobiliários

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Rua: Hermes da Fonseca 44- Bairro da Granja- Ponta Porã/MS- CEP: 79.900-000
Fone: (67) 98469-7778

eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - Juntado em: 19/01/2024 15:33:26 - 3614c5b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524955300000004644695>
Número do documento: 24092418524955300000004644695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ /MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

devem ser adaptados a suas necessidades. Sendo assim, os móveis do refeitório deverão ser substituídos por outros que se adequem a realidade dos idosos institucionalizados.

As mesas e cadeiras que dispõe a ILPI no momento não suprem completamente o que se julga como ponto primordial para a qualidade que se deve oferecer aos quarenta e três idosos que nela residem.

2- OBJETIVOS

Como comentado por M. O. P. H. Araújo e Ceolim (2007), conforme o ser humano vai envelhecendo, as tarefas que antes realizavam de maneira fácil, vão aumentando o grau de dificuldade, até o momento em que o indivíduo se vê necessitando do auxílio parcial ou total de outra pessoa para que possa executar o básico do dia a dia.

Nesse sentido, a equipe da Instituição de Longa Permanência para Idosos de Ponta Porã-MS percebe a necessidade da troca dos móveis do refeitório, visto que não estão em condições de atender as necessidades dos idosos com qualidade.

3- JUSTIFICATIVA

Um dos deveres das ILPs é que as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tenham seus direitos à atenção integral garantidos. As instituições devem buscar a redução dos riscos (Born, 2008).

Tendo em vista que está entre os objetivos da instituição a qualidade na oferta dos serviços, sendo que os idosos necessitam de atenção na realização de suas atividades, por terem sua mobilidade reduzida, é essencial que os móveis disponibilizados aos idosos tragam segurança, e conforto para realização de suas atividades, precisam que os materiais de fabricação sejam firmes e que ofereçam maior segurança e conforto para os residentes dessa Instituição.

A ILPI no momento dispõe de mesas e cadeiras que não atendem as necessidades para a rotina dos idosos.

4- METODOLOGIA

Para atender as necessidades dos idosos foi construído um orçamento na

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Rua: Hermes da Fonseca 44- Bairro da Granja- Ponta Porã/MS- CEP: 79.900-000
Fone: (67) 93469-7778



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ /MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

empresa BAGGIO E CIA LTDA-EPP- PONTA PORÃ que contém todos os itens do refeitório dos idosos que há necessidade de serem adquiridos. Sendo esses itens sete mesas de madeira com tampo de maderite reforçado medindo 1,80 de comprimento por 0,90 de largura, e quarenta e duas cadeiras. Cada mesa contém seis cadeiras formando um conjunto, e cada conjunto tem o valor de R\$ 1.274,68, totalizando assim o valor de R\$ 8.922,76.

A partir do saldo remanescente (ID73d8248) dos valores arrecadados pelas execuções promovidas pelo Ministério Público do Trabalho, é que a Instituição de Longa Permanência para Idosos será contemplada com o valor para a aquisição dos móveis para o refeitório.

5-CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após entender qual o significado e importância das Instituições de Longa Permanência para Idosos, para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não dispõem de retaguarda familiar, ou tem seus direitos violados, levando em consideração que o envelhecimento traz consigo modificações na realidade desses indivíduos, como a mobilidade reduzida, a necessidade de ser cuidado por terceiros e os riscos aos quais estão expostos. Foi realizada uma avaliação das carências dessas pessoas que estão acolhidas no momento na Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de Ponta Porã-MS, entre elas estão a demanda por proteção, conforto e segurança em seu domicílio compartilhado. Dessa forma, fica claro para a equipe que acompanha o dia a dia dos acolhidos da Instituição, a necessidade da substituição das mesas e cadeiras do refeitório, que é onde os idosos fazem juntos todas as suas refeições diariamente. Os móveis atuais não estão adequados ao que se enxerga como primordial para os residentes dessa Instituição.

Em razão do exposto, foi executado um orçamento para a aquisição dos móveis que será realizada através do saldo remanescente (ID73d8248) dos valores arrecadados pelas execuções promovidas pelo Ministério Público do Trabalho.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Rua: Hermes da Fonseca 44- Bairro da Granja- Ponta Porã/MS- CEP: 79.900-000
Fone: (67) 98469-7778

eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - Juntado em: 19/01/2024 15:33:26 - 3614c5b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:49
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418524955300000004644695>
Número do documento: 24092418524955300000004644695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ /MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

6- BIBLIOGRAFIA

Araújo, M. O. P. H., & Ceolim, M. F. (2007). Avaliação do grau de independência de idosos residentes em instituições de longa permanência. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 41(3), 378-385.

Born, T. (2008). O cuidador familiar da pessoa idosa. In T. Born (Ed.), *Cuidar melhor e evitar a violência: Manual do cuidador da pessoa idosa* (pp. 59-63). Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

Ramos, L. R. (2003). Fatores determinantes do envelhecimento saudável em idosos residentes em centro urbano: Projeto Epidoso, São Paulo. *Cadernos de Saúde Pública*, 19(3), 793-798.

Rosa, F., Neto, Matsudo, S. M. M., Liposcki, D. B., & Vieira, G. F. (2005). Estudo dos parâmetros motores de idosos residentes em instituições asilares da grande Florianópolis. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, 13(4), 7-15

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
Rua: Hermes da Fonseca 44- Bairro da Granja- Ponta Porã/MS- CEP: 79.900-000
Fone: (67) 98469-7778





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066
AUTOR: JANE RAMOA DUARTE E OUTROS (61)
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTROS (5)

Vistos,

Chamo o feito à ordem. Verifico que o proc. nº 0024439-19, por equívoco, ficou de fora da planilha de liberações.

Considerando que se trata de crédito alimentar e super privilegiado, determino a liberação ao autor **do valor de R\$ 3.910,64**, razão pela qual ficará prejudicada a liberação na forma do despacho de [ID c14b4b3](#).

Tendo em vista que a liberação à Instituição Ascar já foi efetuada, o saldo remanescente deverá ser rateado entre a Apae e o Lar dos Idosos.

Intime-se o MPT para anuência, justificando-se a redução do valor acima, no pagamento de seus processos, por esse equívoco, pelo que solicitamos a compreensão para melhor andamento desta execução. Prazo: 05 dias.

PONTA PORA/MS, 08 de março de 2024.

MARCELINO GONCALVES
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000072642024

Número do Processo.....: 0024124-25.2018.5.24.0066

Data de Emissão.....: 22-04-2024 12:17:19

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 3214.042.01507434-7

Réu (reclamado).....: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.857.906/0001-88

Autor (reclamante).....: JANE RAMOA DUARTE

CPF do Autor (reclamante).....: 031.346.001-96

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P PORA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 03.889.086/0001-43

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

CNPJ do Titular da Conta.....: 03.889.086/0001-43

Conta de Crédito

Banco.....: 001

Conta.....: 78.31522-2

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 7218,55

Data de Validade.....: 31/05/2024





ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
Rua - São Judas Tadeu nº 663-Parque dos Ipês II
Cidade de Ponta Porã-MS - Tel. 9262 9621
www.camaracapoeira.com.br

OF. Nº 11 /24 - Ponta Porã/MS

Aos 27 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo
Doutor MARCELINO GONÇALVES
Juiz de Direito
Vara do Trabalho de Ponta Porã /MS

Excelentíssimo Juiz

Somos da Associação Camará, CNPJ 08.286.996/0001/55, atuamos com projeto Jovens Agente, na cidade de Ponta Porã MS, venho através desta prestar consta a Vossa Excelência, referente ao autos que seguem descrito abaixo:

- Beneficiário: ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA -
CNPJ: 08.286.996/0001 - 55, Endereço: RUA - São Judas Tadeu Nº 663, Parque dos Ipês I - Ponta Porã/MS.
Réu - Panificadora e Confeitaria Positiva Ltda - AUTOS 24124-25.2018.5.24.0066 - Valor 25.000,00

Os valores foram destinado a Associação Camará, segue anexo, cotação de produtos, nota fiscal, justificativa, benefício alcançado, igualmente, informo toda a estrutura física da ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA, esta atualmente, devidamente pronta para melhor atender as necessidades e aspirações junto a comunidade em geral, acabamos adequadas melhorias com pinturas na salas de serviços, serviço hidráulico e outros, obtivemos uma mesa tamanho grande, para servir alimentação e lanches, aquisição de uniformes, material esportivos e outros pertences.

Igualmente, informamos que nossas atividades estão postadas no site oficial o site www.camaracapoeira.com.br, todo as atividades são oferecidas na comunidade gratuitamente

Atenciosamente,

Ponta Porã 27/05/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSIEL DE SOUSA COSTA
Data: 27/05/2024 15:29:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Josiel de Sousa Costa
Presidente



PRESTRAÇÃO DE CONTAS

1. INTRODUÇÃO:

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA - CNPJ: 08.286.996/000
55, Endereço: RUA - São Judas Tadeu Nº 663, Parque dos Ipês I - Ponta Porã/MS.
Réu - Panificadora e Confeitaria Positiva Ltda - AUTOS 24124-25.2018.5.24.006
Valor 25.000,00

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

As metas foram alcançadas, estão inscritos este ano 200 (participantes), atendendo a necessidades e aspirações seja ele criança, púbere ou adolescente, com os objetos comprado houve uma melhoria considerável fazendo com que comunidade em geral integre nas atividades com ampliação de trocas culturais, sociais e, estabelecendo compromisso do jovem quanto à sua permanência no sistema de ensino;

2.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS e BENEFÍCIO ALCANÇADO

O projeto executado, tem a finalidade de ações PREVENTIVA, promoveremos palestras motivacionais/sustentabilidade ambiental, aulas de informática, capoeira, artesanato, percussão, gibioteca, para melhoria da auto-estima, proporcionando o equilíbrio da saúde mental e auxiliando na prevenção de drogadição, alcoolismo, Bullying, trabalho infantil, comportamento de risco e violência, consciência ambiental, com um braço voltado para a promoção e disseminação de educação nas áreas social, ambiental, cultural, esportiva e de lazer.

2.3 JUSTIFICATIVA e COMPROVAÇÕES

Todos os materiais foram utilizados na Associação Camará Capoeira, sito Rua: São Judas Tadeu 663, Bairro Parque dos Ipê I, Ponta Porã MS ;

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO OBJETO:

Os documentos que comprovam o cumprimento do objeto são: Nota Fiscal, Ilustrações em fotos, propagada no site www.camaracapoeira.com.br, facebook, divulgação em redes sociais, inscrições, relatórios e fotos.

3. Benefícios alcançados e esperados;

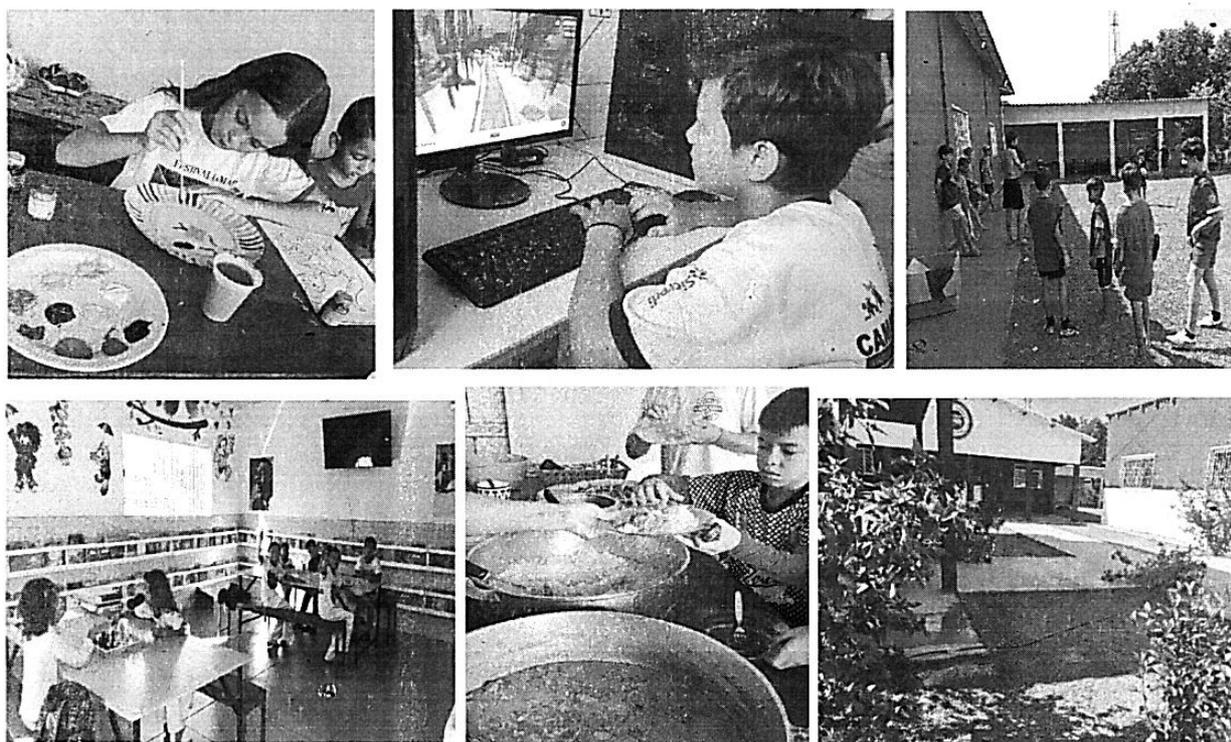
Toda estrutura física da ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA, esta atualmente, devidamente pronta para melhor atender as necessidades e aspirações junto a comunidade em geral, acabamos adequadas a estrutura da associação, com pinturas na salas de informática, serviço hidráulico e outros, obtivemos uma Mesa tamanho grande, para servir alimentação e lanches, aquisição de uniformes, material esportivos e outros pertences.

3.1 Possibilidade da sustentabilidade das ações

Através da visibilidade das ações desenvolvida a Associação Camará acabou se destacando, recebemos prêmio nacional pela secretaria especial da cultura do Ministério da cidadania de Cultura Brasileira, antigo Ministério da Cultura, outra grande repercussão das ações oriunda do projeto foi o prêmio que a entidade recebeu através do Fundação Itaú Social, fomos premiados pelo projeto Prêmio Itaú - UNICEF, o que repercutiu de forma positiva, projeto do Ministério do Esporte, que atende 200 jovens, tendo recebido pela receita federal objetos importados para rifa.



TIP	Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	UNITÁRIO
NF-e	13.405	20/05/2024	Material de construção e outros	Conforme Orçamento em anexo	2.534,20
NF-e	13	20/05/2024	Mesa de madeira, tamanho grande	Conforme Orçamento em anexo	2.800,00
NF-e	13990	22/04/2024	Material Impresso	Conforme Orçamento em anexo	1.142,00
NF-e	1004	26/04/2024	Material esportivo	Conforme Orçamento em anexo	9.120,00
NF-e	23458	20/05/2024	Uniforme	Conforme Orçamento em anexo	6.162,16
NF-e	1.110	25/04/2024..	Produto alimenticio	Conforme Orçamento em anexo	1.008,00
NF-e	219083	26/04/2024	Produto alimenticio	Conforme Orçamento em anexo	1443,17
NF-e	1.310.406	13/05/2024	Produto alimenticio	Conforme Orçamento em anexo	951,70
Total Geral					25.161,23



4. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade das informações/documentos apresentados, estando esta organização à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

AUTENTICAÇÃO

Local: Ponta Porã MS - Data: 27/05/2024

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
 Número do documento: 24092418525042200000004644698



ATACADÃO S.A.
 AV MARCELINO PIRES, 4822
 VL INDUSTRIAL, DOURADOS-MS
 Fone (67) 3411-4425

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



5024 0575 3153 3300 0702 5500 1001 3104 0617 5216 1801

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 001.310.406
 SÉRIE: 1.
 FOLHA 2 / 2

150240018878560 13/05/2024 15:44:21

DIANTE DA TIPOLOGIA DE VENDA: **VND CONSUMO**
 Nº de Documento: **75.315.433/0007-12**

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ST	IPST	IPVA	OUTROS	TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
1000	KG	HF.CEBOLA ATACADAO	1,40	1400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1400,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	HF.CEBOLA ATACADAO	1,40	1400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1400,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	HF.TOMATE SALADA	2,15	2150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2150,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	HF.TOMATE ITALIANO	1,80	1800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1800,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	HF.TOMATE SALADA	2,15	2150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2150,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	HF.ABACAXI TROPICAL	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	REFR.LIQ.DAFRUTA LARANJA	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	REFR.LIQ.DAFRUTA UVA	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	REFR.LIQ.DAFRUTA GOIABA	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	SAL LEBRE REFINADO	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	LEITE L.VIDA LIDER INTEGRAL	6,00	6000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6000,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	FEIJAO PAQUITO CARIOCA T.1	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	OLEO SOJA COMO PET	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	ACUCAR CRISTAL SONORA	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	CAFE RINCAO ALMOFADA	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	COLORIFICO KISABOR	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	ARROZ TIO LAUTERIO AGULHINHA T.1	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	MARG.CLAYBOM C/SAL	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	TEMP.MAIS SABOR CARNE 615	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	
1000	KG	RF.MORTADELA CONFIANCA TUB	3,90	3900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3900,00	100%	13/05/2024	

LOCAL RETIPIEDA: CNP: 75.315.433/0007-12

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00
VALOR DO ISSQN	0

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nº PEDIDO: 72060-1 A VISTA PEDIDO CLIENTE :
 ESTERNO-HORA: 19:40
 OPER. PLANEJ. VITORIA DA ST
 TOT. APROX. TRIBUTOS: R\$ 241,04 (25,96%) Fonte: IPST
 **VALOR TOT. ATUADA: R\$ 1.104,00



ORÇAMENTO

ATACADÃO S.A
Av Marcelino Nunes 4822
Dourados MS

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedess@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665

Prazo 30 dias

Ponta Porã 13/05/2024

Unidade	Kilo
Repolho	4,99
Pimentão	9,90
Cenoura	7,99
Tubaina	3,35
Frango- coxa	27,84
alho	31,90
Cebola	8,99
Tomate	8,49
Abacaxi	7,89
Refrigerante de fruta	3,89
Sal refinado	1,69
Leite	5,09
Feijao	8,39
Óleo	5,19
Açúcar	7,85
Café	11,80
Colorífico	1,89
Arroz	27,99
Tempero	4,40
Mortadela	9,59
Margarina	5,95

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

ORÇAMENTO DE PREÇO

YOBE E CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283460415

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS

At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedesss@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665

Unidade	Kilo
Repolho	5,99
Pimentão	9,99
Cenoura	9,19
Tubaina	4,05
Frango- coxa	29,00
alho	35,00
Cebola	10,90
Tomate	9,99
Abacaxi	8,09
Refrigerante de fruta	3,99
Sal refinado	2,09
Leite	5,99
Feijao	8,89
Óleo	5,90
Açúcar	9,00
Café	12,48
Colorífico	3,90
Arroz	29,99
Tempero	4,80
Mortadela	9,99
Margarina	5,99

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

ORÇAMENTO

Supermercado Abevê
Rua Dom Pedro II, 130 - Centro, Ponta Porã
- MS, 79904-706
Ponta Porã MS

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedsss@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665

Prazo 30 dias

Ponta Porã 20/04/2024

Unidade	Kilo.
Repolho	6,19
Pimentão	10,00
Cenoura	9,99
Tubaina	4,00
Frango- coxa	28,00
alho	34,00
Cebola	11,90
Tomate	10,09
Abacaxi	9,09
Refrigerante de fruta	5,09
Sal refinado	3,00
Leite	6,99
Feijao	9,99
Óleo	6,90
Açúcar	9,00
Café	14,00
Colorífico	4,90
Arroz	29,00
Tempero	6,90
Mortadela	12,00
Margarina	5,90

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

Recebemos de TERENTIN & CIA LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 25/04/2024 Dest/Reme: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA Valor Total: 2.534,20		NF-e Nº 000.013. Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 TERENTIN & CIA LTDA (67) 3431-8499 Av. Brasil nº 1.091 Centro - Ponta Porã - MS Cep.: 79.904-710 www.florestamc.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.013.405 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 5024 0409 4433 2700 0102 5500 1000 0134 0518 9931 8891 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150240016407308 25/04/2024 15:06:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283465484	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 09.443.327/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA		08.286.996/0001-55	25/04/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA SAO JUDAS TADEU N 663, 663	PARQUES DOS IPES I	79900-200	25/04/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA
PONTA PORÁ	MS	(67)99249-8665	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
369,50	62,81	0,00	0,00	2,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - DESTINATA				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALI ICMS
194	CIMENTO CAUE CP II F 32 SC 50 KG	25232910	060	5405	SACC	5,00	35,90	0,00	179,50	0,00	0,00	0,00	0,00
7150	TINTA ACR RENDE E COBRE M. BRANCO 18LTS SUVINIL	32091010	060	5405	LATA	4,00	448,50	0,00	1794,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10246	TORNEIRA LAVATORIO MESA B PEQUENA LEO C70 4510	84818019	000	5102	UNID	1,00	196,90	0,00	196,90	196,90	33,47	0,00	17,00
8848	TORNEIRA JARDIM 1/2 DOCOL PERTUTTI CHROME 1130DN20	84818019	000	5102	UNID	1,00	97,90	0,00	97,90	97,90	16,64	0,00	17,00
8670	LAMPADA LED BULBO 50W BIVOLT 6500K AVANT	85395200	000	5102	UNID	2,00	34,90	0,00	69,80	69,80	11,87	0,00	17,00
10722	LAMPADA LED BULBO 40W BIVOLT 6500K AVANT	85395200	060	5405	UNID	8,00	23,90	0,00	191,20	0,00	0,00	0,00	0,00
9163	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M PLASTILIT	39211900	000	5102	UNID	1,00	4,90	0,00	4,90	4,90	0,83	0,00	17,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vnd = 17947 Vendedor = 6 / PEDIDO = 202847 Trib aprox R\$ 95,87 Federal, R\$ 386,44 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO (MS) Xc67Eq	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/04/2024 15:06:37 Titan 3.0 Automação Comercial www.softwar

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
 Número do documento: 24092418525042200000004644698

ORÇAMENTO

SÃO JOSÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 13.793.380/0001-00
Av. Belmiro de Albuquerque nº 3330
Com. Primareva – IPE I Ponta Porã MS
CEP 79900 216
Telefone 67 3431 7601

A pedido da
ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedess@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665

Cimento	Valor 190,5
Tinta Marca Suvinil	Valor 500,00
Torneira para Lavatorio	Valor 290,90
Torneira para Jardim	Valor 101,00
Lâmpada LED 50 w	Valor 37,00
Lâmpada LED 40 w	Valor 29,50
Fita Veda Rosca	Valor 6, 10

Prazo 30 dias

Ponta Porã 20/04/2024

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

ORÇAMENTO

Construcenter Materiais de Construção Ltda

Loja de materiais de construção em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul

Endereço: R. Antônio João, 1608 - Jardim Noroeste, Ponta Porã - MS, 79900-000

Telefone: (67) 3431-9559

ORÇAMENTO

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS, JADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedess@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665

Cimento	Valor 180,99
Tinta Marca Suvinil	Valor 450,00
Torneira para Lavatorio	Valor 249,90
Torneira para Jardim	Valor 100,00
Lâmpada LED 50 w	Valor 36,99
Lâmpada LED 40 w	Valor 25,00
Fita Veda Rosca	Valor 5,00

Prazo 30 dias

Ponta Porã 10/04/2024

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

ORÇAMENTO

FLORESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS CONSTRUÇÃO E MADEIRAS

Endereço – Av. Brasil nº 1091 – Centro/Tel. 67 3431 8499

Inscrição 283465484

Cimento	Valor 179,50
Tinta Marca Syvinil	Valor 448,50
Torneira para Lavatorio	Valor 248,70
Torneira para Jardim	Valor 97,00
Lâmpada LED 50 w	Valor 34,90
Lâmpada LED 40 w	Valor 23,90
Fita Veda Rosca	Valor 4,90

Cotação de preços feita pela Associação Camará Capoeira, associação civil sem fins lucrativos com sede na Rua São Judas Tadeu, 663 - Ponta Porã/MS - CEP: 79900-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.286.996/0001-55.

Prazo 180 dias

Ponta Porã 18/04/2024



RECEBEMOS DE LILIA VIVIANE DE SOUZA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 13 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LILIA VIVIANE DE SOUZA SITIO PEDACINHO DO CEU, SN ZONA RURAL - 37920-000 Sao Joao Batista do Gloria - MG - Fone: (35) 8828-1260	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO 
	CHAVE DE ACESSO 3124044456480400019955001000000131637515734	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131245930960519
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0042204800040	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 44.564.804/0001-99

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA		CNPJ/CPF 08.286.996/0001-55	DATA DE EMISSÃO 25/04/2024
ENDEREÇO Rua Sao Judas Tadeu, 663		CEP 79900-200	DATA DE ENTR./SAIDA 25/04/2024
MUNICÍPIO Ponta Pora	FONE/FAX	UF MS	HORA ENTR./SAIDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IF
2000000000001	MESA DE MADEIRA	94036000	0102	6103	JUN	1,000	2800,00	2800,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00	RESERVA AO FISCO
--	------------------

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698

Número do documento: 24092418525042200000004644698

Num. 4946831 - Pág. 13



Madeirado



contato@madeirado.com.br

Central de Vendas What'sApp (11) 93040-7999

Telefone: (11) 4327-8495

> Lojas em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Goiás

• Abertos de Seg a Sáb/Feriados das 09h às 18h e Domingos das 10h às 17h

MESA RUSTICA

Mesa de madeira rustica

Por quantidade de lugares

Mesa Cascata

Aparador e Bancada

Lojas e Promoções

Base de Garantã

Mesa de centro de madeira

Opiniões de clientes

Galeria de fotos

Quem somos

Contato

Ouvidoria

MESAS PARA +12 LUGARES



Mesa de Jantar Rustica

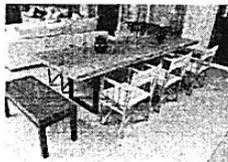
Sirianos - Bordas

Invertidas - 10-12 lugares

- 320x90

12x de R\$499.16

R\$5,990.00



Mesa de Jantar Fulni-

Pequiá 12 lugares 300 x

100

12x de R\$499.16

Orçamento rápido >

1 Clique

<https://www.madeirado.com.br/collections/12-lugares>

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>

Número do documento: 24092418525042200000004644698



mercado livre

Mesa De Jantar De 3,0mt Com 12 Cadeiras.peroba Rosa. | Parcelamento sem juros

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre

Também pode te interessar: mesa de madeira de 3 metros com 10 cadeiras - mesa de madeira de demolicao 3m 12 cadeiras

Mais opções que podem te interessar



Mesa De Jantar De 3,0 Metros Com 12 Cadeiras.Peroba Rosa R\$ 5.550 10x R\$ 555 sem juros



Mesa De Madeira Maciça Peroba Rosa R\$ 5.550 10x R\$ 555 sem juros



Mesa De Jantar 3 Mts Promoção R\$ 5.399 10x R\$ 539,90 sem juros

Mobiliário de Cozinha > Moveis de Cozinha > Mesas de Jantar e Cozinha > Mesa

Vender um



+2



Novo | +5 vendidos

Mesa De Jantar De 3 Com 12 Cadeiras.per Rosa.

R\$ 5.550

em 10x R\$ 555 sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor. Pessôas, Minas Gerais. Ver formas de entrega

Disponível 40 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar

Vendido por ARTCOLONIA MÓVEIS +100 vendas

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

30 dias de garantia de fábrica

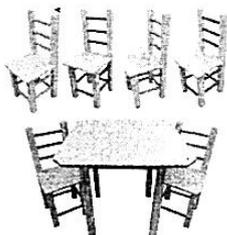
Produtos relacionados

Patrocinado



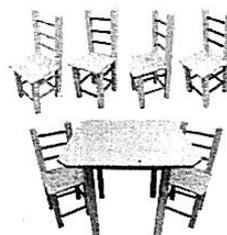
R\$ 1.885 5% OFF em 10x R\$ 188,58 sem juros

Mesa De Jantar Industrial Tampo Madeira Maciça...



R\$ 413,72 19% OFF em 10x R\$ 41,37 sem juros

Mesinha Infantil De Madeira Maciça Com 2 Cadeiras Deiss



R\$ 431,19 12% OFF em 10x R\$ 43,12 sem juros

Mesinha Infantil Colorida De Madeira Com 2 Cadeiras Disa

Vendido por ARTCOLÓ MÓVEISRÚSTICOS

+100 Produtos

+100

Vendas concluídas. Ofereça um bom atendimento

Ver mais produtos do vendedor

Garantia

Aceitar cookies

Configurar cookies

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

https://produtos.mercadolivre.com.br/MID-150220722-mesa-de-jantar-de-3,0mt-com-12-cadeiras-peroba-rosa-1M2?mtt_tool=51308574&mtt_w...

Assinado eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698

Número do documento: 24092418525042200000004644698



LILIA VIVIANE DE SOUZA

Av. Brasil - Centro

Cnpj 44 564 804 0001 99

Para

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA

CNPJ - 08.286.996/0001-55

RUA: SÃO JUDAS,TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I

PONTA PORÃ - MS

At. Sr. José Maria Viana Guedes

email: zecaguedesss@hotmail.com

TELEF: +55 67 99249-8665

Orçamento

Mesa de madeira rustica para 12 lugares

VALOR 2.8000,00

10/04/2024

Ponta Porã MS

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>

Número do documento: 24092418525042200000004644698



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO -
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
13990
 Código de Verificação de Autenticidade
H53FHBL5V
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/04/2024 às 14:36:16
 Chave de Acesso
 25146601FDW6IV35M7Y1EW6B2P3AW2P1

Para certificação da autenticidade acesse
<http://pmPontapora.rcmsuporte.com.br:801/fissweb/>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PONTA PORÁ-MS	Local da Prestação PONTA PORÁ - MS
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/04/2024
Competência	Tipo ISS		
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 01.024.050/0001-71	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 007491-00	Cadastro 000011936	Nome/Razão Social EXATA PAPELARIA LTDA - ME
Logradouro AV. MARECHAL FLÓRIANO PEIXOTO, 2310	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 79904-586	Cidade PONTA PORÁ - MS	Telefone 6734311526	E-mail EXATAPPR@TERRA.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 08.286.996/0001-55	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social Associação Camara Capoeira
Logradouro rua sao judas tadeu, 663	Complemento		Bairro IPE I
CEP/Cod Postal 79900-200	Cidade/Pais PONTA PORÁ - MS	Cod. IBGE	Telefone 67 992498665
			E-mail observatoriocamaraei@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
3.0000	UN	CONFECÇÕES DE CARIMBO	38,0000	R\$ 114,00
4.0000	UN	CONFECÇÕES DE CARIMBO	41,0000	R\$ 164,00
1.0000	UN	CONFECÇÕES DE LONA IMPRESSA 215X490CM /C ILLÓS	864,0000	R\$ 864,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003. 13.05				Construção Civil		
Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheira,	Aliquota 5,00%	Atividade Município 000013000005	Código CNAE 1813099	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.142,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.142,00	Total do ISS R\$ 57,10	ISS Retido 2 - Não	
				Desconto Condicionado R\$ 0,00		

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.142,00					

Informações Complementares

					Val. Aprox. Tributos

RECEBI(EMOS) DE EXATA PAPELARIA LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 13990 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO H53FHBL5V.

Data

CPF/RG

Assinatura

Recebemos de COMERCIAL ZEUS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Destinatário: ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA - RUA SÃO JUDAS TADEU, 663 - IPÊ I - PONTA PORA - MS
 Emissão: 26/04/2024 Valor Total: R\$ 9.120,00

NF-e
Nº 000.001.1
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL ZEUS LTDA ME

AVENIDA BRASIL, 577
 CENTRO - PONTA PORA - MS
 Fone: (67)3431-5345 CEP: 79904-740

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.004
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5024 0404 5001 9300 0109 5500 1000 0010 0410 2885

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 283199792
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
 CNPJ / CPF: 04.500.193/0001-09
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 150240016525973 26/04/2024 10:08:47

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
 CNPJ / CPF: 08.286.996/0001-55
 DATA DA EMISSÃO: 26/04/2024
 ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, 663
 BAIRRO / DISTRITO: IPÊ I
 CEP: 79900-200
 DATA DA SAÍDA: 26/04/2024
 MUNICÍPIO: PONTA PORA
 UF: MS
 TELEFONE / FAX: (67)3433-3904
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DA SAÍDA: 09:59:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.2
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	115,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.1

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC
105	BONE	65050022	0102	5101	UN	70,00	32,00	26,88	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0
11	CAMISETA	61099000	0102	5101	UN	90,00	39,00	46,30	3.510,00	0,00	0,00	0,00	0
7	TROFEU	39264000	0102	5102	UN	4,00	52,00	2,50	208,00	0,00	0,00	0,00	0
12	TROFEU	39264000	0102	5102	UN	2,00	60,00	1,44	120,00	0,00	0,00	0,00	0
68	PLACA	83062100	0102	5102	UN	2,00	70,00	1,68	140,00	0,00	0,00	0,00	0
77	MEDALHA	83062100	0102	5102	UN	130,00	5,50	8,58	715,00	0,00	0,00	0,00	0
79	APITO	95069900	0102	5102	UN	1,00	14,00	0,17	14,00	0,00	0,00	0,00	0
11	CAMISETA	61099000	0102	5101	UN	20,00	55,00	13,20	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0
55	CAMISETA MANGA LONGA	61099000	0102	5101	UN	4,00	59,00	2,83	236,00	0,00	0,00	0,00	0
132	LUVA	62160000	0102	5102	UN	2,00	95,00	2,28	190,00	0,00	0,00	0,00	0
224	BOLA FUTSAL	95066200	0102	5102	UN	1,00	130,00	1,56	130,00	0,00	0,00	0,00	0
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	95066200	0102	5102	UN	2,00	130,00	3,12	260,00	0,00	0,00	0,00	0
47	BOLA DE FUTSAL	95066200	0102	5102	UN	1,00	145,00	1,74	145,00	0,00	0,00	0,00	0
7	TROFEU	39264000	0102	5102	UN	2,00	56,00	1,34	112,00	0,00	0,00	0,00	0
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	95066200	0102	5102	UN	1,00	115,00	1,38	115,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

Trib aprox. R\$ 1.293,63 Federal, R\$ 1.550,40 Estadual
 Fonte: IBPT/FECOMERCIO (MS) 4B7157

PROJETO TORNANDO-SE JOVENS AGENTES / JUSTIÇA DO TRABALHO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/04/2024 10:10:18
 Desenvolvido por: Ponta Digital Informatica

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



RECEBEMOS DE RABO DE ARRAIA EVENTOS E BAZAR LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 011233 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



RABO DE ARRAIA EVENTOS E BAZAR LTDA ME
Rua dos Capitães Mores, 403,
Mooca
03.167-030 - São Paulo - SP
Fone (11) 4858-1870
www.rabodearraia.com -
contato@rabodearraia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 011233
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	3524 0411 6286 0500 0148 5500 1000 0112 3317 2936 3572
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 135240857555790 24/04/2024 13:45:24	
Inscrição Estadual 147041646117	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 11.628.605/0001-48

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA		CNPJ/CPF 08.286.996/0001-55	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 24/04/2024
Endereço Rua Sao Judas Tadeu, 665		Bairro Parque dos Ipes I		CEP 79.900-200		Data saída 24/04/2024
Município Ponta Porã		Fone/Fax		UF MS		Hora saída 13:45:23

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	24/04/2024	6.162,16						

Base de cálculo do ICMS - 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 6.162,20
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,04	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.162,16

Transportador/Volumes transportados		Nome TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo*	UF	CNPJ/CPF 95.591.723/0038-00
Endereço AVENIDA MARGINAL DIREITA DO TIETE, nº 2500, VILA J		Município SAO PAULO		UF SP		Inscrição Estadual 108254280116		
Quantidade 2	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 40,000	Peso líquido 0,000			

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IP
0038219544961	Calca para uniforme Branca bordada Tecido:Poliamida;Tamanho:Adulto PP, P, M G	61034900	0400	6.102	UN	40,00	73,92	2.956,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
0038219544978	Calca para uniforme Branca bordada Tecido:Poliamida;Tamanho:Adulto GG	61034900	0400	6.102	UN	30,00	76,80	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
0038219544985	Calca para uniforme Branca bordada Tecido:Poliamida;Tamanho:Adulto EG	61034900	0400	6.102	UN	10,00	90,14	901,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal 40437361		Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	--	---------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais		Observações Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional não gera direito a crédito de ISS e IPI		Reservado ao fisco	
Código de rastreamento (Nota Fiscal - 011233)					

24/04/2024 13:45:30



Orçamento
Pedido

L. Alves da Silva-ME
CNPJ: 10.855.861/0001-05
Avenida Brasil 769 - Centro - Fone: 0**67 3431-0289 - 9602
E-mail: proartecopias@hotmail.com Cep: 79.904-740 - Ponta

Cliente: Associação Camará Capoeira
Endereço: Rua São Judas Tadeu, 463 - Parque dos Ipês I
Cidade: Ponta Porá

Orçamento

CONFECÇÃO DE CARIMBO MEDIO	114,00
CONFECÇÃO DE CARIMBO GRANDE	164,00
CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA 215X490	864,00
TROFEU MEDIO	53,00
TROFEU GRANDE	60,00
PLACA	72,00
MEDALHAS	6,00
APITO	14,00
CAMISETA DE GOLEIRO	60,00
CAMISETA FUTEBOU	66,00
LUVA DE GOLEIRO	100,00
BOLA DE FUTEBOU	150,00
BOLA DE FUTSAL	160,00
CAMISETA	40,00
BONÉ	41,00
CALÇA PARA UNIFORME PP	79,00
CALÇA PARA UNIFORME GG	78,00
CALÇA PARA UNIFORME EG	100,00

PONTA PORÁ, 26 DE MARÇO DE 2024

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

Exata - Papelaria, Livraria, Cópias e Comunicação Visual

Endereço: R. Mal. Floriano, 2310 - Centro, Ponta Porã - MS, 79904-586

Telefone: (67) 3431-1526

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA

CNPJ - 08.286.996/0001-55

RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I

PONTA PORÃ - MS

At. Sr. José Maria Viana Guedes

email: zecaguedesss@hotmail.com

TELEF: +55 67 99249-8665

Orçamento

CONFECÇÃO DE CARIMBO MEDIO	114,00
CONFECÇÃO DE CARIMBO GRANDE	164,00
CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA 215X490	864,00
TROFEU MEDIO	53,00
TROFEU GRANDE	60,00
PLACA	72,00
MEDALHAS	6,00
APITO	14,00
CAMISETA DE GOLEIRO	60,00
CAMISETA FUTEBOU	66,00
LUVA DE GOLEIRO	100,00
BOLA DE FUTEBOU	150,00
BOLA DE FUTSAL	160,00
CAMISETA	40,00
BONÉ	41,00

Prazo 30 dias

Ponta Porã 21/03/2024

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>

Número do documento: 24092418525042200000004644698

Comercial Zeus- CNPJ 04 500 193 0001 09

Endereço: Av. Brasil, 577 - Granja, Ponta Porã - MS, 79904-740

Orçamento

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedesss@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665

CONFECÇÃO DE CARIMBO MEDIO	114,00
CONFECÇÃO DE CARIMBO GRANDE	164,00
CONFECÇÃO DE LONA IMPRESSA 215X490	864,00
TROFEU MEDIO	52,00
TROFEU GRANDE	60,00
PLACA	70,00
MEDALHAS	5,50
APITO	14,00
CAMISETA DE GOLEIRO	55,00
CAMISETA FUTEBOU	59,00
LUVA DE GOLEIRO	95,00
BOLA DE FUTEBOU	130,00
BOLA DE FUTSAL	145,00
CAMISETA	39,00
BONÉ	32,00
CALÇA PARA UNIFORME PP	78,00
CALÇA PARA UNIFORME GG	78,00
CALÇA PARA UNIFORME EG	78,00

Prazo 30 dias

Ponta Porã 24/03/2024

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

RABO DE ARRAIA EVENTOS E BAZAR LTDA ME
Rua dos Capitães Moraes 403 – Mooca SP

Orçamento

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maíia Viana Guedes
email: zecaguedess@hotmail.com

CALÇA PARA UNIFORME PP	73,92
CALÇA PARA UNIFORME GG	76,80
CALÇA PARA UNIFORME EG	90,14

Prazo 30 dias

Ponta Porã 20/04/2024



FEBEMOS DE A.R.S SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA BAIXO. EMISSÃO: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA - SAO JUDAS TADEU, 663 IPE I PONTA PORA-MS

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº-e Nº. 000.001.11 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A.R.S SUPERMERCADOS LTDA RUA RUI BARBOSA, 344 CENTRO - 79904-710 PONTA PORA - MS Fone/Fax: 6734373900

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº. 000.001.110 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5024 0420 3351 4800 0518 5500 1000 0011 1019 9998 88

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150240016397849 - 25/04/2024 14:28:11

ATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO DE EMISSAO DE DOC.FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

284789712

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.335.148/0005-18

ESTABELECIDOR / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA

ENDEREÇO

SAO JUDAS TADEU, 663

MUNICÍPIO

PONTA PORA

BAIRRO / DISTRITO

IPE I

CEP

79900-000

UF

FONE / FAX

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

25/04/2024

DATA DA SAÍDA/ENT

25/04/2024

HORA DA SAÍDA/ENT

14:28:01

ATUREZA DA OPERAÇÃO

NUM. DO DOCUMENTO

DATA DE EMISSÃO

VALOR TOTAL

VALOR DO ICMS

VALOR DO PIS

VALOR DO COFINS

VALOR DO IPI

VALOR DO ICM

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 08286996000155-RUA RUI BARBOSA, 344 - CENTRO PONTA PORA - MS Fe Ref.: série:102 número:23434 emit:20.335.148/0005-18 em 04/2024 [5024 0420 3351 4800 0518 6510 2000 0234 3419 9976 558].

Contribuinte: NFE|001 - A VISTA

if. fisco: ||NF EMITIDA EM FUNÇÃO DA NFCE 000023434 PDV 02 DE 25/04/24S.T. 1.008,00CHS: 13983236

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 25/04/2024 as 15:28:47

Gerado em

Impresso com FinePrint a versão de avaliação - comprar em www.fineprint.com

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852504220000004644698

Número do documento: 2409241852504220000004644698



RECEBEMOS DE IYOBE E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 26/04/2024 VALOR TOTAL: 1.443,17 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA
 RUA SÃO JUDAS TADEU 663 PARQUE DOS IPÊS I PONTA PORÁ MS

NF-e
Nº. 219083
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
 IYOBE E CIA LTDA
 R. JORGE ROBERTO SALOMAO - 300 -
 CENTRO - PONTA PORÁ - MS - 79904600

Telefone: (67) 3431-5250
 Fax:
 E-mail: atacadoiyobe@gmail.com

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 219083
 SÉRIE 1
 FL 1 of 2



CHAVE DE ACESSO
 5024 0409 4012 8300 0158 5500 1000 2190 8311 2813 9219

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUÍDO
 Protocolo de Autorização (Data e Hora)
 150240016543121 26/04/2024 11:16:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL 283460415 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 09401283000158

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA CNPJ/CPF 08.286.996/0001-55 DATA DA EMISSÃO 26/04/2024

ENDEREÇO RUA SÃO JUDAS TADEU 663 BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS IPÊS I CEP 79900200 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 26/04/2024

MUNICÍPIO PONTA PORÁ FONE / FAX 67992629621 UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 12:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,443	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1,443

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF MS CNPJ/CPF

LOGRADOURO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	126,88	126,88

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF 08286996000155 INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO RUA SÃO JUDAS TADEU 663 BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS IPÊS I CEP 79900200

MUNICÍPIO PONTA PORÁ UF MS FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
248054	#BACON SEARA PEDACO CADA QTD. 1,25 KG	02101200	060	5405	KG	1,246	36,0995	44,98	0,00	0,00	0,00	0,00
239829	AZEITONA V.DONANA FATIADA SACHE 150G 150G	20057000	060	5405	UN	6	5,24	31,44	0,00	0,00	0,00	0,00
109	QTD. 6,00 UN	19053100	060	5405	UN	20	3,99	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00
118	BISC DALLA AGUA E SAL 345G 345G QTD. 20,00 UN	19053100	060	5405	UN	20	3,99	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00
145	BISC DALLA COCO 345G 345G QTD. 24,00 UN	19053100	060	5405	UN	24	4,10	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2779	BISC DALLA ROSQ LEITE 300G 300G QTD. 30,00 CX	19053100	060	5405	UN	30	14,92	447,60	0,00	0,00	0,00	0,00
448	BISC PICCINI SORTIDOS 1,2KG 1,2KG QTD. 10,00 UN	19053100	060	5405	UN	10	5,81	58,10	0,00	0,00	0,00	0,00
448	BOLACHAO MEL PICCINI 400G 400G QTD. 20,00 UN	19053100	060	5405	UN	20	5,81	116,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	BOLACHAO MEL PICCINI C/GLACE 400G 400G QTD. 20,00 UN	19053100	060	5405	UN	20	6,12	122,40	0,00	0,00	0,00	0,00
241071	20,00 UN CHARQUE CABECEIRA APA PICADADA QTD. 1,00 UN	02102000	060	5405	UN	1	23,05	23,05	0,00	0,00	0,00	0,00
249671	DOCE NBOINN SUSPIRO C/50 1,3KG QTD. 2,00 UN	19059090	060	5405	UN	2	29,94	59,88	0,00	0,00	0,00	0,00
246318	FRANGO PERDIGAO COXINHA ASA PCT 1KG 1KG QTD. 11,00 UN	02071400	060	5405	UN	11	14,05	154,55	0,00	0,00	0,00	0,00
244433	OVO PASCOA ROMA CONE AO LEITE 200G 200GR QTD. 9,00 UN	18069000	060	5405	UN	9	6,90	62,10	0,00	0,00	0,00	0,00
250846	SUINO SEARA PANCETA RECH.GOURMET CADA QTD. 5,00 UN	16024900	060	5405	UN	5	4,99	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00
250847	SUINO SEARA SHORT RIB MOLHO LARANJ/MARAC CADA QTD. 1,00 UN	02032900	060	5405	UN	1	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00
250847	SUINO SEARA SHORT RIB MOLHO LARANJ/MARAC CADA QTD. 2,00 UN	02032900	060	5405	UN	2	4,99	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00
250847	SUINO SEARA SHORT RIB MOLHO LARANJ/MARAC CADA QTD. 5,00 UN	02032900	060	5405	UN	5	4,99	24,95	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FANTASIA: GRUPO CAMARA CAPOEIRACOD. CLIENTE.: 4058
 NR. PEDIDO: 25058447NUM. TRANS.: 785662NUM. CARREG.: 0COD. COB.: DPRAZO: A VISTA
 RCA: 25NOME: MARIANO ARIEL OVELAR RAMOSNUMERO PEDIDO DO CLIENTE: 0

RESERVADO AO FISCO

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852504220000004644698

Número do documento: 2409241852504220000004644698

RECEBEMOS DE IYOBE E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
EMISSÃO: 26/04/2024	VALOR TOTAL: 1.443,17	DESTINATARIO: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA
663 PARQUE DOS IPÊS I PONTA PORA MS		Nº. 219083
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1



Identificação do Emitente
 IYOBE E CIA LTDA
 R. JORGE ROBERTO SALOMAO - 300 -
 CENTRO - PONTA PORA - MS - 79904600
 Telefone: (67) 3431-5250
 Fax:
 E-mail: atacadoiyobe@gmail.com

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 219083
 SÉRIE 1
 FL 2 of 2



CHAVE DE ACESSO
 5024 0409 4012 8300 0158 5500 1000 2190 8311 2813 9219
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO	Protocolo de Autorização(Data e Hora) 150240016543121 26/04/2024 11:16:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283460415	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 09401283000158

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	
FIM DOS PRODUTOS													

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
 Número do documento: 24092418525042200000004644698

A R S Supermercados Ltda em Ponta Porã, MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 284789712
A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedess@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665
ORÇAMENTO

Prazo 30 dias

Ponta Porã 20/04/2024

Kilo Bacon ceará	37,0
Azeitona	5,50
Biscoito	4,99
Biscoito tipo rosca	5,90
Biscoito Piccini sortido	17,99
Bolachao mel	6,00
Charque	27,00
Doce suspiro	30,0
Frango perdigão	16,00
Ovo de pascoa	7,99
Suíço pancettã	5,10
Refrigerante	4,20

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

ORÇAMENTO

Supermercado Abevê
Rua Dom Pedro II, 130 - Centro, Ponta Porã
- MS, 79904-706
Ponta Porã MS

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDAS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedesss@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665

Prazo 30 dias

Ponta Porã 20/04/2024

Kilo Bacon ceará	40,0
Azeitona	6,00
Biscoito	6,99
Biscoito tipo rosca	7,00
Biscoito Piccini sortido	18,00
Bolachao mel-	8,00
Charque	30,00
Doce suspiro	32,0
Frango perdigão	19,00
Ovo de pascoa	9,00
Suíço pancetta	6,99
Refrigerante	5,00

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/05/2024 13:19:25 - 50f30f8

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:50
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525042200000004644698>
Número do documento: 24092418525042200000004644698

Num. 4946831 - Pág. 28

YOBE E CIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283460415

A/C ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA
CNPJ - 08.286.996/0001-55
RUA: SÃO JUDÁS TADEU N. 663 - BAIRRO IPE I
PONTA PORÃ - MS
At. Sr. José Maria Viana Guedes
email: zecaguedesss@hotmail.com
TELEF: +55 67 99249-8665

Orçamento

Kilo Bacon ceará	36,09
Azeitona	5,24
Biscoito	3,99
Biscoito tipo rosca	4,10
Biscoito Piccini sortido	14,92
Bolachao mel-	5,81
Charque	23,05
Doce suspiro	29,94
Frango perdigão	14,05
Ovo de pascoa	6,90
Suíço pancetta	4,99
Refrigerante	6,50
	-





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã -MS

Rua Baltazar Saldanha, nº
100 - Centro
CEP: 79.904-604

Ponta Porã
Mato Grosso do Sul

Fone:
(67) 3431-2598

E-mail:
pontapora@apaems.org.br

Data de Fundação:
25 de março de 1981

Mantenedora do:
Centro de Educação Especial de
Ponta Porã – CEDEPP

Inscrita no CEE/MS sob nº
10.768,16/12/2015 – D.O nº
9077 de 05/01/2016.

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei Nº
2.205 de 26 de maio de 1981.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº 23
de 13 de novembro de 1979.

Utilidade Pública Federal nº 211
de 05 de novembro de 1.993.

Filiada a Federação Nacional
das APAES sob o nº 414.

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST / MS – Processo N.º
65/000.999/16

Cadastro de Convenentes, nº
1239/2010, expedido pela
Secretaria de Estado de
Fazenda do Estado de MS

Ponta Porã - MS
Mato Grosso do Sul

CNPJ:
03.889.086/0001-43

OF. 110/2024

Ponta Porã – MS, 12 de junho de 2024.

Ao
Excelentíssimo Doutor Marcelino Gonçalves – Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã

Assunto: Prestação de Contas referente Projeto de Implantação de Cobertura de Telhado

Exmo.:

Em atenção ao mandado de intimação encaminhado a esta instituição na data de 27/11/2023 sendo recebido pela mesma na data de 29/11/2023 referente ao processo 0024124-25-2018-24-0066, segue prestação de contas do recurso recebido em nossa conta corrente nº 31.522-2, Agência 0078-7, Banco do Brasil S.a., no valor de R\$ 7.218,55 no dia 24/04/2024 a saber:

DATA	HISTÓRICO	VALOR	
23/05/2024	NFse nº 20 EM NOME DE JOÃO LUIS CAMARGO MACHADO	R\$ 8.290,00	+
23/05/2024	TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA REALIZADA ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S.A; AG 0078-7; C/C 31.522-2.	R\$ 7.218,55	-
	CONTRAPARTIDA REALIZADA PELA INSTITUIÇÃO.	R\$ 1.071,45	-

Informamos que segue em anexo relatório fotográfico, bem como orçamentos atualizados a época do início das obras.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JUSSARA FERREIRA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Doutor
MARCELINO GONÇALVES
Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã



DANFSE V1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
500660622471318230001100000000002024050680156225



Número da NFS-e 20 Competência da NFS-e 23/05/2024 Data e Hora da emissão da NFS-e 23/05/2024 17:41:34
Número da DPS 25 Série da DPS 900 Data e Hora da emissão da DPS 23/05/2024 17:41:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.131.823/0001-10	Inscrição Municipal -	Telefone (67) 9956-4073
Nome / Nome Empresarial JOAO LUIS CAMARGO MACHADO 40794806104		E-mail LIDERCONTABILIDADE1563@HOTMAIL.COM	
Endereço ANTONIA CAPILE, S/N, JARDIM UNIVERSITARIO		Município Ponta Porã - MS	CEP 79906-670
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.889.086/0001-43	Inscrição Municipal -	Telefone (67) 3431-2598
Nome / Nome Empresarial APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P PORÁ		E-mail -	
Endereço BALTAZAR SALDANHA, 100, CENTRO		Município Ponta Porã - MS	CEP 79900-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.06.01 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipament...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ponta Porã - MS	País da Prestação -
Descrição do Serviço União do telhado entre dois prédios, 2 metros e meio largura por 5 metros e 80 de comprimento, ferragem e cobertura com chapa sandwich, mais 11 metros de rufos inclusos a fabricação montagem e a instalação no local.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ponta Porã - MS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 8.290,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 8.290,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 8.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 13/06/2024 17:44:04 - 6b79bb6



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852510710000004644699
Número do documento: 2409241852510710000004644699

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.57.43
0078700078 0001

Comprovante Pix e outros produtos e serviços de Ouvidoria.

CLIENTE: APAE DE PONTA PORA MS
AGENCIA: 0078-7 CONTA: 31.522-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240523205719528252242
CNPJ DO PAGADOR: 3.889.086/0001-43
VALOR: R\$7.218,55
TARIFA: R\$10,00
DATA: 23/05/2024 - 17:57:37

PAGO PARA: Joao L C Machado
CPF: ***.948.061-**
CHAVE PIX: +5567999564073
INSTITUICAO: 60746948 ECO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 7320 - CONTA: 0000000000007590075
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 23/05/2024 - 17:57:38

=====

DOCUMENTO: 052301
AUTENTICACAO SISBB: F.CBA.0D6.363.302.068

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 13/06/2024 17:44:04 - 6b79bb6

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852510710000004644699>

Número do documento: 2409241852510710000004644699



ORÇAMENTO

Data: 16/05/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Aço Forte (João Luis C. Machado)
CNPJ: 47.131.823/0001-10
Rua: Antônio Capilé S/N - Jardim Universitário
Tel: (67) 99956-4073

CLIENTE:

APAE
CNPJ: 03.889.086/0001-43
Rua: Baltazar Saldanha, N100 - centro
Tel: (67) 3431-2598

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
Mão de Obra e Material	União do telhado entre dois prédios, 2 metros e meio largura por 5 metros e 80 de comprimento, ferragem e cobertura com chapa sanduiche, mais 11 metros de rufos inclusos a fabricação montagem e a instalação no local.	RS 8,290.00

CUSTO TOTAL: R\$ 8,290,00

FORMA DE PAGAMENTO

Entrada de 60% do valor e o restante na entrega do serviço.

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 60 dias.

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 13/06/2024 17:44:04 - 6b79bb6



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525107100000004644699>

Número do documento: 24092418525107100000004644699

Orçamento

Emissão 22/05/2024
Validade 22/06/2024

Empresa

Valderson Oliveira Santana
Rua Rosa Amarela n 55
42.500.335/0001-19

Contato

(67) 99108-3104
valdelsonsantana02@gmail.com

Cliente

APAE DE PONTA PORÃ
RUA BALTAZAR SALDANHA, N 100
03.889.086/0001-43

Contato

(67) 3431-2598

Produto/Serviço	Qty.	Val. Unit.	Total
União do telhado entre 2 prédios, 2 metros e meio largura por 5 metros e 80 de comprimento, ferragem e cobertura com chapa sanduíche, mais 11 metros de rufos inclusos a fabricação montagem e a instalação no local.	1	R\$ 8700.00	R\$ 8700.00

Total de produtos	1
Sub-total	R\$ 8700.00
Desconto	R\$ 0.00
Total	R\$ 8700.00

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 13/06/2024 17:44:04 - 6b79bb6



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525107100000004644699>
Número do documento: 24092418525107100000004644699



Serralheria
Esquadrias
Estruturas Metálicas
Calhas
Rufos

(67) 9996-8508

Rodrigo
Alex

@gar_esquadrias

Rua Jorge Roberto Salomão, nº 440 - Centro - Ponta Porã - MS

ORÇAMENTO

Nº 0205

Nome: APAE

Endereço: _____

Data de Emissão: 22 maio 2024

QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	P.UNIT.	TOTAL
	Parte de trav		
	Cobertura em estrutura metálica na cor branco e Telha termo Acústico	305,00	8.296,00
	2.30x11,00		
<p>Orçamento válido por 30 dias após emissão</p> <p>entrega (20 dias úteis)</p>			
TOTAL R\$			8.296,00

Observações:

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA
Fazemos orçamentos sem compromisso

ASSINATURA DO CLIENTE

Martins Craft: (67) 3431-4545 / 9 9502-6336

Scanned with CamScanner





eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 13/06/2024 17:44:04 - 6b79bb6



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525107100000004644699>

Número do documento: 24092418525107100000004644699



eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 13/06/2024 17:44:04 - 6b79bb6



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525107100000004644699>

Número do documento: 24092418525107100000004644699



eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 13/06/2024 17:44:04 - 6b79bb6



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525107100000004644699>
Número do documento: 24092418525107100000004644699





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Ponta Porã/MS, 27 de Junho de 2024.
OFÍCIO ILPI/PP/Nº 019/2024

PARA: VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
REF. AO PROCESSO: 0024124-25.2018.5.24.0066
Exº Srº MARCELINO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor Doutor Juiz,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o **RELATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS (JOGO DE MESA COM 6 CADEIRAS - MADEIRA)** para os idosos desta ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, contendo 03 (três) orçamentos.

Segue orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.


Gyzelhy M. Sanches
Coordenadora Interina
ILPI – Ponta Porã/MS

**Instituição de Longa Permanência
Para Idosos**

Instituição de Longa Permanência para Idosos – Ponta Porã - MS
Rua Hermes da Fonseca, nº 44 – Bairro da Granja
Telefone: (67) 3010-0887
CEP: 79905 - 330-Ponta Porã-MS

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/06/2024 15:50:00 - a9bc89b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525152000000004644700>
Número do documento: 24092418525152000000004644700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

PROJETO
BEM ESTAR

PONTA PORÃ/MS
2024

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/06/2024 15:50:00 - a9bc89b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525152000000004644700>

Número do documento: 24092418525152000000004644700

I - APRESENTAÇÃO

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido as melhorias nas condições de vida pelas quais o país passou nas últimas décadas, aumentou-se a expectativa de vida e conseqüentemente a população idosa no Brasil.

II – JUSTIFICATIVA

O refeitório é um lugar amplo e arejado, onde são realizadas todas as refeições, devido as limpezas (lavagens diária) que são feitas nesta Instituição, com produtos e muita água, algumas mesas e cadeiras acabam estragando os pés, um mais rápido que o outro, diante disso os mesmos precisam ser trocados.

III – OBJETIVO

Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, sem referência familiar, ou com vínculo familiar rompido e/ou fragilizado, assim assegurando ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.

IV – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Garantir a população alvo acessos aos direitos de cidadania.

Incentivar o fortalecimento do idoso e família ora enfraquecidos pela distância ou conflitos, na busca de promover conscientização dos familiares a inteirar-se com a instituição refletindo aos mesmos, no intuito de suprir a carência afetiva e emocional e conseqüentemente a possível desinstitucionalização do idoso.

V – METODOLOGIA



- A Instituição de Longa Permanência para idosos, atenderá com estes jogos de mesas e cadeiras um público alvo de aproximadamente 30 pessoas.

VI - METAS

É fazer com que o idoso se sinta importante, e saiba que aqui é sua casa, pois nesta Instituição o seu bem estar está em primeiro lugar.

VII – CONCLUSÃO

Se formos contemplados com esta aquisição, proporcionará a todos os idosos o bem estar nesta instituição, garantindo um ambiente aconchegante e acolhedor.

VIII – PLANILHA ORÇAMENTARIA

- Planilhas seguem anexas:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO PROJETO:



OPÇÕES



C
BAGGIO E CIA LTDA - EPP
 RUA CORONEL SANTANA,689 - VILA SANTA ANA - 79902-034 - PONTA
 PORA - MS
 67 3431-3488 SALA B
 baggiopp@terra.com.br
 Emitido por **RAFAEL** em 27/06/24 as 15:59:57 no IP 192.168.1.11 Maq
 [192.168.1.11] [relpedid]

ORCAMENTO - 0006954 - 0035483

Natureza :5102 Venda de Mercadoria
 ORCAMENTO :0006954
 CLIENTE :55555 INST. DE LONGA PERMANENCIA P/IDOSOS
 DATA :01/12/2023 ABERTURA : 01/12/2023 11:05:11
 Endereço :
 Bairro :
 Telefone :
 RG :
 Transportadora :O MESMO

Proposta Válida Por :15 Dias Requisição
 Fantasia :
 VIA :1a Via
 Cidade :
 Estado :MS CEP:
 Cnpj/Cpf :
 Condições :A VISTA (REAL)
 Inscrição Transp. :

ITEM	QTDE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
1	5,000	000003451		MESA C/ 6 CADEIRAS - RUSTICO (UND)	1.448,000000	7.240,00
					TOTAL BRUTO	7.240,00
					Ajuste (+-)	0,00
					LIQUIDO REAL	7.240,00
					LIQUIDO DOLAR	1.445,11
					LIQUIDO GUARANI *	10.860.000

ORCAMENTO VALIDO POR 15 (QUINZE) DIAS

Cliente 55555 INST. DE LONGA PERMANENCIA P/IDOSOS
 Vendedor RAFAEL

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/06/2024 15:50:00 - a9bc89b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525152000000004644700>
 Número do documento: 24092418525152000000004644700

LILIA VIVIANE DE SOUZA - ME

CNPJ: 44.564.804/0001-99

IE: 42204800040

TELEFONE: (35) 98839-5025

SÃO JOÃO BATISTA DO GLORIA/MG

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS
Departamento de Compras/Licitação

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Mesa com cadeiras.	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
	TOTAL		R\$ 8.250,00

Validade da proposta: 30 dias

Lilia Viviane de Souza
Administradora





Destaque fábrica de móveis planejados

Fábrica de móveis planejados

Jardin Ivone 2A sessão

Contato: (67)99272-6612 Gustavo Lemes

CPF/CNPJ: 54.765.972/0001-04

Inscrição: 3101-2/100

Cliente: instituição de longa permanência para idosos

Contato: (67)99130-5954

Endereço: Rua Hermes da Fonseca,N44 Bairro da granja

ORÇAMENTO Nº: 1719233835

Criado em: 24/06/24

Descrição:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
jogo de mesas com 6 cadeiras	6	1.150,00	6.900,00

Total:

RS 6.900,00

Observações:

jogos de mesa com cadeiras,medidas,mesa 165x80.

segunda-feira , 24 de junho de 2024

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 28/06/2024 15:50:00 - a9bc89b



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:51

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525152000000004644700>

Número do documento: 24092418525152000000004644700

MULTI ART MADEIRAS

CNPJ: 16.529.478/0001-43

TELEFONE: (67) 99653-1585

PONTA PORÃ/MS

Cliente: Instituição de Longa Permanência para Idosos - Ponta Porã/MS

Endereço: Rua Hermes da Fonseca, nº 44, Bairro da Granja

Telefone: (67) 3010-0887

CEP: 79905-330

Ponta Porã/MS, 26 de junho de 2024

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Mesa de madeira com 6 cadeiras modelo pranchinha	R\$ 2.880,00	R\$ 8.640,00
3	Mesa de madeira com 6 cadeiras modelo naval	R\$ 2.340,00	R\$ 7.020,00

Observações:

Validade da proposta: 30 dias

EVARISTO MARTINEZ DAVALO

Administrador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066
AUTOR: JANE RAMOA DUARTE E OUTROS (63)
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTROS (5)

Vistos,

Libere-se ao Lar dos Idosos o saldo remanescente depositado neste processo.

PONTA PORA/MS, 02 de julho de 2024.

MARCELINO GONCALVES

Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000139922024

Número do Processo.....: 0024124-25.2018.5.24.0066

Data de Emissão.....: 05-07-2024 16:42:03

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 3214.042.01507315-4

Réu (reclamado).....: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.857.906/0001-88

Autor (reclamante).....: JANE RAMOA DUARTE

CPF do Autor (reclamante).....: 031.346.001-96

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 03.052.099/0001-63

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA

CNPJ do Titular da Conta.....: 03.052.099/0001-63

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.85444-7

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 314,71

Data de Validade.....: 31/08/2024

Data de Atualização.....: 04/07/2024





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000139932024

Número do Processo.....: 0024124-25.2018.5.24.0066

Data de Emissão.....: 05-07-2024 16:43:07

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 3214.042.01507434-7

Réu (reclamado).....: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.857.906/0001-88

Autor (reclamante).....: JANE RAMOA DUARTE

CPF do Autor (reclamante).....: 031.346.001-96

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 03.052.099/0001-63

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA

CNPJ do Titular da Conta.....: 03.052.099/0001-63

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.85444-7

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 1509,79

Data de Validade.....: 31/08/2024

Data de Atualização.....: 04/07/2024





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000139942024

Número do Processo.....: 0024124-25.2018.5.24.0066

Data de Emissão.....: 05-07-2024 16:44:46

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 3214.042.01507446-0

Réu (reclamado).....: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.857.906/0001-88

Autor (reclamante).....: JANE RAMOA DUARTE

CPF do Autor (reclamante).....: 031.346.001-96

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 03.052.099/0001-63

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA

CNPJ do Titular da Conta.....: 03.052.099/0001-63

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.85444-7

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 5509,15

Data de Validade.....: 31/08/2024

Data de Atualização.....: 04/07/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Ponta Porã/MS, 30 de Agosto de 2024.

OFÍCIO ILPI/PP/Nº 028/2024

PARA: VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
REF. AO PROCESSO: 0024124-25.2018.5.24.0066
Exº Srº MARCELINO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor Doutor Juiz,

Sirvo-me do presente para apresentar a Vossa Senhoria a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, bem como encaminhar a Nota Fiscal da aquisição de 05 (cinco) jogos de mesas com 6 (seis) cadeiras para os idosos desta ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, no valor total de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais).

Informo que estava em posse da Instituição o montante de R\$ 7.333,65 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme alvarás eletrônicos encaminhados.

Nesta perspectiva, destaca que o valor utilizado pela Instituição, até o momento, foi de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais), conforme Nota Fiscal em anexo, utilizados para a aquisição de 05 (cinco) jogos de mesas com 6 (seis) cadeiras.

Por conseguinte, encontra na posse da Instituição o valor de R\$ 93,65 (noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), que serão destinados para a aquisição de toalhas de mesas.

Segue nota fiscal em anexo.

Instituição de Longa Permanência para Idosos – Ponta Porã - MS
Rua Hermes da Fonseca, nº 44 – Bairro da Granja
Telefone: (67) 3010-0887
CEP: 79905 - 330-Ponta Porã-MS

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 02/09/2024 16:23:23 - d31e446



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852528700000004644705>
Número do documento: 2409241852528700000004644705



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Gyzelhy M. Sanches
Coordenadora Interina
ILPI – Ponta Porã/MS

Instituição de Longa Permanência para Idosos – Ponta Porã - MS
Rua Hermes da Fonseca, nº 44 – Bairro da Granja
Telefone: (67) 3010-0887
CEP: 79905 - 330-Ponta Porã-MS

eletronicamente por: ANELIZA DE ALBUQUERQUE FERREIRA NOVAES - Juntado em: 02/09/2024 16:23:23 - d31e446



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525287000000004644705>
Número do documento: 24092418525287000000004644705

RECEBEMOS DE BAGGIO E CIA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.240,00 DESTINATÁRIO: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA - HERMES DA FONSECA, 44 BAIRRO DA GRANJA PONTA PORA-MS		NF-e Nº. 000.007.235 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>BAGGIO E CIA LTDA EPP RUA CORONEL SANTANA, 689 - SALA B VILA SANTA ANA - 79902-034 PONTA PORA - MS Fone/Fax: 6734313488 baggiopp@terra.com.br</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº. 000.007.235 Série 001 Folha 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 5024 0815 5442 4000 0205 5500 1000 0072 3511 0007 2359</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria</p> <p>INScrição ESTADUAL 282289615</p>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASILO CRISTAO DE PONTA PORA		03.052.099/0001-63	29/08/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
HERMES DA FONSECA, 44	BAIRRO DA GRANJA	79905-330	29/08/2024
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PONTA PORA	MS	67996419239	16:37:00

FATURA / DUPLICATA
Pagamento à Vista -

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(1) Destinatario				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
006003451	MESA C/ 6 CADEIRAS (UND)	44130060	0102	5102	JG	5,0000	1.448,000000	7.240,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Informacao dos Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 653.77 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO PERCENTUAL DE 3.38%. LEI COMPLEMENTAR N. 123/06.	

Impresso em 29/08/2024 as 16:40:08





INSTITUIÇÃO ASCAR
AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE

Ofício nº 04/2024

Ponta Porã, 03 de Setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo
Doutor Marcelo Gonçalves
Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAR

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente encaminhar, para ciência a prestação de contas da Instituição ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate situado na rua Atlântida, 79 Bairro São Rafael – Ponta Porã/MS com o CNPJ: 21.768.183/0001-60, referente ao despacho proferido nos autos nº 0024124-25.2018.5.24.0066, autor Jane Ramoa Duarte e outros (61), réu Panificadora e confeitaria Positiva LTDA – ME e outros (5). Segue anexo planilha do material, nota fiscal, comprovante de pagamento via pix e fotos.

No ensejo renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ivan Echeverria Barros
Ivan Echeverria Barros

Presidente

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525327000000004644706>
Número do documento: 24092418525327000000004644706



INSTITUIÇÃO ASCAR
AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE

INFORMATIVO

Veio por meio deste informar vossa excelência que nos foi ofertado um desconto nas comprar dos materiais que foram feitos os orçamentos na GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO S.A, tendo uma sobra na conta bancaria no valor de R\$ 537,18, sendo assim a instituição efetuou a compra de 10 poltronas bistrô na COML UTILIDADE DOMESTICAS MATEPLAS LTDA, tendo em vista que era uma das necessidades da instituição. Sendo assim informamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação a prestação das Contas.

Sem mais,

Ivan Echeverria Barros
Ivan Echeverria Barros
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Fls.: 1

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000008602024

Número do Processo.....: 0024124-25.2018.5.24.0066

Data de Emissão.....: 25-01-2024 12:22:53

Conta Judicial

Banco.....: 104

Conta.....: 3214.042.01507434-7

Réu (reclamado).....: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME

CNPJ do Réu (reclamado).....: 04.857.906/0001-88

Autor (reclamante).....: JANE RAMOA DUARTE

CPF do Autor (reclamante)....: 031.346.001-96

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: INSTITUICAO ASCAR - ACAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 21.768.183/0001-60

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: INSTITUIÇÃO ASCAR

CNPJ do Titular da Conta.....: 21.768.183/0001-60

Conta de Crédito

Banco.....: 403

Conta.....: 1.1502635-7

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 9032,18

Data de Validade.....: 29/02/2024



Assinado eletronicamente por: MARCELINO GONCALVES - Juntado em: 25/01/2024 16:53:54 - 1º Grau-Alvará-000008602024
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.
Número do documento: 24012516535441700000008602024



Assinado eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 05/02/2024 14:50:33 - b7b6a41
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2402051450253800000025095274?instancia=1>
Número do processo: 0024124-25.2018.5.24.0066
Número do documento: 2402051450253800000025095274

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525327000000004644706>
Número do documento: 24092418525327000000004644706



Extrato

R\$ 9.032,18

Transferência recebida

Data

Terça-Feira - 30/01/2024

De

Caixa Economica Federal

CPF 000.000.000-00

Agência: 3214 - Conta: 15074347-

Caixa Economica Federal

Para

Instituição ASCAR

CNPJ 21.768.183/0001-60

Agência: 0001 - Conta: 1502635-7

Cora SCD

Descrição

Processo 00241242520185240066 Conta 3214 042
01507434 7

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525327000000004644706>

Número do documento: 24092418525327000000004644706

INSTITUIÇÃO ASCAR - AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE

CNPJ: 21.768.183/0001-60

Rua Atlântida, 79 - São Rafael - Ponta Porã/MS

ATORD 0024124-25.2018.5.24.0066

AUTOR: JANE RAMOA DUARTE E OUTROS (61)

RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTROS (5)

DADOS DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ref 371L electrolux F Free 2P DFN41 Branco 110 Volts	1	2.808,14	2.808,14
Freezer 143Lts Electrolux HE 150 01 Tampa Branco 110 Volts	1	1.641,00	1.641,00
Cadeira Giratoria Plaxmetal Secretária Ergoplax	1	314,69	314,69
Conjunto de mesa Carraro Londres c/ 4 cadeiras	1	1.103,41	1.103,41
TV 50 polegada Samsung Crystal Smart 4k comando Voz	1	2.627,76	2.627,76
Poltrona Bistro PTO 1043	10	55,00	535,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.030,00

VALOR DO ALVARÁ R\$ 9.032,18

VALOR TOTAL: R\$ 9.030,00

SOBRA: R\$ 2,18



FOTO DOS MATERIAS COMPRADOS



Ref. 371 lts Electrolux
F Free 2PBranco 110



Freezer 143L Electrolux



Conjunto Mesa c/ 4 Cadeiras



TV 50 Polegadas sansung Crystal Smart 4k Comando voz



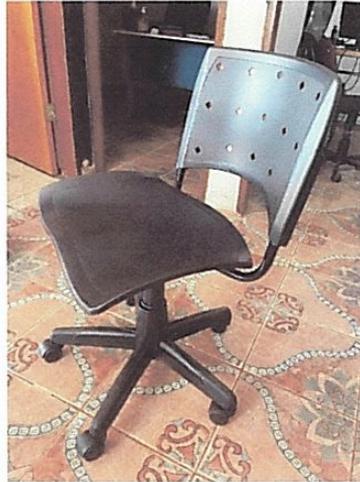
eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525327000000004644706>
Número do documento: 24092418525327000000004644706





Poltrona Bistro PTO 1043



CADEIRA GIRATÓRIO PLAXMETAL PRETO

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525327000000004644706>
Número do documento: 24092418525327000000004644706

Recebemos de GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS S A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: INSTITUICAO ASCAR ACO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE - RUA ATLANTIDA, 79 - RESIDENCIAL SAO RAFAEL - PONTA PORA-MS Emissão: 07/02/2024 Valor Total: R\$ 8.495,00		NF-e Nº 000.197.758 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS S.A
 AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2126
 CENTRO - PONTA PORA - MS
 CEP: 79904-632 - Telefone: (67)984780672

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000.197.758
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5024 0277 9414 9000 8059 5500 1000 1977 5810 0400 2040

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROCTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150240005052959 07/02/2024 15:07:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283172940	CNPJ 77.941.490/0080-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUICAO ASCAR ACO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE		21.768.183/0001-60	07/02/2024
ENDEREÇO RUA ATLANTIDA, 79	BARRIO / DISTRITO RESIDENCIAL SAO RAFAEL	CEP 79907-372	DATA DA SAÍDA 07/02/2024
MUNICÍPIO PONTA PORA	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
TOTAL APROX DOS TRIBUTOS	2.950,48	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.418,10	VALOR DO ICMS	241,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.495,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	8.495,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL D.MICHELUTTI ME		0 - REMETENTE				25.074.678/0001-40
ENDEREÇO RUA CAJUEIRO, 297 - RESIDENCIAL PONTA PORA		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PONTA PORA		PONTA PORA	MS			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
7				142,79	131,52	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI	VALOR APROX TRIBUTOS
11524.1.1	REF 371L ELECTROLUX F.FREE 2P DFN41 BRANCO 110 VOLTS ICMS-ST Retido: R\$163,68 (17% sobre R\$2.824,45)	84181000	560	5405	Un	1,00	2.808,14	0	2.808,14	0,00	0,00	0,00	0,00	925,56
13840.1.1	FCU: 2ED6EF77-FA12-47A0-8FCB-97FED80C084F FREEZER 143L ELECTROLUX HE 150 01 TAMPA HE150 BRANCO 110 VOLTS ICMS-ST Retido: R\$98,06 (17% sobre R\$1.692,15)	84183000	260	5405	Un	1,00	1.641,00	0	1.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,53
25573.8.0	CADEIRA GIRATORIA PLAXMETAL SECRETARIA ERGOPLAX 33970 1 1 1.13.1 PRETO Venda para Zona Franca de Manaus ou Area de Livre Comercio Isencao de ICMS (Convenio ICMS (65.88) Isencao de IPI (Art 81 do IPI Decreto 7.212 de 15 de julho de 2010) Reducao a zero das Aliquotas do PIS e COFINS (art. 2 da Lei 10.996/2004 e art. 1 do Decreto n.5.310/2004)	94013900	000	5102	Un	1,00	314,69	0	314,69	314,69	53,50	0,00	17,00	99,00
28887.5246.0	CONJ MESA CARRARO LONDRES C/ 04 CAD 299900304 NOGAL/GRAFITE	94032010	000	5102	Un	1,00	1.103,41	0	1.103,41	1.103,41	187,58	0,00	17,00	347,13
30478.0.0	TV 50P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN50CU8000GXZD ICMS-ST Retido: R\$134,82 (17% sobre R\$2.862,01)	85287200	460	5405	Un	1,00	2.627,76	0	2.627,76	0,00	0,00	0,00	0,00	941,26

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
843	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Impostos retidos anteriormente por "Substituição Tributária". ICMS retido anteriormente por Subst. Tributaria / Base Calculo ICMS S. T. R\$ 7378,61 / ICMS S. T. Retido R\$ 396,56 TOTAL APROX. DE TRIB. (Fonte: IBPT): Municipais - R\$0,00 / Estaduais - R\$1.444,15 / Federais - R\$1.506,33 Cliente: INSTITUICAO ASCAR / Vendedor: ROGELIO CARLOS ALVES ROCHA (25035) Processo: 7099 / Processo Mestre: 9578 Filial: 73 / Pedido(s): 352442 Meio de Pgto.: Credito Loja (A vista) = R\$8.495,00 Sem Informacoes	

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409241852532700000004644706>
 Número do documento: 2409241852532700000004644706

GAZIN S.A
AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2126 - CENTRO
PONTA PORA - MS - 79904632
CNPJ: 77.941.490/0080-59 IE: 283172940
Proccn\ : Av. HISTORIADOR RUBENS DE BENDON\uffeda
. 917 - ARAIS
CUIABA - MT - 65-3513-8500 OU 151
CEP: 78.008-000, SAC: 0800-644-9292
EMAIL: SAC@GAZIN.COM.BR
07/02/2024 13:51:59 COO: 006207
GNE: 003828 GRG: 003683

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
RELATORIO GERENCIAL

03 (+)Recbnto. Proprio	8.495,00
06 Recebimento	8.495,00
	8.495,00

CPF/CNPJ : 21.768.183/0001-60
Cliente : INSTITUIÇAO ASCAR AÇÃO SOCIAL CRISTA
Titulo(s) : 591853.1.0
H.Serie 10100080000290691
Oper. 16333 - DANIELA BE 07/02/2024 13:53:34
Maq v0.9.0a
** NÃO É CUPOM FISCAL **

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46





Comprovante de Pix via QR code



Valor
R\$ 8.495,00

Pagamento realizado

07/02/2024 14:51

De

Instituição ASCAR

CNPJ: 21768183000160

Ag 0001 - Cc 1502635-7

Para

**GAZIN IND COM DE MOVEIS E
ELETRODOM LTD**

Chave: 14f9f634-9fd5-4c69-b8f6-2a4d078b4b60

Banco Banco Bradesco S.A.

Descrição

ID da transação

E37880206202402071750C5C6MSLQLLY

Autenticação Cora

3d4c333f-4941-4e77-b738-630057f1307e

Cora Pagamentos LTDA - CNPJ: 34.052.649/0001-78

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525327000000004644706>
Número do documento: 24092418525327000000004644706

RECEBEMOS DE COML UTILIDADES DOMESTICAS MATEPLAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 535,00 DESTINATÁRIO: INST. ASCAR-ÁAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE - RUA ATLANTIDA, 79 - SAO RAFAEL - PONTA PORÁ - MS		NF-e Nº 000.022.872 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MATEPLAS COML UTILIDADES DOMESTICAS MATEPLAS LTDA AV. MARECHAL FLORIANO, 1878 - CENTRO 79904-674 - PONTA PORÁ - MS (67) 3431-2800	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1	
	Nº 000.022.872 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5024 0237 5411 2500 0139 5500 1000 0228 7216 2239 5834
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE CONSUMIDOR FINAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150240005206853 - 08/02/2024 13:13:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282764879	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 37.541.125/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 21.768.183/0001-60	DATA DA EMISSÃO 08/02/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL INST. ASCAR-ÁAO SOCIAL CRISTA ANJOS DE RESGATE		CEP 79907-372	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/02/2024
ENDEREÇO RUA ATLANTIDA, 79	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	UF MS	HORA DE SAÍDA 13:08:21
MUNICÍPIO PONTA PORÁ	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 535,00	VALOR DO ICMS 90,95	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 550,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 15,00	OUTRAS DESP. AC. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	TOTAL TRIBUTOS 171,57	VALOR TOTAL DA NOTA 535,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TRIBUTOS
145008	POLTRONA BISTRO PTO 1043	94037000	0 00	5102	UN	10,000	55,00	550,00	535,00	90,95	0,00	17,00 0,00	171,57

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

Impresso pelo Palancio Empresarial - www.palancio.com.br

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525327000000004644706
Número do documento: 24092418525327000000004644706



Comprovante de Pix via QR code



Valor
R\$ 535,00

Pagamento realizado

08/02/2024 14:06

De

Instituição ASCAR

CNPJ: 21768183000160
Ag 0001 - Cc 1502635-7

Para

MATEPLAS

Chave: 37541125000139
Banco CC POUP INV ASS CENTRO SUL MS

Descrição

ID da transação

E37880206202402081706YPWPRCZQL6E

Autenticação Cora

d5341b80-7114-41c6-bcb2-4aee5e252b01

Cora Pagamentos LTDA - CNPJ: 34.052.649/0001-78

eletronicamente por: REINALDO NUNES DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/09/2024 15:19:01 - b0ffb46



Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ LAURO - 24/09/2024 18:52:53
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092418525327000000004644706>
Número do documento: 24092418525327000000004644706

MATEPLAS

COM. UTILIDADES DOMESTICAS MATEPLAS
LTDA
AV. MARECHAL FLORIANO, 1878
PONTA PORÁ - MS
(67) 3431-2800

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Valor 1.996,715 Emissão 08/02/2024

Cliente 1 - CONSUMIDOR
MARECHAL FLORIANO, 12
CENTRO
PONTA PORÁ - MS

End: 1878 - FONE: LUCELIA ICASSATI
LEANDRO

Descrição	Qtd	Un	Unitário	Total
14 - 709 - POLTRONA BISTRO PTO 1043	10.000	UH	55,00	550,00
Impostos				550,00
Descontos				15,00
Total				535,00

Meios Pagto
Total 535,00





Comprovante de Pix via QR code



Valor
R\$ 535,00

Pagamento realizado

08/02/2024 14:06

De

Instituição ASCAR

CNPJ: 21768183000160

Ag 0001 - Cc 1502635-7

Para

MATEPLAS

Chave: 37541125000139

Banco CC POUP INV ASS CENTRO SUL MS

Descrição

ID da transação

E37880206202402081706YPWPRCZQL6E

Autenticação Cora

d5341b80-7114-41c6-bcb2-4aee5e252b01

Cora Pagamentos LTDA - CNPJ: 34.052.649/0001-78





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ
ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066
AUTOR: JANE RAMOA DUARTE E OUTROS (63)
RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA - ME E OUTROS (4)

Vistos,

1. À Secretaria para abertura de processo administrativo junto ao PJeCor, para prestação de contas dos valores liberados à instituição, conforme art 6º da RA 149/2022.

2. Indefiro, por ora, o IDPJ contra os sócios retirantes, tendo em vista a ordem determinada no art 10-A da CLT.

Considerando que não foram encontrados imóveis ou veículos em nome das executadas, bem como considerando também terem restado negativas as verificações de bens da executada junto ao convênio BacenJud e Infojud, com fulcro no art. 878 da CLT e 134 a 137 do CPC, verifico o estado de insolvência do executado e determino a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

O feito ficará suspenso enquanto perdurar o referido incidente (§ 3º do art. 134 do CPC).

3. Cite-se o(a) sócio(a) [DESIREE OLIVEIRA KARASEK HAZIME](#), CPF: **066.337.779-06**, [RENAN OLIVEIRA KARASEK](#), CPF: 033.270.881-01, e [MARIA DO CARMO CORIO DI BURIASCO](#), CPF: 073.992.308-03, (todos por mandado) para, querendo, manifestarem-se e requererem as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135 do CPC).

4. Paralelamente, faço uso do poder geral de cautela, para fins de evitar a dilapidação do patrimônio dos sócios, e determino de imediato: o bloqueio de valores via convênio BacenJud, até o limite desta execução.

5. Atualizem-se os cálculos, abatendo-se os valores liberados aos autores.

6. Tendo em vista a dificuldade desta VT em realizar atualizações de grande complexidade, como é o caso desta reunião, que engloba 64 autores, determino que seja feita pelo perito **Sérgio Bergo de Carvalho**, que deverá proceder à confecção e entrega do laudo contábil, **no prazo de 20 dias, sob pena de destituição do encargo.**



R\$1.000,00. Fixo novos honorários periciais contábeis, no valor de

PONTA PORA/MS, 05 de setembro de 2024.

MARCELINO GONCALVES

Juiz do Trabalho Titular



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

0000129-72.2024.2.00.0524

REQUERENTE: JANE RAMOA DUARTE MOLINA, MARIA HELENA LIMA DIAS, ROSA FERREIRA LIMA E SILVA, DAVID VALDES FRANCO, DENIZE RAQUEL RUDIS, MARILENE CARVALHO, ELCIO TRUDE DAUTO, ROSALVA SAUCEDO PAZETTO, ANA CAROLINA DOS SANTOS UCHELLI, ISMAEL RIBEIRO IBANEZ, NEUZA DUARTE RODRIGUES, EMILIANO BENITES, ENEDISON NILBA DOS SANTOS, MATHEUS MATOS MARTINS MORALES, AGNA VALERIO SCHIAVI, MARIA HELENA PINHEIRO VIANA KUSSABA, RITA PAREDES DA SILVA, JOSE LUCIMAR DE ALMEIDA, CAROLAINE VIDAR DOS SANTOS, PAULO FERREIRA RODRIGUES, WANDERLEY TRINDADE DA SILVA, PAULA CAROLINA OLMEDO, MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, ANDRESSA VIEIRA DA COSTA, FATIMA MESSIAS DOS ANJOS, TATIANE ESCOBAR FLORENCIANO, WILLIAN MARQUES FAVARETTO, GIULIANA GABRIELI RODRIGUES OVELAR, MAURA GALEANO DOS SANTOS, ROSILENE SALINA DAVALOS, LEIDIANE ALVES DOS SANTOS, REGINA LOPES SALINA, SERGIO BENITES, KELLY IFRAN LIMA, LUCAS NUNES DE SOUZA, MICHAEL SCHEREIBER TORRES, ELIZABETE CAMARGO, TALIA REMBI, NILSON DE JESUS COSTA, MICHELE DE JESUS COSTA, EURICO CARLOS MELO DA SILVA, ARLEY DIAS DA CONCEICAO, JOAO GARCIA VERA, ANA QUELI VIEIRA AJALA, SOELY ALVES CORDEIRO, LEONARDO CARVALAN, PATRICIA CORREA BORGES, RONDINELE APARECIDO MORAES CAVALHEIRO, JANETE MATOS PEREIRA, ELIANE DA CUNHA RECALDE, SUZANIR CAVALHEIRO, VANEIR FERNANDES GONCALVES, CRISTIANE SANGUINA MARQUES, FREDERICO VENIGNO BEZERRA, VANIA APARECIDA DA SILVA, VINICIUS RODRIGUES FRANCO, MARCIANO JOSE SCHUTZ, SANDRO BRUNO MULINA, RENATA DA SILVA LOPES, GLEICE ATANAZIO RODRIGUES, WALDIR GALEANO DOS SANTOS, JOSE ASUNCION FIQUEREDO VERA, DARIO COMAN GARCIA, RUBEN ROJAS ARCE

REQUERIDO: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA, PADARIA E CONFEITARIA NOVA POSITIVA LTDA, IDEALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ADAO CARLOS MORISCO, ARTE DEL GRANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, DESIREE OLIVEIRA KARASEK HAZIME, RENAN OLIVEIRA KARASEK, MARIA DO CARMO CORIO DI BURIASCO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, retifiquei a autuação para incluir o nome dos 4 (quatro) reclamantes do Processo originário no polo ativo, conforme solicitado pelo Juízo da Vara do Trabalho de Ponta Porã.

Certifico ainda que esta Corregedoria constatou que o número do Processo originário é o ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066, e não o numero que constou na Certidão/Informação de ID 4946705.

Encaminho os autos à conclusão para análise do Pedido de Providências.

É o que me cumpre certificar e dar fé.

Campo Grande, 26 de novembro de 2024

NORALINA SEVERINA PEREIRA
Secretaria da Corregedoria Regional





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

0000129-72.2024.2.00.0524

REQUERENTE: JANE RAMOA DUARTE MOLINA, MARIA HELENA LIMA DIAS, ROSA FERREIRA LIMA E SILVA, DAVID VALDES FRANCO, DENIZE RAQUEL RUDIS, MARILENE CARVALHO, ELCIO TRUDE DAUTO, ROSALVA SAUCEDO PAZETTO, ANA CAROLINA DOS SANTOS UCHELLI, ISMAEL RIBEIRO IBANEZ, NEUZA DUARTE RODRIGUES, EMILIANO BENITES, ENEDISON NILBA DOS SANTOS, MATHEUS MATOS MARTINS MORALES, AGNA VALERIO SCHIAVI, MARIA HELENA PINHEIRO VIANA KUSSABA, RITA PAREDES DA SILVA, JOSE LUCIMAR DE ALMEIDA, CAROLAINE VIDAR DOS SANTOS, PAULO FERREIRA RODRIGUES, WANDERLEY TRINDADE DA SILVA, PAULA CAROLINA OLMEDO, MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, ANDRESSA VIEIRA DA COSTA, FATIMA MESSIAS DOS ANJOS, TATIANE ESCOBAR FLORENCIANO, WILLIAN MARQUES FAVARETTO, GIULIANA GABRIELI RODRIGUES OVELAR, MAURA GALEANO DOS SANTOS, ROSILENE SALINA DAVALOS, LEIDIANE ALVES DOS SANTOS, REGINA LOPES SALINA, SERGIO BENITES, KELLY IFRAN LIMA, LUCAS NUNES DE SOUZA, MICHAEL SCHEREIBER TORRES, ELIZABETE CAMARGO, TALIA REMBI, NILSON DE JESUS COSTA, MICHELE DE JESUS COSTA, EURICO CARLOS MELO DA SILVA, ARLEY DIAS DA CONCEICAO, JOAO GARCIA VERA, ANA QUELI VIEIRA AJALA, SOELY ALVES CORDEIRO, LEONARDO CARVALAN, PATRICIA CORREA BORGES, RONDINELE APARECIDO MORAES CAVALHEIRO, JANETE MATOS PEREIRA, ELIANE DA CUNHA RECALDE, SUZANIR CAVALHEIRO, VANEIR FERNANDES GONCALVES, CRISTIANE SANGUINA MARQUES, FREDERICO VENIGNO BEZERRA, VANIA APARECIDA DA SILVA, VINICIUS RODRIGUES FRANCO, MARCIANO JOSE SCHUTZ, SANDRO BRUNO MULINA, RENATA DA SILVA LOPES, GLEICE ATANAZIO RODRIGUES, WALDIR GALEANO DOS SANTOS, JOSE ASUNCION FIQUEREDO VERA, DARIO COMAN GARCIA, RUBEN ROJAS ARCE

REQUERIDO: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA, PADARIA E CONFEITARIA NOVA POSITIVA LTDA, IDEALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ADAO CARLOS MORISCO, ARTE DEL GRANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, DESIREE OLIVEIRA KARASEK HAZIME, RENAN OLIVEIRA KARASEK, MARIA DO CARMO CORIO DI BURIASCO

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de documentação encaminhada pela Vara do Trabalho de Ponta Porã a esta Corregedoria Regional, em cumprimento ao art. 10, inciso III, da Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024.

A documentação apresentada revela a destinação de valores às entidades beneficiárias indicadas pelo Ministério Público do Trabalho nos autos da ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066: a) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA (GRUPO CAMARA CAPOEIRA) - CNPJ nº 08.286.996/0001-55; b) R\$ 9.032,18 (nove mil, trinta e dois reais e dezoito



centavos) à INSTITUIÇÃO ASCAR - AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE - CNPJ nº 21.768.183/0001-60; c) R\$ 7.218,55 (sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEDPCIONAIS DE PONTA PORÃ/MS - CNPJ nº 03.889.086/0001-43 e d) R\$ 7.333,65 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) à ASILO CRISTAO DE PONTA PORA - CNPJ nº 03.052.099/0001-93.

A prestação de contas foi finalizada na ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066.

Tenho por suficiente o presente pedido de providências.

Oficie-se a Coordenadoria de Comunicação Social, com cópia dos presentes autos, para alimentação do Portal da Transparência no sítio eletrônico do Tribunal (art. 10, inciso III, Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024), ressaltando que no Portal deverá constar além da documentação de comprovação, as seguintes informações resumidas:

* Unidade: Vara do Trabalho de Ponta Porã;

* Processo Judicial: ATOrd 0024124-25.2018.5.24.0066;

* Entidade Beneficiária: ASSOCIACAO CAMARA CAPOEIRA (GRUPO CAMARA CAPOEIRA) (CNPJ nº nº 08.286.996/0001-55)

* Valor Destinado: R\$ 25.000,00

* Entidade Beneficiária: INSTITUIÇÃO ASCAR - AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE (CNPJ nº 21.768.183/0001-60)

* Valor Destinado: R\$ 9.032,18

* Entidade Beneficiária: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEDPCIONAIS DE PONTA PORÃ/MS (CNPJ nº 03.889.086/0001-43)

* Valor Destinado: R\$ 7.218,55

* Entidade Beneficiária: ASILO CRISTAO DE PONTA PORA (CNPJ nº 03.052.099/0001-93)

* Valor Destinado: R\$ 7.333,65

Confirmada a alimentação, remetam-se os autos ao arquivo.

Campo Grande, 26 de novembro de 2024.

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente e Corregedor



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

0000129-72.2024.2.00.0524

REQUERENTE: JANE RAMOA DUARTE MOLINA, MARIA HELENA LIMA DIAS, ROSA FERREIRA LIMA E SILVA, DAVID VALDES FRANCO, DENIZE RAQUEL RUDIS, MARILENE CARVALHO, ELCIO TRUDE DAUTO, ROSALVA SAUCEDO PAZETTO, ANA CAROLINA DOS SANTOS UCHELLI, ISMAEL RIBEIRO IBANEZ, NEUZA DUARTE RODRIGUES, EMILIANO BENITES, ENEDISON NILBA DOS SANTOS, MATHEUS MATOS MARTINS MORALES, AGNA VALERIO SCHIAVI, MARIA HELENA PINHEIRO VIANA KUSSABA, RITA PAREDES DA SILVA, JOSE LUCIMAR DE ALMEIDA, CAROLAINÉ VIDAR DOS SANTOS, PAULO FERREIRA RODRIGUES, WANDERLEY TRINDADE DA SILVA, PAULA CAROLINA OLMEDO, MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, ANDRESSA VIEIRA DA COSTA, FATIMA MESSIAS DOS ANJOS, TATIANE ESCOBAR FLORENCIANO, WILLIAN MARQUES FAVARETTO, GIULIANA GABRIELI RODRIGUES OVELAR, MAURA GALEANO DOS SANTOS, ROSILENE SALINA DAVALOS, LEIDIANE ALVES DOS SANTOS, REGINA LOPES SALINA, SERGIO BENITES, KELLY IFRAN LIMA, LUCAS NUNES DE SOUZA, MICHAEL SCHEREIBER TORRES, ELIZABETE CAMARGO, TALIA REMBI, NILSON DE JESUS COSTA, MICHELE DE JESUS COSTA, EURICO CARLOS MELO DA SILVA, ARLEY DIAS DA CONCEICAO, JOAO GARCIA VERA, ANA QUELI VIEIRA AJALA, SOELY ALVES CORDEIRO, LEONARDO CARVALAN, PATRICIA CORREA BORGES, RONDINELE APARECIDO MORAES CAVALHEIRO, JANETE MATOS PEREIRA, ELIANE DA CUNHA RECALDE, SUZANIR CAVALHEIRO, VANEIR FERNANDES GONCALVES, CRISTIANE SANGUINA MARQUES, FREDERICO VENIGNO BEZERRA, VANIA APARECIDA DA SILVA, VINICIUS RODRIGUES FRANCO, MARCIANO JOSE SCHUTZ, SANDRO BRUNO MULINA, RENATA DA SILVA LOPES, GLEICE ATANAZIO RODRIGUES, WALDIR GALEANO DOS SANTOS, JOSE ASUNCION FIQUEREDO VERA, DARIO COMAN GARCIA, RUBEN ROJAS ARCE
REQUERIDO: PANIFICADORA E CONFEITARIA POSITIVA LTDA, PADARIA E CONFEITARIA NOVA POSITIVA LTDA, IDEALE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ADAO CARLOS MORISCO, ARTE DEL GRANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, DESIREE OLIVEIRA KARASEK HAZIME, RENAN OLIVEIRA KARASEK, MARIA DO CARMO CORIO DI BURIASCO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, cumprindo determinação, encaminhei os autos à Comunicação Social.

É o que me cumpre certificar e dar fé.

Campo Grande, 22 de agosto de 2025

REGIANE GIMENEZ BARBOZA BELAO





Corregedoria TRT24 <corregedoria@trt24.jus.br>

**Encaminha decisão referente ao processo PP 0000066-47.2024.2.00.0524-
prestação de contas**

1 mensagem

Corregedoria TRT24 <corregedoria@trt24.jus.br>
Para: Comunicação Social <imprensa@trt24.jus.br>

22 de agosto de 2025 às 14:54

Senhora Chefe,

Encaminho cópia da decisão proferida no PP **0000066-47.2024.2.00.0524** bem como os autos integrais, para publicação no portal.

Aguardo confirmação da publicação.

Atenciosamente,

Regiane Gimenez Barboza Belão

Analista Judiciária

2 anexos

 **Decisão(3).pdf**
76K

 **0000066-47.2024.2.00.0524.pdf**
24459K



22/08/2025 14:55